

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	15
SECRETARIA DE CULTURA	16
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	16
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	37
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	37
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	38
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	38
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	38
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	38
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	38

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	39
SECRETARIA DE GOVERNO	39
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	39
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DE SAÚDE	41
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	42
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	42
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	43
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	44
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44
SECRETARIA DE CULTURA	44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	44
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	45
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	45
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45
INEDITORIAIS	45
ÍNDICE	48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Processo nº 001-0848/00. Favorecido(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Valor: R\$ 112.560,95 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Objeto: pagamento contribuição, parte patronal, incidente sobre as folhas de salários dos exercícios de 1994 a 1999 (Folhas de pagamento complementar nº 05/2000.006 a 05/2000.012). Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 30/05/00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR Em 31 de maio de 2000

REFERÊNCIA : Processo nº 030.005.439/97
ASSUNTO : Regularização de Imóvel, Protocolo de Intenções
INTERESSADO: CONAB

Tendo em vista o constante Processo nº 030.005.439/97 e das manifestações técnico-jurídicas nele contidas, declaro de **INTERESSE PÚBLICO** as permutas, reversões e exclusão de cláusula de reversão sugeridas no Protocolo de Intenções nº 001/97, firmado entre o Distrito Federal, Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

PROCESSO Nº: 050.00315/98
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública
ASSUNTO: Proposta de Contratação Temporária de Profissionais

1. Delego competência ao Secretário de Estado de Segurança Pública para firmar contratos de prestação de serviços temporários, junto à Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, conforme consta dos presentes autos.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 26 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 135.000.528/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL - OS ATUAIS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 142/2000 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor de Os Atuais Organizações Artísticas LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.019/2000-
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER E CALCULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso V do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 223/2000 no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em favor da Duplimaq - Comércio e Assistência Técnica LTDA-ME.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Em 29 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 148.000.374/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/2000 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.908/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 247/2000 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da Interlig Telecomunicações LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 30 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 132.001.395/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DA BANDA EDIÇÃO EXTRA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 366/2000 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da J. C dos Santos Produções e Eventos LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.023/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a

justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 232/2000 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da Telebrasil Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Contrato nº 003/2000 de 24/03/2000 publicada no DODF nº 063 de 31/03/2000, à página nº 037.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 29 DE MAIO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, toma público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7818 - DATA : 05/01/2000 - HORA: 00:00 - LOCAL: NÃO INFORMADO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
30	CAMISAS DE TIMES DIVERSOS
16	CAMISSETAS PRETAS
143	ESCOVAS DE CABELOS
99	CARTEIRAS DE CIGARROS DIVERSOS
01	ESPELHO
131	PENTES DIVERSOS
72	LIXAS DE UNHAS
01	PEDRA POME
01	LIXA DE PÉ
02	COADORES
01	LÂMPIÃO
09	CARTEIRAS DE COURO P/ DOCUMENTOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7817 - DATA : 05/01/2000 - HORA: 00:00 - LOCAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
60	GUARDA CHUVAS GRANDES
11	GUARDA CHUVA MÉDIOS
07	GUARDA CHUVA PEQUENOS
06	MANTAS
05	REDES
05	LITROS DE MEL
15	CORTADORES DE UNHA
27	FONES DE OUVIDO
10	DESPERTADORES
06	CALCULADORAS DIVERSAS
03	CELULARES DE BRINQUEDO
16	TESOURINHAS
06	ELIMINADORES
04	RELÓGIOS TIPO BIP
06	ISQUEIROS
19	PINÇAS
22	LIXAS DE UNHAS
56	PILHAS PEQUENAS
10	ESCOVAS DE DENTE
15	BARBEADORES
01	BARBEADOR SUPER MAX
11	CHAVEIROS

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

36	CARRETEIS DE LINHA POME
01	PEDRA POME
02	KIT MANICURE
01	KIT LIMPEZA DE PÉ
02	CAIXAS DE COTONETE
54	AGULHAS PARA DESENTUPIR FOGÃO
01	KIT AGULHA DE COSTURAS
01	KIT DE CORTAR CABELO
18	PACOTES DE XUXINHA

TERMO DE APREENSÃO Nº 10152 - DATA : 05/02/2000 - HORA: 22:00 - LOCAL : PROXIMO DA TORRE TV PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEONEL GUIMARAES DO NASCIMENTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	CERVEJAS
02	DUAS ÁGUAS MINERAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7707 - DATA : 23/02/2000 - HORA: 10:00 - LOCAL : F. A . T. V- NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	BICHINHOS INFLÁVEIS P/ PISCINA
06	BRINQUEDOS COM DUAS BOLINHAS CADA UM
16	BIRIBINHA PSIU
01	SUPORTE P/ OS BICHINHOS INFLÁVEIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7711 - DATA : 23/02/2000 - HORA: 10:00 - LOCAL : F. A . T. V- NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
33	COBRINHAS
01	MOCHILA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9047 - DATA : 04/02/2000 - HORA: 10:33 - LOCAL : SQS 210 PRÓX. AO BLOCO E - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GAVETEIRO (COM 06 GAVETAS)
01	ARMARIO (02 PORTAS)
05	CADEIRAS
01	MESA
01	ESCRIVANINHA
01	MESA PEQUENA
01	MESA COM UMA GAVETA
01	CADEIRA DE PRAIA
03	ESTANTES
03	CAMAS DE SOLTEIRO SENDO 02 CAMAS COM GAVETAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 8944 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 21:30 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	LATINHAS DE CERVEJA
01	CAIXA DE ISOPOR PEQUENA

TERMO DE APREENSÃO Nº 8956 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 23:20 - LOCAL : PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: OLÍMPIO GOMES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	LATINHAS DE CERVEJA
03	LATAS DE GUARANA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11465 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:15 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FÁBIO OLIVIERA DEOCLECIANO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
38	LATINHAS DE CERVEJA
04	REFRIGERENTES
03	ÁGUAS MINERAIS COM 500 ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 8953 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:30 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
15	LATINHAS DE CERVEJA SKOL
01	LATA DE SCHINCARIOL
02	LATAS DE COCA- COLA
02	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML PLANALTO

TERMO DE APREENSÃO Nº 8954 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:45 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON DE LIRA MILAGRE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
19	LATINHAS DE CERVEJA SKOL
01	CAIXA DE ISOPOR E TEMP. USADO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11391 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:40 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	COPOS DE ÁGUA MINERAL
05	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL
07	COCA-COLA
03	CERVEJA EM LATA ANTARTICA
01	PEPSI EM LATA
19	SKOL EM LATA
02	ISOPORES SEM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 10149 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 21:00 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JANDIRA BONAVID DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
15	CERVEJAS LONGNEC
01	GARRAFA DE VINHO
01	CAIXA DE ISÓPO (PEQUENO)

TERMO DE APREENSÃO Nº 8951 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 19:00 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDVAL GOMES SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	CERVEJAS LONGNEC

TERMO DE APREENSÃO Nº 11386 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 21:15 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS ARNALDO PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	COCA-COLA (LATA)
06	KAISER (LATA)
03	SKOL (LATA)
01	AGUA MINERAL (GARRAFA PLÁSTICA)
01	CAIXA DE ISOPOR SEM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9625 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:30 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOAILTON ALVES DE AZEVEDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
22	CERVEJAS
04	REFRIGERENTES
01	CAIXA DE ISOPOR DE 26 LTS

TERMO DE APREENSÃO Nº 9623 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:05 - LOCAL : EMO - PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELIANE ERONICE DE OLIVEIRA DEOCLECIANO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	CERVEJAS EM LATA
02	COCA-COLA
01	GUARANA BRAHMA
02	AGUA MINERAL (GARRAFA)
01	ISOPOR PEQUENO COM TAMPA MARRON

TERMO DE APREENSÃO Nº 11464 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:00 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	CERVEJAS EM LATA
02	LATAS DE REFRIGERANTE

TERMO DE APREENSÃO Nº 10151 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 21:00 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: RONALDO MARQUES DE QUEIROZ

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	CERVEJAS EM LATA
01	CAIXA DE ISOPOR (18 LITROS)

TERMO DE APREENSÃO Nº 11466 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 22:30 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLÉA MARIA DE AZEVEDO SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	CERVEJAS EM LATA
02	LATAS DE REFRIGERANTE

TERMO DE APREENSÃO Nº 9641 - DATA : 07/03/2000 - HORA: 21:30 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEIVISON PEREIRA ARGOLO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	GARRAFAS DE AGUA MINERAL 500 ML
01	ISOPOR SEM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9642 - DATA : 07/03/2000 - HORA: 21:40 - LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDEMIRO RUFINO NETO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	LATAS DE CERVEJA
01	GARRAFA DE AGUA 500 ML
02	LATAS DE REFRIGERANTE SUKITA
01	CAIXA ISOPOR COM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11399 - DATA : 06/03/2000 - HORA: 23:21 - LOCAL : PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ZIFRINO SALES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
22	LATAS DE CERVEJA
02	GARRAFA DE AGUA MINERAL
02	LATAS DE REFRIGERANTE

TERMO DE APREENSÃO Nº 10150 - DATA : 05/03/2000 - HORA: 21:00 - LOCAL : PRÓXIMO A TORRE DE TV PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DE RIBAMAR BORGES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	LATAS DE CERVEJA
06	REFRIGERANTES LATA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 10146 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 22:45 – LOCAL : PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: ALBERI BARBASA FARIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	LATAS DE CERVEJA
06	GARRAFAS DE AGUA MINERAL 300 ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 11462 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:30 – LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: ZANUCK NELSON DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	LATAS DE CERVEJA
06	LATAS DE REFRIGERANTES

TERMO DE APREENSÃO Nº 8947 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 21:45 – LOCAL : PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: HERIVELTON DIAS DE OLIVIERA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	LATAS DE CERVEJA
06	LATAS DE REFRIGERANTES
01	ISOPOR (CAIXA)

TERMO DE APREENSÃO Nº 10148 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 23:09 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: CLAUDEMIR VIEIRA XAVIER

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	LATAS DE CERVEJA

TERMO DE APREENSÃO Nº 10144 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 22:35 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	LATAS DE CERVEJA
12	REFRIGERANTES EM LATA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 10147 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 22:55 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: RONIE CUSTÓDIO FERREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	LATAS DE CERVEJA
01	REFRIGERANTE EM LATA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 8952 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:30 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: ADINEY RODRIGUES BARBOSA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
25	LATAS DE CERVEJA
25	REFRIGERANTES EM LATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11392 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:50 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	COCA-COLA EM LATA
01	ISOPOR PQUENO MARRON

TERMO DE APREENSÃO Nº 8946 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 22:40 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: IONEIDE CALISTO DE SOUSA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
23	AGUA MINERAL
06	REFRIGERANTES
46	PACOTES DE PIPOCA
01	CARRINHO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11389 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:35 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: VICENTE ALVES DE MESQUITA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO AZUL
02	CHURRASQUEIRAS
01	GUARDA CHUVA ANTARTICA
02	ISOPOR MÉDIO SEM TAMPA
01	SACO DE CARVÃO
01	CARRINHO DE SUPERMERCADO
	CHURRASQUINHO CRU E ASSADO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11387 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:20 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: OSMAR ANDRADE NASCIMENTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	SKOL
02	COCA-COLA
01	ISOPOR PEQUENO SEM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11393 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 10:10 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: CLEBIO MORAIS VIEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	LATAS DE CERVEJA
13	REFRIGERANTES EM LATA
01	CARRINHO MANUAL
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 11395 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 23:00 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: DILSON FERREIRA DE ARAUJO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	LATAS DE CERVEJA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 11396 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 23:00 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: EDMILSON ALVES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
18	LATAS DE CERVEJA
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO DE MÃO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11397 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 23:30 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: ANTONIO PAULINO NUNES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	LATAS DE CERVEJA
02	REFRIGERANTES EM LATA
03	AGUAS
01	CAIXA DE ISOPOR (21 LITROS)

TERMO DE APREENSÃO Nº 8955 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 23:15 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: RENATO GONÇALVES GUIMARAES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
14	LATAS DE CERVEJA
02	REFRIGERANTES EM LATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 10145 – DATA : 04/03/2000 – HORA: 22:40 – LOCAL : EMO. PRÓXIMO A TORRE DE TV - NOME OU RAZAO SOCIAL: EDUARDO MARQUES DE ARAUJO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	LATAS DE CERVEJA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 11463 – DATA : 05/03/2000 – HORA: 21:55 – LOCAL : PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZAO SOCIAL: LUIZ ALBERTO PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	LATAS DE CERVEJA
04	REFRIGERANTES
01	AGUA MINERAL DE 500 ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 10232 – DATA : 02/03/2000 – HORA: 21:40 – LOCAL : SCN – ESTACIONAMENTO LIBERTY MALL - NOME OU RAZAO SOCIAL: HARLEY FERREIRA RIBEIRO DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	GARRAFAS DE CERVEJA LONG NECK
02	LATAS DE SODA LIMONADA
02	GARRAFAS PLASTICAS DE AGUA MINERAL
02	MESAS METALICAS DESMONTAVEL
09	CADEIRAS METALICAS DESMONTAVEIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11443 – DATA : 28/03/2000 – HORA: 09:35 – LOCAL : SQS 306 PROXIMO PONTO DE TAXI - NOME OU RAZAO SOCIAL: CLAUDIO BATISTA DE OLIVIERA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	ESTANTES COM 05 (CINCO) PRATELEIRAS
01	ESTANTE COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS
03	ESTANTES COM QUATRO PRATELEIRAS VAZADAS
06	ESTANTES COM TRES PRATELEIRAS VAZADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 8526 – DATA : 25/04/2000 – HORA: 10:00 – LOCAL : SCES TRECHO 02 CONJ 31/32 PIER 21 - NOME OU RAZAO SOCIAL: MARLY SILVA SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	PACOTES DE BALA PEQUENOS ABERTOS
02	POTES DE PE DE MOLEQUE ABERTOS
23	LATAS DE REFRIGERANTE
22	PACOTES DE BISCOITO
09	GARRAFAS DE REFRIGERANTES DE 2 L CONTENDO SUCOS
01	PACOTE DE BALAS TATI FECHADO
20	UNIDADES DE HALLS
02	PACOTES DE CHICLETE ABERTO
07	EMBALAGENS DE COPOS DESCARTAVEIS
02	GARRAFAS TERMICAS DE 1 L
01	GARRAFA TERMICA GRANDE VERMELHA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11421 – DATA : 30/04/2000 – HORA: 23:00 – LOCAL : ESTACIONAMENTO PARQUE EXPOSIÇÃO DO TORTO - NOME OU RAZAO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	CAIXAS DE CHOCOLATE BIS FECHADAS
18	CHOCOLATES DIVERSOS
59	DROPS DIVERSOS
07	DROPS DIVERSOS
13	CARAMELOS
38	CHICLETES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1/2000

O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I no uso das atribuições que lhe confere pelo inciso XLIV e XLVI do art.64 do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Disciplinar e uniformizar a solicitação e o fornecimento de materiais (permanentes e de consumo) bem como de prestação de serviços de terceiros nesta Administração Regional de Brasília.

1-Campo de Aplicação:

1.1- Aplica-se a todas as unidades orgânicas da Administração Regional de Brasília.

2-Da Solicitação:

2.1 -A solicitação de materiais (permanentes e de consumo) deve ser encaminhada a seção de Material e Patrimônio (SMP) da DAG entre os dias 18 e 29 do mês em curso.

2.2 - A Entrega do material se dará sempre até o dia 16 do mês subsequente.

3-Do Planejamento:

3.1- As unidades orgânicas desta Administração prepararão e encaminharão à DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, planejamento semestral de necessidades de materiais, (consumo e permanentes), bem como de serviços, de terceiros segundo o estipulado abaixo:

a) - Até o dia 30 de novembro, o Planejamento referente aos meses de janeiro a junho do ano subsequente; e

b) - Até o dia 30 de junho, o Planejamento referente aos meses de julho a dezembro do ano corrente.

II -Disciplinar e uniformizar os prazos para solicitação de Férias, Licença Prêmio e Abono de Ponto da Administração Regional de Brasília.

1-Campo de Aplicação:

1.1- Aplica-se a todas as unidades orgânicas da Administração Regional de Brasília.

2-Das Férias:

2.1-O período de férias é período que todo funcionário tem direito à partir de 12(doze) meses de trabalho, contados da data de sua Admissão.

3-Prazo para solicitação:

3.1- As férias de que tratam os artigos 77 e 80 a Lei nº 8.112/90 serão marcadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início das mesmas, com fundamento no § 1º do artigo 78 da Lei nº 8.112/90; e

3.2- A Remarcação de férias só será permitida com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, prazo esse que possibilita a sustação do pagamento das vantagens decorrentes das mesmas.

4-Da Proibição de Remarcação :

4.1- Não serão autorizadas a remarcação de férias após a inclusão em folha de pagamento dos benefícios que as acompanham.

5- Licença Prêmio:

5.1- A Licença Prêmio é o benefício que o funcionário tem direito a cada 05 (cinco) anos ininterrupto de exercício efetivo no trabalho;

5.2- O Servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade;

5.3- A Remuneração a que fará jus, será a do cargo efetivo;

5.4- O período concedido sempre deverá totalizar 1.825 dias; e

5.5- As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

6-Do Não Concedimento:

6.1- Não se concederá Licença Prêmio ao Servidor que, no período aquisitivo sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

6.2- Não se concederá Licença Prêmio ao Servidor que afastar-se do cargo por motivo de doença de pessoa da família, sem remuneração (mais de 180 dias) ;

6.3- Não se concederá Licença Prêmio ao Servidor que tiver obtido Licença para tratar de interesses particulares;

6.4- Não se concederá Licença Prêmio ao servidor que tiver sido condenado a pena privativa de liberdade por sentença definitiva; e

6.5- Não se concederá Licença Prêmio ao servidor que tiver solicitado afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

7-Abono de Ponto:

7.1- O Abono de Ponto se caracteriza pela licença por um determinado tempo ao servidor da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Governo do Distrito Federal;

7.2- O Abono, a que se refere esse item será de 05 (cinco) dias por ano;

7.3- Fará jus ao Abono Anual a ser gozado no exercício subsequente, o servidor que não tiver mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo de um ano, contado do 1º de janeiro a 31 de dezembro;

7.4- Para o gozo do Abono Anual, os dias poderão ser consecutivos, a requerimento do servidor;

7.5- Não haverá, em hipótese alguma, acumulação dos dias a serem abonados para outro exercício; e

7.6- O número de servidores em gozo simultâneo do Abono, não será superior a um quinto das DIVISÃO, GERÊNCIA, ASCOM, ASTEC, JRSM, SEÇÃO, NÚCLEO OU SERVIÇO.

8-Das Marcações e Remarcações:

8.1 - As solicitações de marcação ou remarcações de Férias, Licença Prêmio e Abono de Ponto, deverão ser realizadas pelo servidor aos DIRETORES, GERENTES, CHEFE DA ASCOM, CHEFE DA ASTEC, CHEFE DA JRSM, que encaminharão a Diretoria de Administração Geral com a sua aprovação justificada.

III - Disciplinar e uniformizar o uso da Identidade Funcional (crachá) nas dependências da Administração Regional de Brasília.

1 - Campo de Aplicação:

1.1- Aplica-se a todas as unidades orgânicas da Administração Regional de Brasília.

2- Uso:

2.1- O uso de Cartão de Identificação Funcional (crachá) é obrigação de todos os servidores lotados nesta Administração Regional, e coligadas devendo ser colocado em local visível; e

2.2- O não uso do cartão de Identificação Funcional (crachá) nas dependências desta Administração implicará na apresentação, pelo servidor, da carteira de identidade toda a vez que lhe for solicitado pelo serviço de vigilância e segurança.

3- Das Proibições:

3.1 - É proibido o empréstimo do Cartão de Identidade Funcional (crachá).

IV- Disciplinar e uniformizar o uso de linhas de telefonia fixa no âmbito desta Administração Regional de Brasília.

1- Campo de aplicação

1.1-Aplica-se a todas as unidades orgânicas da Administração Regional de Brasília.

2-Uso:

2.1- O uso de telefones fixos, desta Administração Regional, são de uso exclusivo dos servidores da Administração.

3-Ligações Internas:

3.1 -As ligações telefônicas são permitidas no âmbito da Administração, e são de uso exclusivo para assuntos relacionados ao serviço/trabalho diário.

4-Ligações Interurbanas:

4.1- As ligações telefônicas (interurbanas), se forem à serviço deverão ser comunicadas e autorizadas pelo DIRETOR, GERENTE, CHEFE DA ASCOM, CHEFE DA ASTEC ou CHEFE DA JRSM;

4.2-As ligações telefônicas para fora de Brasília (interurbanas) de caráter particular, poderão ser feitas desde que solicitadas e aprovadas pelo DIRETOR - GERENTE, CHEFE DA ASCOM, CHEFE DA ASTEC ou CHEFE DA JRSM. Deverão ser registradas em impresso próprio (Anexo I) e o seu valor será indenizado pelo servidor quando do pagamento da conta telefônica.

5-Linhas Exclusivas (L.E):

5.1- O ADMINISTRADOR, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES, GERENTE, CHEFE DA ASCOM, CHEFE DA ASTEC e o CHEFE DA JRSM terão as linhas telefônicas fixas de suas sala, habilitadas para ligações interurbanas, internas e externas, desde que observado o sub item 4.2;

5.2 - Os Chefes de Seção, Núcleos ou Serviços terão as linhas de telefonia fixa de suas salas habilitadas para ligações locais e internas; e

V - Disciplinar e uniformizar as atividades externas das Seções e Serviços da Administração Regional de Brasília.

1-Campo de Aplicação:

1.1-Aplica-se a todas as Divisões que executam atividades externas.

2-Responsabilidade:

2.1 - Os Diretores, que em suas áreas de atuação sejam executadas atividades externas, são responsáveis pelos resultados auferidos pelas mesmas.

2.2- Compete aos Diretores de Divisão,

2.2.1 - Coordenar, fiscalizar supervisionar, controlar e avaliar toda e qualquer atividade das seções ou serviços sob sua responsabilidade.

3- Execução de Atividades Externas:

3.1 - Caberá aos Diretores de Divisão orientar e acompanhar diariamente todas as atividades externas inerentes às suas áreas de atuação, objetivando criar uma cultura voltada ao conhecimento e cumprimento da legislação em vigor;

3.2 - As Seções e Serviços que realizam atividades externas não executarão rotinas próprias;

3.3 - Caberá aos Diretores, estipular diariamente por escrito qual será a atividade do dia para a Seção ou Serviço que executem atividades externas;

3.4 - Ficam os Diretores, que tenham seções e ou serviços que executem atividades externas, obrigados a apresentar ao Administrador, proposta de execução de atividades externas para aprovação com antecedência de 48:00hs;

3.5 - Os Diretores, são obrigados a apresentar ao Administrador semanalmente, relatório pormenorizado de toda e qualquer atividade externa que tenha sido realizada na circunscrição desta Administração.

VI - Disciplinar e uniformizar a utilização de veículos oficiais da Administração Regional de Brasília.

1-Campo de Aplicação:

1.1-Aplica-se a todos os setores da Administração Regional de Brasília.

2-Classificação:

2.1- Os veículos lotados nesta Administração classificam-se em:

a) Administrativos (V.A);

b) Operacionais (V.O).

2.2- Os veículos administrativos (V.A) são aqueles utilizados para transporte de pessoal (até oito passageiros) e correspondentes;

2.3- Os veículos operacionais (V.O) são aqueles utilizados para transporte de pessoal (superior a oito passageiros) ônibus, veículos de carga (caminhões e Pickup) e escavadeira.

2.4- Os veículos administrativos (V.A) são: VW GOL, VW KOMBI, CHEVETTE e VW PARATI; e

2.5- Os veículos operacionais (V.O) são: VW KOMBI PICKUP, VW ÔNIBUS, VW CAMINHÃO, FORD MUNCK, TOYOTA PICKUP e ESCAVADEIRA KOMATSU.

3-Jornada de Trabalho:

3.1- os veículos classificados como (V.A) e (V.O) deverão ser utilizados das 8:00 às 18:00 horas.

4-Utilização:

4.1- Os veículos (V.A) e (V.O) deverão ser utilizados de maneira adequada no que tange a limpeza, lotação máxima, e velocidade compatível com as condições básicas de segurança. A utilização dos veículos fica restrita aos serviços a que são vinculados (administrativo e operacional) sendo proibida sua utilização em atividades distintas ou de natureza particular; e

4.2- Os veículos (V.A) e (V.O) não poderão circular fora da área do Distrito Federal.

4.3 - Ficam todos os veículos classificados como (V.A), que prestem serviços a esta Administração, subordinados a Divisão de Administração Geral, não sendo permitido a qualquer Divisão, Gerência, Assessoria, Seção, Núcleo ou Serviço, ficar, reter ou

utilizar veículo desta Administração sem a devida autorização do Diretor da Divisão de Administração Geral.

5-Condução de Veículo:

5.1-Os veículos (V.A) e (V.O) deverão ser conduzidos por motoristas habilitados para tal e devidamente autorizados.

6-Requisição:

6.1- As Divisões, GEPLAN, ASCOM, ASTEC e JRSM a cada 06 (seis) meses encaminharão à Divisão de Administração Geral o planejamento quanto a necessidade de veículos (V.A) ou (V.O) para o cumprimento de suas atividades, conforme estipulado abaixo .O setor de transportes, tendo como base esse planejamento, escalará o veículo ideal para atender ao solicitante;

a)- Até o dia 30 de novembro, o Planejamento referente aos meses de janeiro a junho do ano subsequente; e

b)- Até o dia 30 de junho, o Planejamento referente aos meses de julho a dezembro do ano corrente.

6.2- As requisições de veículos administrativos (V.A), para atendimentos a serviços previstos no planejamento apresentado, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao setor de transporte;

6.3- As requisições de veículos operacionais (V.O) para transporte de materiais ou equipamentos , desde que previstas no planejamento apresentado, deverão ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao setor de transportes, que irá designar o veículo apropriado; e

6.4 - As necessidades de veículos (V.A) e (V.O) que não constem do planejamento apresentado deverão ser feitas pelo DIRETOR , GERENTE, CHEFE DA ASCOM, CHEFE DA ASTEC ou CHEFE DA JRSM ao Diretor da Divisão de Administração Geral, que avaliará a possibilidade do atendimento.

7-Das Proibições:

É proibido o uso de veículos pertencentes a esta Administração :

7.1- No transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais, de ensino e hospitais. Exceto em objeto de serviço;

7.2-Em excursões ou passeios;

7.3- Aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades inerentes ao serviço público;

7.4- No transporte de familiares de servidor ou pessoas estranhas ao serviço público;

7.5- Do deslocamento do servidor, residência- trabalho e vice-versa; e

7.6- A todo e qualquer servidor, incluindo-se os fiscais, que por amparo legal, recebem indenização de Transporte, ficando sob a responsabilidade dos DIRETORES,

GERENTE, CHEFE DA ASCOM; CHEFE DA ASTEC ou CHEFE DA JRSM, das respectivas unidades orgânicas, o fiel cumprimento deste item.

8-Do Abastecimento:

8.1- Os veículos lotados nesta Administração Regional deverão ser abastecidos nos Postos Autorizados/ Conveniados com esta Administração e sob responsabilidade do Setor de Transportes.

9-Pernoite:

9.1- Os veículos administrativos deverão ser recolhidos diariamente na Garagem da Administração de Brasília (V.A) e os demais no Estacionamento da Administração, devendo ter suas chapas anotadas pelo Serviço de Segurança, bem como serão anotadas também o dia e a hora de entrada.

10-Conservação e Manutenção:

10.1- É de responsabilidade do chefe do setor de transportes a manutenção (corretiva e preventiva) de todos os veículos desta Administração;

10.2- Constatada qualquer irregularidade no veículo, o condutor tem como obrigação comunicar o fato por escrito ao setor de transportes; e

10.3- O condutor do veículo deverá portar sempre o documento de habilitação e documentos relativos ao veículo.

11-Danos e Avarias:

11.1- Os danos de qualquer natureza decorrentes de acidente de trânsito ou provocados por outrem, ocasionados em veículo desta Administração Regional, serão objeto de Registro de Ocorrência Policial com descrição das circunstâncias precisas do evento.

12-Disposições Gerais:

12.1 - As multas decorrentes de infração de trânsito ou qualquer violação caracteriza na legislação de trânsito serão pagas pelo condutor do veículo ou quando da impossibilidade de se identificar o condutor infrator, por deficiência no controle de movimentação do veículo, a multa deverá ser paga pelo chefe do setor de transportes;

12.2-É de responsabilidade do chefe do setor de transportes providenciar os pagamentos de taxas e impostos relativos aos veículos (V.A) e (V.O);

12.3-É de responsabilidade do chefe do setor de transportes registrar as informações sobre acidentes ocorridos com veículos (V.A) e (V.O);

12.4-É de responsabilidade do chefe do setor de transportes manter todos os controles disponíveis para eventuais fiscalizações; e

12.5-É de responsabilidade do chefe do setor de transportes acompanhar o desempenho operacional de todos os veículos.

13-Das Disposições Gerais:

13.1- A não observância das normas contidas nesta Instrução de Serviço implicará em sanções Administrativas e ou Responsabilidade Civil e Administrativa do Servidor, nos termos da Lei;

13.2 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação; e

13.3 - Revogadas todas as Disposições Internas em contrário.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional de Samambaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247 de 29 de Dezembro 1994 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.282 de 13 de Janeiro de 1998 e suas atribuições, RESOLVE:

Desconsiderar o ANEXO III publicado em 15 de maio de 2000, na página 12 e publique-se:

ANEXO III

 Adm. Regional de Samambaia RA XII	Autorização para Condução de Veículo de Tração Animal		 Governo do Distrito Federal
	NOME		VALIDADE
	CPF	RG	DATA DE VENCIMENTO
	ENDEREÇO RESIDENCIAL		ASSINATURA DO PORTADOR
	Nº DE IDENT. DO VEÍCULO		ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Foto 3X4		OBS: A presente autorização só é válida para a Cidade de Samambaia/DF.	

RÔNEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XLV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: DETERMINAR Ponto Facultativo dia 05 de junho de 2000, na Região Administrativa de Taguatinga, por motivo do Aniversário da Cidade.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 31 de maio de 2000

PROCESSO : 030.000.861/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 274, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) à firma EB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00205/2000, com atraso de 14 (catorze) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenas.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO : 030.000.923/2000

INTERESSADO: ST

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 351, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) à firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00209/2000, com atraso de 02 (dois) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenas.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ABDALA CARIM NABUT

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE (*)

Processo nº. 030.001.025/2000

Interessado: Gabinete do Vice-Governador

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO às firmas: Risquepel Ind. e Com. Ltda, item 20, Papelaria Ideal Com. e Ind. Ltda, item 21, Movap Ltda, itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Antônio dos Santos-ME (Polarte Papelaria), item 29, Cássia P. Anunciação - ME, item 30, LM Comércio e Serviços Ltda, item 31, consoante resultado da TP nº. 014/2000 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, objeto do processo em epígrafe.

(*)Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº. 99 de 25/05/2000, página 37)

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria n.º 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
				ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO			
ANEXO A PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				578.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.: 004986	0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	100	578.000	578.000
200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	578.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
				ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO			
ANEXO A PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				578.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.: 004986	0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	100	278.000	278.000
		34.90.36	100	300.000	300.000
200081	* As transferências não constam do Total	TOTAL			578.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22-SUREC/SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2000

Descredencia técnicos da empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 18.955, de 22/12/97 e a Portaria n.º 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.002.764/2000 (fls. 30-35), resolve:

1. Descredenciar técnicos da empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.372.251/0100-38 e no CF/DF n.º 07.333.522/002-44, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício e transferência para outra Unidade da Federação, conforme requerimentos datados de 22 e 26.05.2000, respectivamente:

TÉCNICOS	CPF	MOTIVO
Marco Antônio de Oliveira	518.049.801-53	Cessação de vínculo empregatício
Rafael Fernandes Sugiura	669.535.531-20	Cessação de vínculo empregatício
Wesley Carvalho de Aguiar	644.588.141-68	Cessação de vínculo empregatício
Cristiano Aguiar Mascarenhas	579.962.881-00	Cessação de vínculo empregatício
Elton Ferreira dos Santos	351.088.781-68	Cessação de vínculo empregatício
Marcos Vinicius da Silva	473.559.211-34	Cessação de vínculo empregatício
Marcelo Carvalho Penna	416.320.521-72	Cessação de vínculo empregatício
Péricles Freire Reis	669.783.861-20	Transferência para o Estado de São Paulo

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 23-SUREC/SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2000

Descredencia a empresa ELONET INFORMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 18.955, de 22/12/97 e a Portaria n.º 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.019/2000, resolve:

1. Descredenciar a empresa ELONET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.641.029/0001-15 e no CF/DF n.º 07.368.009/001-68, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de haver cessado suas atividades na área de automação comercial, conforme requerimento datado de 17.05.2000.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 279-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 12 DE MAIO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001605/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por GUIDO JOSÉ LOPES BRASIL, cujo falecimento ocorreu em 09.01.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 289-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 16 DE MAIO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040002520/2000, declara:

LILLIAN G. DEVALCOURT, Terceira Secretária da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, isento(a) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FORD/KA GL, placa CSR 6146 SP.

Vale lembrar que o benefício, ora concedido, vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 290-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 25 DE MAIO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040002817/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no SRIA QI 05 CONJUNTO D CASA 34 - GUARÁ I - DF, deixado por AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 10.05.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 291-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 25 DE MAIO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001311/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no QSD 55 LOTE 33 - TAGUATINGA - DF, deixado por JOVÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, cujo falecimento ocorreu em 02.06.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 292-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 25 DE MAIO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001696/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOAQUIM PEREIRA BORGES, cujo falecimento ocorreu em 14.12.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 304-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 25 DE MAIO DE 2000

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, com base no item 44 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto n.º 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 71/99) e tendo em vista o que consta do processo n.º 040.012887/99, declara:

1) Junto à OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA que FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF n.º 145.745.353-34, residente na Q 1603 BL B AP 102 - CRUZEIRO NOVO - DF, está autorizada a adquirir um veículo automotor nacional com até 1600 cilindradas de potência, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, a interessada deverá comprovar junto à CÉLULA DE CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, localizado no SBN Q. 2 BL A ED. VALE DO RIO DOCE 5º ANDAR SALA 504 - BRASÍLIA - DF, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:

- 1) Adaptação(ões) original(ais) de fábrica;
 - a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
- 2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
 - a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material não ter sido fornecido pelo beneficiário;
 - b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
 - c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
 - d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.

Ressalta-se que a adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 19.955/97):

- a) transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
- b) modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
- c) empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
- d) descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP n.º 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2000 (Convênio ICMS n.º 71/99).

2) Cancelado o Ato Declaratório nº 810/99-DAT/SUREC/SEF, de 18.11.99, publicado no DODF de 01.12.99, página 7.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 325-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 29 DE MAIO DE 2000

Imunidade do ITBI na transmissão de imóveis para o patrimônio de instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", § 4º da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "d" e seu § 1º, do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002167/00, declara:

Imune ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI a transmissão assim caracterizada:

Transmitente : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI

CGC nº 33.754.482/0001-24

Adquirente : FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

CGC nº 01.641.000/0001-33

Imóveis : - SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, SALA 901- BRASÍLIA-DF;
 - SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, SALA 902- BRASÍLIA-DF;
 - SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, SALA 1001- BRASÍLIA-DF;
 - SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, SALA 1002- BRASÍLIA-DF;
 - SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, VAGAS DE GARAGENS

SIMPLES NºS 34C, 35C, 37D, 38D, 39D, 40D, 41D, 42D, 43D, 48D, 49D, 50D, 51D, 52D, 53D, 57D, 58D, 59D, 60D, 61D, 62D E 63D- BRASÍLIA-DF;

- SCN. QUADRA 01, BLOCO "A", ED. NUMBER ONE, VAGAS DE GARAGENS

DUPLAS NºS 02/16C, 03/17C, 04/18C, 05/19C, 7/21 E 8/22C - BRASÍLIA-DF;

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

Processo nº 141.000.602/94

Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 001/99

Recorrente : RAIMUNDO TELES PONTES

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 31 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 13/00

(8367)

EMENTA : **RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO A DESTEMPO - IMPROVIMENTO** - É de se negar provimento ao Recurso Contra a Decisão do Presidente, que deixou de receber Recurso Voluntário intempestivo. Recurso que se nega provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 28 de abril de 2000, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Conceição Álvares Teixeira de Castro, Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Jaime Pereira Sardinha, Nélio Lacerda Wanderlei e Ivan Soares Raslan (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Encontrava-se também presente em Plenário o vice-presidente da Casa, Conselheiro Wellington Carlos Batista. Participou da sessão o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Estava ausente, justificadamente, o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, substituído pelo Conselheiro Suplente Ivan. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **Recurso Contra Decisão do Presidente nº 04/97**, Recorrente ODONTOCLÍNICA PAIVA NETO, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Encerrada a votação, foi proferida a seguinte decisão: decide o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência formulado pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedida de discutir e votar a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **Recurso Extraordinário nº 01/00**, Recorrente TEODORO RIBEIRO NETO, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Encerrada a votação, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os da Conselheira Relatora e dos Conselheiros Kleber e Airton, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **Recurso de Ofício ao Pleno nº 07/97**, Recorrente 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. MARIA WILMA A. CHIERAMONTE BAXHIX LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, presente o Sr. Patrono da Recorrida. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha, Ivan Soares Raslan, Kleber Nascimento, Nélio Lacerda Wanderlei e Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Jaime e Nélio, que davam provimento ao recurso e da Conselheira Conceição, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **Recurso de Ofício ao Pleno nº 10/99**, Recorrente 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida SCARABUGI SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, presente o Sr. Patrono da Recorrida. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Nélio Lacerda Wanderlei, Luiz Airton Figurelli Gorga e Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan; e **Pedido de Esclarecimento nº 01/97**, Recorrente SOCIEDADE EDUCACIONAL ELITE LTDA., Advogado José Osvaldo Brandt, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: RE 05/00 ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei; REOP 01/00 ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e REOP 02/00 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foram conferidos, ainda, os Acórdãos n.ºs 08, 09, 10, 11 e 12/00, referentes aos REOPs 13/99, 10/98, 01/97, 08/99 e 02/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de maio de 2000, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 26 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JAIME PEREIRA SARDINHA, KLEBER NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, MARIA HELENA LIMA PONTES, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de junho de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 201/99
Recorrente: DROGACENTRO DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 207/98
Recorrente: PAULO DOS SANTOS FILHO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 240/98 e REO 239/98
Recorrentes : MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Julio César Alves Ribeiro
Recorridas : Subsecretaria da Receita e MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

RV 224/99
Recorrente: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 329/99
Recorrente: CRISTOVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de junho de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 631/97
Recorrente: PAPELARIA ABC COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 752/98
Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA.
Advogado :Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 345/99
Recorrente: ORVERLANDO DE SOUSA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 346/99
Recorrente: RAIMUNDO MONTEIRO DE QUEIROZ
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 598/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : A’GILIS – COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 29 de maio de 2000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.006.165/97
Recurso Voluntário nº 665/98
Recorrente: JADER DE ARAÚJO FLORÊNCIO – ME
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 26 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 119/00 (8354)

EMENTA : **ANOTAÇÕES PARALELAS – LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE** – As anotações particulares divergentes dos Livros Fiscais exigidos na legislação que denotem prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado. **MICROEMPRESA – DESCUMPRIMENTO DE NORMA PARA PERMANÊNCIA NO REGIME – DESENOQUADRAMENTO E OFÍCIO** – A pessoa jurídica ou firma individual enquadrada como microempresa será excluída do regime ex ofício, se constatado o descumprimento de normas para fruição do benefício fiscal, em consequência, sujeitar ao pagamento do tributo resultante da aplicação da alíquota normal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.012.732/96
Recurso de Ofício nº 290/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : TECIDOS DO SUL LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 27 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 120/00 (8355)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO – COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARTE DO TRIBUTO - IMPROVIMENTO** – Constatado pelo autuante o pagamento de parte do imposto originalmente exigido, deve o Auto de Infração ser retificado. Recurso de Ofício ao qual se nega provimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.002.638/96
Recurso Voluntário nº 277/97
Recorrente: CELI FERNANDES DE CARVALHO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro
Data do Julgamento: 23 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 121/00 (8356)

EMENTA: **PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA LANÇAMENTO DO ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INSTRUMENTO NÃO HÁBIL** – A Legislação Tributária do Distrito Federal dispõe sobre procedimentos próprios para o lançamento do ISS de profissional autônomo, não devendo o mesmo ser feito através de Auto de Infração, por não ser este o instrumento hábil para tal. **AUTO DE INFRAÇÃO – PRELIMINAR DE NULIDADE** – Há de se declarar nulo, preliminarmente, o Auto de Infração, ficando a fiscalização sujeita a fazer o lançamento do imposto de acordo com o previsto nas normas legais.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Redatora

Processo nº 136.000.947/92
Recurso Voluntário nº 774/97
Recorrente: CONTERC – CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.
Advogado : José Carlos da Motta Amaral
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora: Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro
Data do Julgamento: 29 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 122/00 (8357)

EMENTA: **EMISSION DE NOTAS FISCAIS RETRATAM PERÍODO DA PRESTACÃO DE SERVICOS – OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR – NÃO APLICABILIDADE DA LEI Nº 441/93** – O fato gerador do ISS é identificado pela emissão de documento fiscal à época da prestação dos serviços, não cabendo a remissão de débitos relativos ao ISS concedida pela Lei nº 441/93, quando configurado período de referência posterior ao previsto no citado ato legal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Redatora

Processo nº 139.000.501/98
Recurso Voluntário nº 449/98
Recorrente : LUIZ MARQUES CARNEIRO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 26 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 123/00 (8358)

EMENTA : **INFRAÇÃO – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - MULTA** – As infrações ao Código de Edificações de Brasília serão punidas com multas e demais penalidades cabíveis para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 137.000.165/98

Recurso Voluntário nº 218/98

Recorrente : FMS BAR E RESTAURANTE LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 27 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 124/00

(8359)

EMENTA : UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - FALTA DE AUTORIZAÇÃO - MULTA - A utilização de área pública sem a prévia anuência do Poder Público constitui-se em infração ao Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à multa e demais penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 040.003.289/97

Recurso de Ofício nº 646/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : JAJVS FREIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 27 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 125/00

(8360)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - EXIGÊNCIA CONCOMITANTE DE ICMS E ISS - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA NORMA LEGAL - Nos termos do que preceitua o artigo 10 da Lei nº 657/94, não pode a autoridade administrativa competente exigir no mesmo Auto de Infração créditos tributários originários de ICMS e ISS. NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - É nulo o Auto de Infração lavrado em desacordo aos preceitos da lei. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que, ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha, Kleber Nascimento e da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foi voto vencido o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, que dava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 145.000.905/98

Recurso Voluntário nº 434/99

Recorrente : SILAS FERREIRA GOMES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 11 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 126/00

(8361)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no artigo 325 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 131.011.147/99

Recurso Voluntário nº 422/99

Recorrente : FRANCISCO HILÁRIO DE ANDRADE - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 11 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 127/00

(8362)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL - EXIGÊNCIA - Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.001.212/99

Recurso Voluntário nº 401/99

Recorrente : PLANETA BRAZILIS CAFÉ LTDA.

Advogado : Gustavo Lima Braga e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 10 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 128/00

(8363)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL - EXIGÊNCIA - Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 131.000.397/99

Recurso Voluntário nº 255/99

Recorrente: FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 27 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 129/00

(8364)

EMENTA : LIMPEZA E CAPINA DE LOGRADOURO PÚBLICO - ATRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - A limpeza e capina de logradouro público é de competência do Governo do Distrito Federal. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foi voto vencido o da Conselheira Conceição, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 148.000.519/96

Recurso Voluntário nº 213/99

Recorrente : LÚCIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 26 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 130/00

(8365)

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE - AUTO EIVADO DE VÍCIOS INSANÁVEIS - REJEIÇÃO - Há de se rejeitar preliminar de nulidade, argüida sob a argumentação de que o feito fiscal está eivado de vícios insanáveis quando não constarem dos autos elementos suficientes para ilidir a Ação Fiscal. CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO - MULTA - Todas as obras de construção civil, modificação, demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços permanentes ou provisórias, só poderão ser iniciadas após a obtenção do respectivo licenciamento. NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - O descumprimento à notificação para regularização por infração ao Código de Obras do Distrito Federal sujeitar-se-á à lavratura de Auto de Infração com a cobrança de multa e demais procedimentos previsto para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foram votos vencidos quanto à preliminar e quanto ao mérito os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Kleber, que acatavam a preliminar e davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.004.626/96

Recurso Voluntário nº 097/99

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA SQS 410

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 26 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 131/00

(8366)

EMENTA : **CONSTRUÇÃO CIVIL – OBRA SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO - MULTA** – Todas as obras de construção, modificação, demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços, permanentes ou provisórios, só poderão ser iniciadas após a obtenção do respectivo licenciamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 18 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 488/97 e REO 391/97, Recorrentes e Recorridas BRASAL REFRIGERANTES S/A e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA). Por solicitação do Conselheiro Jaime, foi adiado o julgamento do recurso para a sessão do dia 24 próximo; **REO 695/98**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 309/99**, Recorrente MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA PEREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 310/99**, Recorrente CLÉCIA FACUNDES BALDUINO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; e **RV 090/98**, Recorrente CARVALHO E MARQUES LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após o voto da Conselheira Relatora e do Conselheiro Jaime Sardinha, pediu vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de maio de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de maio, data em que foi aprovada. Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 24 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 488/97 e REO 391/97, Recorrentes e Recorridos BRASAL REFRIGERANTES S/A e Subsecretaria de Receita, Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAIME PEREIRA SARDINHA). Após os votos do Conselheiro Jaime Sardinha e da Conselheira Maria Helena, pediu vista dos autos a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 128/97**, Recorrente R&Z COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SR. PRESIDENTE). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar suscitada pelo Conselheiro Kleber, e no mérito, à maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido quanto à preliminar e quanto ao mérito o do Conselheiro Kleber, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 548/97 e REO 547/97**, Recorrentes e Recorridos EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar provimento ao Recurso de Ofício e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 727/97 e REO 724/97**, Recorrentes e Recorridos EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar provimento ao Recurso de Ofício e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 390/98**, Recorrente GRUPO EDUCACIONAL E ESPÍRITA FRATERNIDADE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I,

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Redatora para o acórdão a Conselheira Redatora; e **RV 119/99**, Recorrente MARLENE PEREIRA GUIMARÃES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 119, 120, 121, 122, 123 e 124/00, referentes aos seguintes Recursos: RV 665/98, REO 290/98, RVs 277/97, 774/97, 449/98 e 218/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de maio de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de junho de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 258/96

Recorrente: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 572/97

Recorrente: LUIZ FERNANDO FERREIRA BORGES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 412/98

Recorrente: JOSÉ PAULA FUERTES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

RV 419/98

Recorrente: JOSÉ PAULA FUERTES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 242/99 e REO 033/99

Recorrentes: INTERCORPOS COMERCIAL DE MARCAS E BOUTIQUE LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e INTERCORPOS COMERCIAL DE MARCAS E BOUTIQUE LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de junho de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 329/98

Recorrente: ELSON RIBEIRO MUNDIN

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 557/97

Recorrente: MARMOWAY MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Advogado : Adalberto Carvalho Faria

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

RV 642/98

Recorrente: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 029/99

Recorrente: NYLL CONFECÇÕES LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira

RV 220/99

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Advogada : Cynthia Elena Ramos e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

Brasília, 29 de maio de 2000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 134.000.094/98

Recurso Voluntário nº 753/98

Recorrente : BARTOLOMEU DOS SANTOS FERREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 14 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 95/00

(8368)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVARÁ - INEXISTÊNCIA - A Legislação do Distrito Federal estabelece que todas as obras de construção, modificação, demolição só poderão ser iniciadas após a obtenção do respectivo licenciamento. A construção civil sem o devido Alvará constitui infração sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.383/98

Recurso Voluntário nº 162/99

Recorrente : JESUS GUILHERME DE PAIVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 11 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 96/00

(7369)

EMENTA : IPTU - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI - NÃO CONHECIMENTO - É de se deixar de conhecer a preliminar de inconstitucionalidade da Lei, tendo em vista o disposto no art. 35, par. 2º, do Decreto nº 16.106/94. IMÓVEL COM ÁREA DECLARADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% - Se constatado pelo órgão responsável pelo lançamento de que o imóvel cuja área construída declarada em recadastramento não preenche quaisquer dos requisitos previstos no par. 7º, do art. 18 do Decreto n. 18.004/97, aplicar-se-á a alíquota de 3%. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, não conhecer a preliminar argüida pelo Recorrente e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga, que conheceu a preliminar. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos de Medida Cautelar no. 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.000.848/98

Recurso Voluntário nº 270/98

Recorrente: ANTÔNIO THOME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 04 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 97/00

(8372)

EMENTA : IPTU - IMÓVEL DE USO MISTO - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% - Para fins de cálculo do IPTU, ao imóvel de uso misto, residencial e comercial, aplicar-se-á a alíquota de 3%. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE RELATIVAMENTE AO NÚMERO DE MESES DO EXERCÍCIO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTAS DISTINTAS NO MESMO EXERCÍCIO CIVIL - INAPLICABILIDADE - O IPTU é um Imposto anual, cujo fato gerador ocorre em primeiro de janeiro de cada exercício civil, observada a situação cadastral existente nesta data. É inaplicável o critério de utilização de alíquotas diferenciadas para o mesmo exercício, proporcional ao número de meses. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 147.000.348/97

Recurso Voluntário nº 794/97

Recorrente: JOSÉ FERNANDO ALVES RABELO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 17 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 98/00

(8371)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento, constitui infração tipificada no artigo 2º da Lei nº 1.172, de 24/07/96, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 146.000.751/96

Recurso Voluntário nº 429/98

Recorrente: HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIV

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 17 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 99/00

(8372)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - LEI Nº 613/93 - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA SANAR IRREGULARIDADE - NULIDADE DA AUTUAÇÃO - A Lei nº 613/93, artigo 1º, determina a obrigatoriedade de expedição de notificação preliminar para sanar irregularidade, no prazo de trinta dias. A falta de notificação se constitui em vício insanável, ensejando a nulidade da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.010.591/98

Recurso Voluntário nº 105/99

Recorrente: JOÃO CARLOS KYTH

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 19 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 100/00

(8373)

EMENTA : IPTU - INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO - Se a reclamação contra o lançamento foi apresentada intempestivamente em Primeira Instância, do seu mérito não pode a Autoridade Administrativa conhecer, tendo em vista a perempção ao direito de reclamar. ERRO MATERIAL NO LANCAMENTO - REVISÃO DE OFÍCIO - Se constatado erro material no lançamento do Imposto, poderá a Autoridade Administrativa proceder a revisão a qualquer tempo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.001.292/97

Recurso Voluntário nº 197/98

Recorrente: EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Juscelino José de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 25 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 101/00

(8374)

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL - ALEGAÇÃO DE APREENSÃO DE FORMA ARBITRÁRIA, ABUSIVA E INTIMIDATÓRIA - NÃO COMPROVAÇÃO - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, sob a alegação de que a apreensão dos documentos que deram origem a autuação ter ocorrido de forma arbitrária, abusiva e intimidatória, quando restar comprovado nos autos que a apreensão foi efetuada nas dependências do estabelecimento comercial, adstrita aos limites dos preceitos legais, no resguardo do interesse da Fazenda Pública. **ALEGAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS APREENDIDOS NO ESTABELECIMENTO PERTENCEM A TERCEIROS - NÃO COMPROVAÇÃO** - É de rejeitar a preliminar de nulidade da autuação, fundada na alegação de que os documentos de escrita paralela, que serviram de base ao levantamento fiscal pertencem a terceiros, quando o recorrente deixar de comprovar tal alegação. Pois meras alegações desacompanhadas de provas não ilidem a ação fiscal. **ANOTAÇÕES PARALELAS - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO** - As anotações particulares divergentes dos Livros Fiscais exigidos pela Legislação Tributária, que denotem prejuízo ao Fisco, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado, impondo-se ao infrator a exigência do imposto acrescido de multa no percentual de 200%. **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET - INCIDÊNCIA DO ISS** - A execução de serviços de promoção de eventos e serviços de buffet, se insere dentre as hipóteses de incidência do ISS, conforme item 41 da Lista de Serviços prevista no artigo 1º do Decreto nº 16.128/94. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.000.275/93

Recurso Voluntário nº 274/94

Recorrente: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

Advogado : Artur Sebastião de Moura

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 08 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 102/00

(8375)

EMENTA : **APREENSÃO DE MERCADORIA - PROCEDIMENTO IMPRECISO - COMPROVAÇÃO DE OPERAÇÃO SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, AMPARADA POR TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - COMPROVAÇÃO - AUSÊNCIA DE SONEGAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO** - Comprovado nos autos, pelo sujeito passivo, de que a operação, com a mercadoria objeto do Auto de Infração, está sujeita ao regime de substituição tributária, amparada por regime especial de escrituração e apuração do Imposto, é se dar provimento ao recurso que vise desonerar o autuado do recolhimento do Imposto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 141.001.819/99

Recurso Voluntário nº 383/99

Recorrente : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.

Advogado : Carlos César Santana Lima e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 24 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 103/00

(8376)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - ENGENHOS PUBLICITÁRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E DE PROPAGANDA VISUAL AO AR LIVRE - NOVA REGULAMENTAÇÃO LEI Nº 1.918/98 - PROCEDIMENTO PROCESSUAL ESPECÍFICO** - Constatada a infração lavrar-se-á o respectivo Auto de Infração, podendo o infrator, notificado, apresentar defesa no prazo de dez dias. Cabe a autoridade competente conhecer e julgar o recurso interposto devendo proferir decisão. **TRIBUNAL RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO** - Para que não se configure a supressão de grau de jurisdição, *in casu*, o Administrador de Brasília - devem os autos retornarem à Administração Regional para que a autoridade aprecie o apelo do autuado. (Art. 72 da Lei 1918/98).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.001.596/99

Recurso Voluntário nº 391/99

Recorrente : MAGISTER CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 19 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 104/00

(8377)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - MULTA - LEI Nº 1.918/98 - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO** - Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 148.000.680/97

Recurso Voluntário nº 594/97

Recorrente : SANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 10 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 105/00

(8378)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - UTILIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO - MULTA** - A utilização de logradouro público sem a devida autorização, constitui infração ao previsto no artigo 9º do Dec. 17.079/95, sujeitando o infrator à multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Airtton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

Processo nº 141.005.921/98

Recurso Voluntário nº 130/99

Recorrente : FERNANDO DE ALBUQUERQUE LIMA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 19 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 106/00

(8379)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS** - A execução de Obras de construção civil em desacordo com os projetos aprovados, constitui infração aos artigos 13 e 20 da Lei nº 1.172/96, sujeitando o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 23 de maio de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 610/97, Recorrente GUILHERME GATE RAULINO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 202/98, Recorrente MERCADINHO LA PALMA, Advogado Jurandir Grossman Anastácio e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante

Carlos Eduardo Salazar Borges	2022	74	04
Elaine Alves de Sousa	2023	75	04
Elzita Ferreira Vilas Boas	2024	75	04
Emmanuella Nkemjika Maha	2025	75	04
Eva Barros da Costa	2026	76	04
Gardénia do Egípto Vieira Rocha	2027	76	04
Irismar dos Santos Gonçalves	2028	76	04
Juliana Oliveira Sousa Santos	2029	77	04
Márcia Marinho de Andrade	2030	77	04
Maria Helena Noguchi	2031	77	04
Maria Leni Lopes Alves	2032	78	04
Maurício Monteiro de Castro	2033	78	04
Richard Setubal Faria	2034	78	04
Rodrigo da Silva Orso	2035	79	04
Rosa Maria dos Santos	2036	79	04
Waldney Rogério Ramirez Miguel	2037	79	04
Paulo Jorge Agostini	Haroldo de Oliveira Soares		
Sec. Escolar – Aut. 2334-DIE/SE	Diretor DODF Nº 249 DE 30.12.99		

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Em 25 de maio de 2000

PROCESSOS : 062000210/98.
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de previsão de pagamento no valor de R\$ 17.948,52 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento de ressarcimento de vencimento e vantagens a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da servidora Regina Russo Stein, cedida a este Instituto de Saúde do DF, nos meses de Janeiro a outubro/99. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0041 - elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 030-004.133/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de formação de gramado em áreas de influência do TRE, plantio de grama, fornecimento e assentamento de meios-fios na Via SE/NE – Setor de Autarquias Norte e fornecimento e assentamento de meios-fios em diversos locais de Samambaia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso VIII, da mesma lei.

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.007310/2000 - Interessado: ENCOM ENGENHARIA LTDA Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 35.235,20 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor da ENCOM ENGENHARIA LTDA correndo a Despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.426ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que foi publicada, nesta data, no DODF, a nomeação do novo Coordenador do Sistema Penitenciário do DF, Doutor Cícero Antônio de Araújo, tendo determinado o envio de expediente ao ilustre Delegado, cumprimentando-o pela assunção ao Cargo de Coordenador. Ademais, acusou o recebimento de ofício do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Doutor Ariosvaldo de Campos Pires, comunicando que foi aprovado por aquele Órgão, o Relatório de Atividades deste Conselho Penitenciário relativo ao exercício de 1.999. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou a passagem da data natalícia do servidor desta Casa Fernandes Rodrigues dos Santos, desejando-lhe votos de muitas felicidades. Passada a palavra ao Conselheiro João Menezes Sobrinho, este comunicou que realizou, nesta data, inspeção na 33ª Delegacia de Polícia, ressaltando que hoje aquela DP detém 52 presos, distribuídos em 05 celas, dos quais 11 são condenados. Por fim, informou que apresentará Relatório circunstanciado sobre a referida inspeção, a fim de que seja encaminhado ao CNPCP para ciência. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro João Menezes pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 037.583-4; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 263/00 – Classe “A” – nº 071/00 e o de nº 497/00 – Classe “B” – nº 180/00; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 424/00 – Classe “B” – nº 167/00 e os Processos VEC: nº 4.345 e o de nº 018.459-3; José Francisco Vaz o Procedimento nº 448/00 – Classe “B” – nº 171/00 e o Processo VEC nº 49.863; João Menezes Sobrinho o Procedimento nº 359/00 – Classe “B” – nº 147/00 e o Processo VEC nº 064.032. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuído ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 424/00 – Classe “B” – nº 167/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 483/00 – Classe “B” – nº 179/00, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; e os Processos VEC: nº 18.620, tendo sido aprovado por unanimidade, pela revogação do livramento condicional; e o de nº 53.231-7, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 470/00 – Classe “A” – nº 190/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 475/00 – Classe “B” – nº 177/00, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; e o Processo VEC nº 32.777, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena, e por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento “ex officio” das saídas temporárias e trabalho externo e pela submissão a exame criminológico. O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou o Procedimento nº 230/00 – Classe “B” – nº 126/00, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; e o Processo VEC nº 23.695, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2000

Altera e consolida a Instrução Normativa n.º 037, de 18/08/99, que dispõe sobre o uso obrigatório de crachá identificador por servidores lotados em unidades locadas no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, demais funcionários e visitantes.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Distrital n.º 837, de 28 de dezembro de 1994;

resolve: baixar a presente Instrução Normativa.

- Fica instituído o uso obrigatório de crachá por servidores que desempenham suas atividades funcionais no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como para o ingresso no mencionado prédio, de policiais de outras unidades e demais visitantes.
- O uso obrigatório de crachá por servidores que desempenham suas atividades funcionais no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como para o ingresso no mencionado prédio de policiais de outras unidades e demais visitantes, será exigido a partir do dia 1º de junho de 2000, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.
 - Não será obrigatório o uso de crachá pelo Diretor-Geral, Chefe de Gabinete, Corregedor Geral, Coordenadores e autoridades de hierarquia equivalente.
- Ficará a cargo das Equipes de Plantão de Segurança do Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal a rigorosa fiscalização do uso do crachá na forma regulamentada por esta Instrução Normativa.
 - Os crachás numerados, destinados aos visitantes e aos servidores lotados em outras unidades desta Instituição que não estejam locadas no Edifício-Sede, integrarão a carga de objetos materiais das equipes de Plantão de Segurança do mencionado prédio, devendo ser contabilizados a cada troca de equipe.
- Os servidores lotados em unidades localizadas no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, quando no interior do mencionado Prédio, farão uso obrigatório de crachá identificador contendo sua foto, nome, cargo, função, lotação e matrícula, que será fornecido mediante cautela.

5. As empresas prestadoras de serviço à Polícia Civil providenciarão a identificação de seus funcionários mediante crachás próprios contendo, dentre outros dados que entenderem necessários, nome e função.
6. Para o ingresso no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, os demais servidores desta Instituição que não estiverem fazendo uso de crachá funcional de outra Unidade, colete ou distintivo da Polícia Civil, identificar-se-ão à equipe de Plantão de Segurança que colherá o nome, matrícula e lotação do funcionário, vinculando tais dados ao número do crachá que lhe será fornecido, devendo ser devolvido ao Plantão, na saída.
7. Para o ingresso no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, os visitantes identificar-se-ão à equipe de Plantão de Segurança que colherá o nome, número da Carteira de Identidade, telefone do visitante e o setor que deseja visitar, vinculando tais dados ao número do crachá que lhe será fornecido, devendo ser devolvido ao Plantão, na saída.
8. As autoridades públicas não serão identificadas mediante exibição de documento desde que reconhecidas pela Equipe de Plantão; em caso de dúvida, uma vez declinada tal qualidade, o plantonista fornecerá a mesma o respectivo crachá e acompanhará a autoridade visitante, apresentando-a ao responsável pela unidade orgânica procurada.
9. Qualquer policial lotado no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal é competente para abordar o visitante que não exibir crachá respectivo, providenciando para que seja atendido e identificado pela Equipe do Plantão de Segurança.
10. A prática de atividades comerciais de bens ou de serviços na área privativa e de segurança do Complexo Policial Civil somente será permitida após autorização do Chefe de Gabinete da Direção-Geral da Polícia Civil, devendo o pedido ser encaminhado através da Seção de Apoio Administrativo.
11. Mediante prévio entendimento e autorização do Chefe de Gabinete da PCDF, poderá ser realizada exposição ou demonstração de produtos e serviços de interesse cultural, técnico-científico, de saúde e de segurança, em locais previamente destinados e por período de tempo determinado, vedada a circulação de vendedores e assemelhados nas unidades orgânicas do Complexo Policial Civil.
12. Qualquer pessoa que for encontrada comercializando bens ou serviços sem autorização expressa da autoridade competente, deverá ser admoestada a se retirar imediatamente da área privativa e de segurança deste Complexo, adotando-se as medidas legais cabíveis.
13. O Núcleo de Informática da Polícia Civil do Distrito Federal – NINF/PCDF, no prazo de dez dias da entrada em vigor deste ato, disponibilizará para uso através do micro computador de carga do Plantão de Segurança do Edifício-Sede, programa de informática que atenda aos ditames desta Ordem de Serviço.
14. Os casos omissos serão resolvidos por esta Direção-Geral.
15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições e contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

(*) Republicado por ter saído com erro material no DODF nº 100, página 08, de 26/05/2000.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 150.000636/2000
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNARTE
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNARTE, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), especificado na Nota de Empenho Nº 00671/2000, para fazer face às despesas com a realização da Mostra Cinematográfica "Os Curtas premiados, última safra, 3ª edição" no período de 31/05/ a 06/06/2000, no Cine Brasília.
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000673/2000
 INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), especificado na Nota de Empenho Nº 00675/2000, para fazer face às despesas com a contratação de músicos extras LUDMILA VINECKA e OUTROS
 A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 00180.000529/00
 INTERESSADO : AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
 1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor do credor supracitado, referente a despesa com publicidade e propaganda de

1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 180.001.146/00

INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do credor supracitado, de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de maio de 2000

Processos : 030.004.560/2000

Interessado : AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA no valor ordinário de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), referente a despesas com assinatura anual do jornal O Estado de São Paulo no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00117.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47/2000 – PRESI

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, item IX, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta no memorando nº 060-A/DITEC de 21.03.2000;

resolve:

I – Criar Subcomissão Especial de Julgamento de Capacidade Técnica referente às seguintes tomadas de preços: Tomada de preço 001/2000 – licitação de elaboração dos Relatórios de Impacto Ambiental de Vizinhança – RIVI e Relatórios de Impacto Ambiental Complementar RIAC constantes no Processo nº 111.000.092/2000, RIVI - ADE Samambaia Sul, ADE Planaltina, Setor de Transporte de Cargas – SRTC, Setor de Embaixadas Norte – SEM, Complexo de Excelência em Saúde e SAI Trecho 10, RIAC – 2ª etapa do Riacho Fundo I e 3ª etapa do Riacho Fundo II; Tomada de preço 002/2000 – licitação para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a Faixa Central de Integração em Samambaia, constante no Processo nº 111.001.612/1999; II – Designar os empregados VINIRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.809, representante da TERRACAP, RICARDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 00.143, representante do IEMA, MÔNICA VERAS GOMES, matrícula 33.530, representante do IPDF, para comporem a referida Subcomissão; III – A Subcomissão será coordenada pelo empregado VINIRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA.

Brasília, 29 de maio de 2000
 ALEXANDRE GONÇALVES
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de maio de 2000

Processo nº 382/2000

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação – renovação de assinatura do "JORNAL DO BRASIL"

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., referente à renovação de quatro assinaturas do periódico "JORNAL DO BRASIL". Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Em 30 de maio de 2000

Processo nº 2697/99

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transporte do mês de junho/2000.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, bem como a consequente emissão de notas de empenho na modalidade ordinária, no valor de R\$ 9.534,40 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, e R\$ 811,80 (oitocentos e onze reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda., referentes à aquisição de vales-transporte no mês de junho/2000.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **JOSÉ DE CASTRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **JOSÉ HONÓRIO**, matrícula 41.365-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **JOSUÉ MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula nº 40.784-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **CESAR OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 91.554-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ HONÓRIO**, matrícula nº 41.365-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **MARISTELA QUEIROZ SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **PATRÍCIA MARIA LIMA DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **MATILDE PEREIRA DE S. CUPPERTINO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **LIDIANE HELENA DE LIMA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR **MARINEUDE C. MACHADO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Biblioteca Pública, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **GETULIO DAVID BORGES**, matrícula nº 96.821-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR **BIANCA CRISTINA FERREIRA ROLLA FIORENTINI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR **JOSILMA ARAÚJO CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 18 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 19 de novembro de 1999, à página 19, que designou **SAMUEL CAVALCANTI LINS SOBRINHO**, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG 04, de Encarregado I, da Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva, da extinta Fundação do Serviço Social

do Distrito Federal, transposto para a Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 21.076 de 16.03.2000 combinado com o Decreto nº 21.170 de 05.05.2000. Nomear **VANDIK ALMENON ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 04, de Encarregado I, da Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva, da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, transposto para a Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 21.076 de 16.03.2000 combinado com o Decreto nº 21.170 de 05.05.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, **JOSÉ PAIVA DE OLIVIERA**, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal.

Designar, **JOSÉ PAIVA DE OLIVEIRA**, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo da Arte e da Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Exonerar por estar sendo nomeado para exercer outro cargo, **MÁRIO VIÇOSO AMARAL**, matrícula nº 96.296-1, do Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Coordenador de Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **MÁRIO VIÇOSO AMARAL**, matrícula nº 96.296-1, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, de Coordenador do Fundo da Arte e da Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Exonerar por estar sendo nomeado para exercer outro cargo, **ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 0026676-0, de Técnico de Orçamento, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Coordenadoria do FAAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 0026676-0, Técnico de Orçamento, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas do Fundo da Arte e da Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Exonerar por estar sendo nomeada para exercer outro cargo, **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula nº 31.229-0, Auxiliar de Administração Pública, do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretária Administrativa da Coordenadoria do FAAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula nº 31.229-0, Auxiliar de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretária Administrativa do Fundo da Arte e da Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Decisão nº 1628/2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **LYDIO SODRÉ DE LIMA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 13.784-7, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARCELO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 95.205-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 17.04.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **EDILSON FELIPE VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Exonerar, **EDA SILVA SEABRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JORGE ALBERTO SANTA ROSA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Exonerar, **ANA CRISTINA DE AQUINO CUNHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Acompanhamento de Projetos do Departamento de Educação para o Trabalho da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Administração da Rodoviária, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, **JOSÉ FURTADO PEREIRA**, Chefe da Administração da Rodoferroviária, Símbolo DFG-11, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Administração da Rodoviária, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, até a nomeação do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **FLÁVIA LIMA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Nomear **HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, símbolo DFA-11, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 01.02.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR **ARMANDO VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 41.878-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Controle de Atividades Especiais da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **GIRLENE PINHEIRO MAIA**, matrícula nº 93.889-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA – 12, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR **GIRLENE PINHEIRO MAIA**, professora MG3V matrícula nº 300.989-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA – 12, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **WILSON PEREIRA PINTO**, matrícula nº 96.795-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA – 11, de Assessor da Divisão de Informática, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR, **WILSON PEREIRA PINTO**, professor MG2Q matrícula nº 300.220-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA – 11, de Assessor da Divisão de Informática, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda o que consta do Ofício nº 425/2000-GAB/4º SPR, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-DP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98 e Edital de Resultado Final nº 20-PC-AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, publicado no DODF de 16/10/98, retificado pelo Edital nº 5/2000-PC-AP/CESPE, de 27 de abril de 2000, publicado no DODF de 28/04/2000, para exercer o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação.

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
JOSIAS PEREZ MAIA	629º	MARCELO MONTEIRO OLIVEIRA	35.942-4	FALECIDO

* Candidato nomeado por força de determinação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Cleber Nunes de Andrade, matrícula n.º 1.343-9	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão II	GDF	19/01/2000	052.000.682/2000
Denise Siqueira Chaves, matrícula n.º 92.639-6	Analista de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	GDF	18/04/2000	100.000.147/2000
Edilson Divino de Brito, matrícula n.º 58.618-6	Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I	GDF	25/10/1999	052.000.016/2000
Gláucia Rodrigues Damasceno, matrícula n.º 1650652-5	Auxiliar de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II	GDF	18/10/1999	081.002.994/1997
Luciana Salgado Mourão, matrícula n.º 1.445-1	Assist. de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	GDF	03/04/2000	055.004.682/2000
Lúcio Paulo de Araújo Azeredo, matrícula n.º 1.407-9	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	GDF	16/02/2000	055.002.535/2000
Niteu Chaves Júnior, matrícula n.º 57.498-8	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	GDF	10/03/2000	052.000.319/2000
Paulo Rodrigues da Silva, matrícula n.º 19.993-1	Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão I	GDF	29/02/2000	060.000.717/2000
Regina Coeli Cardoso de Faria, matrícula n.º 200.925-1	Auxiliar de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão V	GDF	07/02/2000	062.000.065/2000
Rodrigo Fontoura de Carvalho, matrícula n.º 57.728-6	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	GDF	13/03/2000	052.000.320/2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria de **INÁCIO GAIA DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 20.248-7, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 21/09/87, publicada no DODF nº 180, de 23/09/87, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 19/01/2000. Processo nº 050.003.592/87.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 04/11/94, publicada no DODF nº 213, de 07/11/94, o ato que concedeu aposentadoria a **JOÃO VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.747-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.479/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a **ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 01.549-0, no cargo de Inspetor Sanitário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para **ONDE SE LÊ**: "e considerá-los com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", **LEIA-SE**: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.338/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 81, de 27/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **DIVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 03.836-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para **ONDE SE LÊ**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", **LEIA-SE**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.310/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **DOMINGOS SOARES FILHO**, matrícula nº 11.611-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para **ONDE SE LÊ**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", **LEIA-SE**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.161/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 22/02/95, publicada no DODF nº 40, de 23/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **DORÍLIO MAROCLO NETO**, matrícula nº 00.802-8, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para **ONDE SE LÊ**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", **LEIA-SE**: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.672/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 01/03/96, publicada no DODF nº 43, de 04/03/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **MARIA DE LOURDES GALDINO DA CUNHA DAMASCENO**, matrícula nº 02.191-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "mantida pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.614/86.

RETIFICAR a Instrução de 07/10/98, publicada no DODF nº 195, de 14/10/98, republicada pelo DODF nº 200, de 21/10/98, que concedeu aposentadoria a **IVES JOSÉ DUARTE ALVES**, matrícula nº 00.754-4, no cargo de Técnico de administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 081.001.937/98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- **CONCEDER** Progressão Funcional Horizontal, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data de vigência.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
19.215-5	MARCUS ANTONIO SILVA	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
19.487-5	JUAREZ FERREIRA SILVA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
19.701-7	ANTONIO CAVALHEIRO FILHO	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
20.496-X	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
20.784-5	LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
22.954-7	DOMINGOS JOSE LINDOZO MUNIZ	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
22.974-1	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
23.005-7	MARIA APARECIDA LIMA V. EDUARDO	DEL. POLÍCIA	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
23.426-5	GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
23.431-1	FATIMA ROSA TEIXEIRA	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
23.462-1	CLEBER MONTEIRO FERNANDES	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
23.507-5	DOMINGOS SAVIO DUTRA BARRETO	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
23.510-5	JULIO LOPES HOTT	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
23.576-8	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
23.583-0	JOAO CARLOS RAMOS DOS PASSOS	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
23.793-0	VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO NETTO	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
23.799-X	PAULO ROBERTO B DE OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
24.033-8	GILBERTO ALVES RIBEIRO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
24.072-9	JOSE HERIVELTO R BERNARDES	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
24.073-7	PAULO FERNANDO SAMPAIO	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
24.386-8	CELIO CINTRA	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
24.488-0	ROSELIANE BORGES DE ARAUJO	DEL. POLÍCIA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
24.804-5	WELLINGTON JOSE RIBEIRO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
24.878-9	ITAMAR DOMINGOS GUIMARAES	DEL. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
24.924-6	VIVALDO JOSE RODRIGUES NERES	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
25.536-X	ERIC SEBA DE CASTRO	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
25.558-0	SERGIO FERNANDO GOMES ROLO	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.688-4	ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.127-6	JOSE ADAO REZENDE	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
27.187-X	GERARDO CARNEIRO DE AGUIAR	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
27.191-8	RICARDO YAMAMOTO	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
27.516-6	ALBERTO VIEIRA PASSOS	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
27.563-8	AMAURI NOGUEIRA DE SOUZA	DEL. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
27.568-9	IOLETE MARIA M. DE CARVALHO	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
27.694-4	CICERO ANTONIO DE ARAUJO	DEL. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.706-1	ALEXANDRE MOREIRA DANTAS	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
27.721-5	ANTONIO RENATO A. RAINHA	DEL. POLÍCIA	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.925-0	MARIA LUIZA DE ARRUDA	DEL. POLÍCIA	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.965-X	WILMAR COSTA BRAGA	DEL. POLÍCIA	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
32.185-0	LUIZ ANDRIANO GUERRA POUSO	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.198-2	ENEIDA ORBAGE DE B. TAQUARY	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.201-6	ANDRE VICTOR DO E. SANTO	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.230-X	APARICIA XAVIER MARTINS FONTES	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.237-7	JOAO EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.246-6	MARIA DE LOURDES DE A. COELHO	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

32.289-X	SILVERIO ANTONIO M. DE ANDRADE	DEL. POLÍCIA	1ª	IV	1ª	V	01.03.2000
32.291-1	EDMAR JOSE DOS SANTOS	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.671-2	ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.078-7	JOAO MONTEIRO NETO	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.158-9	ANDIARA DE REZENDE	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
33.385-9	JALMI CONCEICAO DE SOUZA	DEL. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
33.541-X	IVANILSON SEVERINO DE MELO	DEL. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.194-6	IVONE CASIMIRO DA SILVA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.454-4	JOSE AUGUSTO DA SILVA	DEL. POLÍCIA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
47.159-3	WATSON WARMLING	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.160-7	ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.167-4	JOAO CARLOS C. LOSSIO FILHO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.170-4	WELLERSON GONTIJO V JUNIOR	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.173-9	VICENTE FRANCIAMAR DE O JUNIOR	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.174-7	MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.175-5	BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.177-1	SANDRA GOMES DIAS MARQUES	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.211-5	SILVIO CASTRO CERQUEIRA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.223-9	LUIZ RICARDO E SILVA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.224-7	JOSE TADEU BRAGA LOPES	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.262-X	ANA LUCIA TOLEDO PIERRE	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.270-0	ALEXANDRE NICOLAU LINHARES	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.316-2	RAIMUNDO M.B. DAMASCENO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.381-2	MARCOS ANTONIO N. DE OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.413-4	INGRID LUCIA HILDE C. R. ROSARIO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.557-2	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.728-1	MARCO AURELIO M. DE ARAUJO	DEL. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
23.407-9	EDESIO LUIZ DE SOUZA	PERITO CRIM.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.096-2	PEDRO PAULO BARBOSA GAMA	PERITO CRIM.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.131-4	JOSE CARLOS C. DA COSTA	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.132-2	PAULO PEREIRA DE CARVALHO	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.139-X	JOSE ROBERTO MENDES	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.141-1	ARLANA FERNANDES AZEVEDO	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.143-8	RAUL MASSAKAZU MATUDA	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.176-4	MARIA APARECIDA SILVA	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.225-6	ROSIVAL PEREIRA MACHADO	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.296-5	OLEGARIO AUGUSTO F VERSIANI	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
27.300-7	NATHANIEL P. BLOOMFIELD	PERITO CRIM.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.381-3	GILSON EMANUEL DE S. JANDIR	PERITO CRIM.	1ª	V	1ª	VI	01.03.2000
39.500-5	MARCOS XAVIER DE SOUZA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.518-8	MAURICIO LEANDRO DOS SANTOS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.538-2	WALTER JOSUE C. DE OLIVEIRA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.543-9	RODRIGO DE ALMEIDA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.560-9	GILMAR JOSE DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.562-5	ALMIRO DE AMORIM NETO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.564-1	LUIZ ALBERTO DA C. M. JUNIOR	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.566-8	RODOLFO ANTONIO DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.567-6	CELSON MIZUNO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.568-4	SAUL DE CASTRO MARTINS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.569-2	GILSON APOLINARIO PEIXOTO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.578-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA PIRES ENDO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.579-X	LUIZ RICARDO NUNES DE GOUVEA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.580-3	CASSIO THYONE ALMEIDA DE ROSA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.583-8	EDER JOFRE DE SOUSA OLIVEIRA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.586-2	ALFREDO BARBOSA ZULATO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.591-9	ODAIR LUIS DOS REIS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.594-3	WAGNER DOS SANTOS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.744-X	RAUL PITHON BARRETTO NETO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.745-8	SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.746-6	ROBERTO RABETHGE	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.748-2	IEDA CARLA DA CONCEICAO C. COSTA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.749-0	CICERO SANTOS COSTA QUINTO	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.750-4	JULIANA ALVES DE V G SANTOS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.895-0	JOAO LUIZ DE MOURA ALVES	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.896-9	FLAVIO CUNHA LIMA	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.898-5	EDUARDO FELIPE DAHER	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
40.053-X	PAULO VILARINS DOS SANTOS	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
40.472-1	MARCELO RIBEIRO MEIRELLES	PERITO CRIM.	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
42.149-9	VICENTE A. DE PAULA RODRIGUES	PERITO CRIM.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
44.601-7	HELOISA HELENA S DE MAGALHAES	PERITO CRIM.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
26.820-8	ANELINO JOSE DE RESENDE	MED. LEGISTA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.841-0	JOSE GOMES BARBOSA FILHO	MED. LEGISTA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.927-1	MIRCIO ANTONIO ALVES	MED. LEGISTA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
37.884-4	MARIA CHRISTINA DA SILVA SA	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.885-2	VENILTON FRANCISCO DE MELO SA	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.886-0	ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.887-9	ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.897-6	LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.898-4	ALEXANDRE FRANCA RICCIARDI	MED. LEGISTA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.481-5	RODRIGO N. DE A. FONSECA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.485-8	JOSE FLAVIO SOUSA BIZERRA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.486-6	HILDECI JOSE REZENDE	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.491-2	VILSON DE MATOS LIMA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.492-0	VOLNEI PAULINO F. T. MENDES	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.493-9	MARCELO DE MAGALHAES ALVES	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.495-5	LUCIO HENRIQUE DA S. FONSECA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.520-X	JOSE RAIMUNDO LEVINO DA SILVA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.522-6	RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
39.544-7	MAURILIO SANTOS VIEIRA	MED. LEGISTA	2ª	IV	2ª	V	01.03.2000
23.567-9	VERA LUCIA RODRIGUES FERNANDES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
24.339-6	GILMAR OLIVEIRA ALVES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
25.525-4	PETRONAH DE CASTRO E SILVA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
25.922-5	VICENTE DE PAULA GOMES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.432-6	NELIO RENATO NOGUEIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.440-7	VANIA MARIA DE ASSIS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
26.467-9	FRANCIS LIDIA DA S REZENDE	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
26.492-X	JOSE CAVALCANTE DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000

26.742-2	LUZIA GARCEZ GOMES	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
27.190-X	GILBERTO PEDROSA RODRIGUES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.221-3	CARLOS ALBERTO SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
27.222-1	VAGNER LOPES DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.227-2	JALMIR MILITAO DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.263-9	IRAN CAVALCANTI DE A MONTEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
27.265-5	MARY APARECIDA M.R. DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
27.290-6	KLEBER FIDELIS GODINHO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.538-7	WANDER JACQUES MARTINS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.593-X	JORGE SANTOS ALVES	AG. POLÍCIA	ESP.	II	ESP.	III	01.03.2000
27.604-9	EDMAR ALVES DE CASTRO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.609-X	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.622-7	ELDEN VICENTE S GONCALVES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.641-3	FABIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.669-3	GILVAN LOPES SIQUEIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.708-8	OSANO JOSE DOS SANTOS NETO	AG. POLÍCIA	ESP.	II	ESP.	III	01.03.2000
27.823-8	CLEONE DE SOUSA ROCHA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.824-6	HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.829-7	JOSE EMIVALDO GOMES DE AGUIAR	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.830-0	GISLEY ALVES DE FREITAS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.843-2	CARMEN LUCIA M. CUNHA SOUTO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.846-7	INALDO VICENTE DA SILVA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.847-5	ENOQUE VENANCIO DE FREITAS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.848-3	CARLOS GROBERIO SHIMIDT	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.851-3	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.852-1	JEFFERSON DUARTE B DE MEDEIROS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.853-X	MARCIA JEOVANIA RAMOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.854-8	OZORIO MACHADO DA COSTA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.861-0	EZEQUIEL CUPERTINO PINTO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.863-7	ELSON AUGUSTO DE MENDONCA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.867-X	MARCOS RODRIGUES DA COSTA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.870-X	JOSE ALEXANDRE B DE SOUSA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.871-8	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.884-X	EDMILSON CASIANO DA SILVA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.893-9	DOMINGOS DA SILVA NETO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.905-6	GILSON LEMES RORIZ	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.918-8	CLEYBE SILVA DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.928-5	FRANCISCO RAMOS NETO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.931-5	ANTONIO DE PADUA NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.935-8	JOAO LUIS RODRIGUES NERES	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.945-5	LUIZ GOMES DA SILVA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.216-9	PATRICIA PORTILHO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
31.408-0	LUCIA INES DE SOUZA MOREIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.413-7	ADRIANE CORREIA DE F. DE MATOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.420-X	GERSON FREIRE JUNIOR	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.434-X	ANDRE LUIZ NEIVA RIZZO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.442-0	JOSAFÁ RIBEIRO DO COUTO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.448-X	JADER GLAYDSOM B. BRITO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.469-2	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.470-6	RAUL JOSE GOMES NETO	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.488-9	PAULO CESAR P. DE MENDONCA	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.545-1	ANTENOR MEDEIROS DE SOUSA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
31.553-2	CESAR ALVES DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.556-7	PAULO ROBERTO R. DO AMARAL	AG. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.558-3	CATARINA SOCORRO A DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.583-4	IDELFONSO ALVES DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.586-9	JOAO BOSCO FRAJORGE	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.587-7	FRANCISCO LUCIO DE A. BARROS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.593-1	ROSANIA MARIA DE SA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.599-0	JOAO CARLOS CAETANO LOPES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.611-3	MARIANE SARAIVA GONCALVES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.617-2	SIDNEY ROBERTO D DE PAULA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.641-5	CLAUDEMIR DE MORAIS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.662-8	JOSE VALMIR FERREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.669-5	SERGIO DA SILVA MELLO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.685-7	LUIZ FABIO CURSINO OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	ESP.	II	ESP.	III	01.03.2000
31.686-5	GILMAR PEREIRA DA CONCEICAO	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
31.688-1	JOSE PESSOA JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.696-2	ANGELINA MARIA SMITH MARQUES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.700-4	ANTONIO DE MELO AMORIM	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
31.867-1	JEAN RICARDO B. DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.935-X	EUGENIO PACELE MAIA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.948-1	MARCOS DE SOUZA MACHADO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.952-X	WILLIAM LIMA FERNANDES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
31.985-6	ROGERIO FADEL ELIAS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.869-3	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
32.893-6	ALAWEN ALVES DA COSTA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
33.023-X	SOLANGE VITORINO DE VASCONCELOS	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	III	01.03.2000
33.285-2	RICARDO CARDOSO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.286-0	VILMAR JOSE BIEGER	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
33.454-5	MARCUS VINICIUS OTTONI DE CASTRO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
33.684-X	MARCOS AURELIO DIAS LÉAO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.753-6	ARILTON RODRIGUES SANTANA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
34.120-7	ALEXANDRE JORDAO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.122-3	ANTONIO MILTON ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.124-X	ANGELITA SOTERO LOURENCO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.127-4	CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.128-2	JOSE RUBENS CABRAL FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.130-4	MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.131-2	MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILH	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.134-7	CLAUDOALDO DE LIMA MILITAO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.135-5	JOSE MARIA BATISTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.136-3	VALKYRIA CRISTINA ROLO VILLELA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.137-1	JOSUE FERREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.138-X	VENICIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.139-8	VALMASIO NUNES ARAGAO FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.140-1	ONIVALDO BORGES DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000

34.141-X	CLOVIS FREITAS DE LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.142-8	ADENILSON AZEVEDO SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.144-4	NADIA MARIA ALVES PESSOA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.146-0	BIANCA GOMES PY	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.147-9	RITA DE CASSIA MOREIRA COIMBRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.148-7	CARLA OLIVEIRA DA CRUZ	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.149-5	ANTONIO RIBEIRO FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.151-7	JONEIDES FERNANDES DA SILVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.153-3	PAULO HENRIQUE M. DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.154-1	ALDECINA DA CRUZ LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.155-X	HUMBERTO LAINNA LYRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.156-8	IVAN FRANCISCO DANTAS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.157-6	SAMUEL CAVALCANTE	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.159-2	CHEILA JOSEFINA MICHAEL GOMES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.161-4	ANTONIO CECILIO F. DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.162-2	SERGIO ROGERIO O. F. DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.163-0	JENILSON BELMIR DE A. SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.165-7	GIVELSON CARLOS B. DA CUNHA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.166-5	JEFFERSON BATISTA DE MELO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.168-1	JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.171-1	ADEMAR CHAVES LEITE	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.172-X	GLAUCIA LILIAN DE S. N. LOPES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.175-4	REGIVALDO ALVES DE ASSIS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.176-2	GERALDO MEDRADO F. FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.177-0	ANTONIO MORAIS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.179-7	ENILSON VALERIO PAIXAO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.181-9	JOAO MARCELO MENDES FEITOZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.183-5	WEULER VIEIRA COELHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.184-3	IVALDO BATISTA DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.185-1	ELANNY CRISTINA ROCHA SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.186-X	EDSON ALVES CRISPIM	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.187-8	ALEXANDRE DE CARVALHO FORTES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.188-6	FRANCISCO JEESE L. DE ALMEIDA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.189-4	JOSE MARIO DE MEDEIROS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.190-8	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.192-4	ALEXANDRE ARAUJO FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.193-2	ANTONIO JURANDIR C. JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.194-0	JUAREZ ALVES FERREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.195-9	JOSEMAR BORGES DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.196-7	ELIANE FREIRE FARIAS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.199-1	RONILTON VENANCIO FERNANDES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.200-9	ELIETE GONCALVES R. ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.201-7	LUIZ CARLOS FERREIRA SOARES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.203-3	EDSON JESUS MACEDO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.204-1	SYLVIO MARTINS DE FARIA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.205-X	MARCIA LILIAN MICLOS B. MATEUS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.206-8	FERNANDO HELIO DE SOUZA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.207-6	PAULO JOAO VIEIRA DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.208-4	MARIO CARDOSO PINTO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.209-2	NERCIZE GONCALVES DA MOTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.210-6	CARLOS VIEIRA ZARDO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.213-0	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.215-7	VALTER ALVES DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.217-3	EULA CALAZANS ALVARENGA MOZ	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.219-X	JOSE HEMETERIO DE O. N. JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.220-3	IVANY DE BARROS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.230-0	JOSIMAR MARTINS COSTA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.231-9	SANDRA BARBOSA DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.232-7	CARLOS SIDNEI B. GUIMARAES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.233-5	IVAN ALMEIDA LIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.235-1	EDSON DE SOUZA BARBOSA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.236-X	JOAO FRANCA DINIZ NETO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.239-4	EDILEUZA DE PAULA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.240-8	HILDA VALE DA SILVA LYRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.241-6	GERSON CARLOS C. MENEZES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.242-4	TONY CHARLEY G. DE SANTANA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.243-2	JESSER RODRIGUES DE M. JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.245-9	EDSON ROCHA DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.248-3	LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.249-1	EURIPEDES SILVA DUTRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.250-5	ISRAEL LUNA DA COSTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.266-1	JOSELI BISPO DA PAZ	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.267-X	GILBERTO MACIEL DE ARAUJO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.268-8	MARCO ANTONIO T. VALENTIN	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.269-6	JONHSON MESQUITA OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.271-8	SONIA BARBOSA DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.272-6	MARCOS AURELIO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.275-0	LUIZ ROBSON MOURA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.277-7	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAYMA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.278-5	ANA CRISTINA Q. DA S. MARINHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.280-7	ELCIO GERARDO V. BASTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.296-3	VANDERLEI PEREIRA DA CRUZ	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.297-1	ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.299-8	GERALDO BRITO MEIRELES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.313-7	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.314-5	LUIZ MIGUEL ALONSO D. M. MACEDO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.320-X	MIRIAM KARLA DO N. D. GOMES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.321-8	IUD JUAREZ GUEDES LOPES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.336-6	EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.379-X	MARCOS ANTONIO FERREIRA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
34.380-3	WOLMY MARTINS DE SOUZA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
34.470-2	WELLINGTON TORRES ANTUNES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.484-2	ADAO JOSE DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.157-1	WALDIR MOREIRA E SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
35.158-X	DILTON SEDAIX CARDOSO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
35.329-9	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.330-2	MARCELO MOURA DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000

35.331-0	JOAO MARCOS BARROS LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.332-9	LUIS CARLOS C. RODRIGUES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.334-5	RAIMUNDO NONATO M. JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.335-3	HERBERTH DOS S. DE A. BEZERRA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
35.338-8	REGINALDO DE BARROS M. JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.341-8	ADAIR ALEXANDRE SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.345-0	WILSON FERNANDES SIQUEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.346-9	IRAN LIMA ARAGAO FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.348-5	CLEIVA PAULINO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.364-7	LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.365-5	ANA LUCIA BRITO DA CUNHA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.366-3	GENIVAL RODRIGUES MAIA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.381-7	SILVESTRE MILHOMEM AMARAL	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.383-3	LYNDON JOHNSON P. DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.384-1	CLAUDIA ADRIANA L. DE MENEZES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.453-8	MARIO ALVES RIBEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.497-X	LUIZ CARLOS DOMINGUES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.505-4	TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.506-2	ACLENIO NUNES BATISTA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.553-4	MACARIO MONSUETO MAIA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.624-7	MARCIO ANTONIO DA SILVA GOMES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.645-X	JOSE RONALDO DA MOTA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.650-6	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.652-2	MARCELO JOSE SOARES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.696-4	LEONARDO BARROS DE JESUS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.700-6	RAIMUNDO C. ALVES DE MELO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.704-9	FRANK DE ALVARENGA BRITTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.716-2	DEMETRIO GOMES BATISTA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.717-0	MARCIA CIRINO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.724-3	WALDEJU GOMES DA LUZ	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.760-X	ANDRE LUIZ FREITAS ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.770-7	DEILSON JOAO GARCIA RESINA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
35.776-6	ELDER JERONIMO MACHADO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.778-2	IVALDO MACHADO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.783-9	CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.784-7	GISLANE MONTEIRO ZAGO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.785-5	MAURICIO RODRIGUES GUIMARAES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.787-1	MOACIR TABOZA DE AGUIAR	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.788-X	ANTONIO PAULO O. DO NASCIMENTO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.789-8	DENISE DE FATIMA DE S. CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.790-1	IVONEI CARDOSO SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.797-9	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.840-1	MARCIO GERALDO BOAVENTURA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.841-X	HELOISA HELENA F. CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.842-8	RICARDO DE MORAIS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.844-4	EDSON ANTONIO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.858-4	SIDNEY MOURA PIMENTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.859-2	JOSE ANGELO FERREIRA NETO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.860-6	MARCUS BRAGA DA COSTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.865-7	JORCELIO OLIVEIRA BATISTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.884-3	KEILA ABE VELOSO AZEVEDO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.886-X	ANDERSON R. MELO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.888-6	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.889-4	FERNANDES HENRIQUE GONCALVES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.890-8	DELSON FAGUNDES DE SOUSA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.891-6	PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.938-6	EDSON DA CONCEICAO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
35.939-4	WILLIAN DA SILVA CARNEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.941-6	FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.948-3	JAIRO COTTA MAUBRIGADES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
35.954-8	JOAO PAULO RIBEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.981-5	CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.991-2	JOAO ELIAS SOBRINHO JUNIOR	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.992-0	JOSE RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.002-3	WATSON MAGELA DE M GONCALVES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.003-1	EVANDRO DANTAS CAIRES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.007-4	ADENAUER DANTAS JUSTO	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.009-0	EDIVANIA BARBOZA DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.010-4	WATSON FONSECA DA CUNHA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.011-2	ALZIRO CEZAR MARIANO PEREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.013-9	EMERSON VAZ BORGES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.015-5	JOSE ATILA G. DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.016-3	SIDNEY CAMPOS PEREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.017-1	AJACKSON SANTANA SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.021-X	HERALDO GOMES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.023-6	IVANILDO DOS SANTOS FRANCA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.026-0	MARCO ANTONIO B. DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.049-X	LUIZ CARLOS DE SOUSA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.052-X	JOSIVAN BARBOSA GONZAGA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.053-8	FLORISVALDO AZEVEDO PINHEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.054-6	NILSON SEBASTIAO DIAS OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.065-1	IVAN MARCOS DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.067-8	ARNULFO ALVES PEREIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.076-7	WELLINGTON N. DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.079-1	MARCOS ANTONIO XAVIER	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.080-5	FRANCISCO DE PAULO M. COSTA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.090-2	DENISE PENICHE Y. OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.091-0	LUIZ DIOGENES DA SILVA NETO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.093-7	ANTONIO CESAR N. DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.110-0	JOSE WILSON POVOA RIBEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.111-9	ANAENO DOS SANTOS XAVIER	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.137-2	ADYLLMA JESUS DE SOUZA PINHO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.139-9	HELIMTON VIEGAS ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.141-0	JAIRO DA SILVA DUTRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.147-X	DENILSON PEREIRA LUCHINA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.183-6	IRAPUAN LEITE SALES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.185-2	ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000

36.187-9	RICARDO BARBOSA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.191-7	JONNATAS BELCHIOR P. JORGE	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36206-9	CELSON PEREIRA SOUTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36207-7	WELITON ALVES DE ALENCAR	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36208-5	TANIA MARIA DA COSTA VILARINS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36209-3	EDMILSON VICENTE SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36210-7	CELMA RIBEIRO DOS S. MARTINS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36214-X	ELINALDO FERREIRA JORGE	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36215-8	ELIANE HESSEL R. PANIAGO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36217-4	CARLOS HENRIQUE M. P. SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36247-6	ZAIRA DEBONI MIOSO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36248-4	JALON SILVA DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.428-2	ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.430-4	LUIZMAR DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.431-2	RAIMUNDO NONATO LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.508-4	MARCOS ANTONIO O. MELO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.515-7	JOSE EUSTAQUIO ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.517-3	JEFFERSON DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.518-1	JOSE TORQUATO F. S. GOMES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.519-X	VALDELON BERSAN DOS REIS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.520-3	LANA KATIA R. SILVA ANTERO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.588-2	LUIZ BASTO OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.690-0	MARIA GORETTE LIMA MACIEL	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.697-8	FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.702-8	EDSON JOSE ALVES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.703-6	SILVIA MARIA VIANA BARBOSA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.737-0	CARLOS HENRIQUE VILLA REAL	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.738-9	CELMO MARTINS DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.739-7	NILSON MACHADO DA SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.799-0	DJAIR DE ALMEIDA PY	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.846-6	GILBERTO MARCELO DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.848-2	MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.849-0	ILDEU CLEMENTINO MARQUES	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.851-2	CRISTIANE DE SOUSA FREITAS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.852-0	MARCIA TELMA S. DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.890-3	ADELSON SOARES DE FARIAS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.891-1	BENEDITO DE JESUS G. RABELO	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.892-X	ANTONIO ABENEVALDO V. CANUTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.893-8	FRANCISCO A. VIEIRA CANUTO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.895-4	VANTUIR RODRIGUES DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.897-0	LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.898-9	RODRIGO DE ALMEIDA BELCHIOR	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.939-X	CARLOS ALBERTO F. RODRIGUES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.992-6	FRANCISCO GILSON P. MARQUES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.148-3	ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
37.149-1	ERYCSON BOUERI COQUEIRO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.222-6	SIDNEY SILVA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.223-4	MAGELO DE PAULO SANTIAGO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.284-6	IVSON LIMA DE SOUZA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
37.346-X	GERALDO DA SILVA CORTES	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.348-6	JOSE AFONSO SOARES DIAS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.423-7	FRANCISCO MARTINS ROCHA NETO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
37.427-X	REGINALDO CRUZ EVANGELISTA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.636-1	WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.708-2	MARCO CRUZ VAZ	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.830-5	JULIO CESAR DA CUNHA MELO	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
38.136-5	CELIO RODOLFO DOS SANTOS	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
38.153-5	MARCELO JOSE DE FARIA	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
38.305-8	TACILIO MELO BARROS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.327-9	CLEIA GOMES ROMAO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
38.362-7	CLAUDIO MOREIRA R DA CRUZ FILHO	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.376-7	LUCIA BEZERRA SOARES	AG. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
38.487-9	NAIR CERQUEIRA SANTANA	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.502-6	JORGE VIANNA TRINDADE	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.750-9	CLAUDIO MAZO M. DE MIRANDA	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
38.933-1	MARIA MARISE DA SILVA FREITAS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.576-5	MAURO SANTANA DE JESUS	AG. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
41.472-7	REINALDO ROMAO RODOVALHO	AG. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
42.146-4	ANTONIO JOSE RIBAMAR COSTA	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
45.911-9	RENNER CAMARGOS MESQUITA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.051-1	OSVALDINO ALVES RIBEIRO	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
47.214-X	ROBERTO APARECIDO P. DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.233-6	CASSIO DA C. ALVES DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.239-5	LUIS ALBERTO DA SILVA MILAGRE	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.283-2	ADELSON SILVA MOTA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.295-6	ANTONIO GILBERTO DA S. COUTO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.322-7	DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.323-5	WALMIR JOSE GOMES	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.335-9	MARCOS ALBERTO G. DE ALENCAR	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.384-7	FATIMA REJANE NOBRE SIDOU	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.440-1	JOAO JOSE DE BARROS CIRINEU	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.559-9	ERICA MALKINE ARAUJO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.573-4	RICARDO JOSE B. DE MELLO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.606-4	IVONALDO DA COSTA XIMENES	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.708-7	CARLOS ADRIANO T. DE SOUZA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.750-8	ANGELA ALVES DE ARAUJO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.764-8	LAURINDO AILTON TEIXEIRA COSTA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.767-2	NILSON ALMEIDA QUIRINO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.905-5	GIDAL THI DE ALENCAR JUNIOR	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.148-3	HAMILTON MENESES DE CARVALHO	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.264-1	ELEJZANI DE SOUZA DA COSTA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.302-8	LACY FLORENCIO DE SOUSA CASTRO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.344-3	MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.480-6	AILTON FONSECA MATIAS	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.132-6	ROSSI DE CAMPOS BARBOSA	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
57.152-0	RICARDO NOGUEIRA VIANA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
57.157-1	JOSE MARIA MOREIRA FILHO	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000

57.159-8	DEBORA MONTEIRO RAW	AG. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
57.191-1	CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA	AG. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
57.216-0	SANDRO PIMENTA NEVES	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
57.218-7	PAULO ROBERTO PONTES	AG. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
27.210-8	PEDRO ANTONIO DE MORAES	ESC. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.270-1	CARLOS ALBERTO DE MORAIS	ESC. POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.278-7	CARLOS HENRIQUE DE P. VIANA	ESC. POLÍCIA	ESP.	II	ESP.	III	01.03.2000
31.043-3	NELSON BRANDAO PEREIRA	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
35.156-3	FRANCISCO ERONISIO CORREIA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.165-2	GLADSON LEITE DE FREITAS	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.168-7	DEUDEDY DE OLIVEIRA SOLANO	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.170-9	EDILSON PINTO DE OLIVEIRA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.171-7	SILVINHO DE SOUSA SANTOS	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.172-5	JOSINEY VARELA DE ALMEIDA	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.174-1	EDGAR SANTOS GUIMARAES	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.176-8	ALDENISA CELIA DA COSTA	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.201-2	JOSE FULGENCIO MARTINS	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.202-0	EMIVALDO VIEIRA DA SILVA	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.212-8	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.213-6	FRANCISCO ROMULO C. NETO	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
35.214-4	ALUISIO DE SOUSA PAIVA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.215-2	LETICIA CASTRO RODRIGUES	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.303-5	ADAIR BATISTA DA SILVA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.337-X	MARCIA DIOLINA DO N. SALGUEIRO	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.385-X	FRANCISCO EXPEDITO R. DE MELO	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
35.581-X	MARIA APARECIDA A. SANTANA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.055-4	ISAIAIS MEDEIROS CARDOSO	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.190-9	CARLOS ALBERTO DE O. QUARESMA	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
36.699-4	THELMA LUCIA SANTOS DA SILVA	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.736-2	ELIZABETH VILARINS SIMAS	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.836-9	SUSANA BARBOSA RAMOS	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.574-8	MARCONDES M. DE OLIVEIRA	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.968-9	ANAIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.971-9	MARIA REGINA RODRIGUES	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
38.506-9	MARIA DE FATIMA FURTADO	ESC. POLÍCIA	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
38.700-2	CASSIA GONCALVES RIBEIRO	ESC. POLÍCIA	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
39.275-8	MARCELO EDUARDO S. LOPES	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.450-5	MARIA SUANI ALVES DA SILVA	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.456-4	JOHNNY MARCOS M. MALAQUIAS	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.467-X	EULIRIO DE FARIAS DANTAS	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.499-8	SALVADOR LUIS M. DE ALENCAR	ESC. POLÍCIA	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.852-7	ANA PAULA G. DE PAULA PESSOA	ESC. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
43.281-4	LUCINEIDE DE ANDRADE ALVES	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.749-9	ANTONIO MARINHO NETO	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.750-2	OSNI ATAIDE CAVALCANTE	ESC. POLÍCIA	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
46.751-0	CLAUDIO MASSAO DE CASTRO	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.752-9	CLEUTON BATISTA DA SILVA	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.754-5	AGNALDO MACHADO CRUZ	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.755-3	MARIA JOSE ALVES S. DE CASTRO	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.756-1	STAEI DIAS GONCALVES	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.759-6	EUDINA SANTOS DO NASCIMENTO	ESC. POLÍCIA	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000</

57.225-X	MARBIO RIBEIRO DA SILVA	ESC. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
57.256-X	CRISOLINA ALVES PACHECO	ESC. POLÍCIA	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
31.878-7	GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
34.359-5	EDSON PAULO L. DOS SANTOS	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
36.485-1	GIL VANETE CARMEM B. DA S. LOPES	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.486-X	MARTA DE C. MENDES GONCALVES	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.487-8	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.488-6	JEFFERSON DO COUTO BISPO	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.490-8	LEONARDO CESAR MENDES REIS	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.494-0	ELIEL ELIAS DE PAULA	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.495-9	DILCE ALVES DE CASTRO MODESTO	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.498-3	REGINALDO PEREIRA LIMA	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.509-2	SERGIO RICARDO MATTOS	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.510-6	EBENEZER ITAMIR FONSECA	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.513-0	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.516-5	WALDIR PIRES DA COSTA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.521-1	EDILSON JACOBSON C. DE ALMEIDA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
36.675-7	WELLINGTON B. DE SOUZA LAGO	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.282-X	AILTON FRANCISCO FERREIRA	PAP. POLICIAL	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
37.459-8	CELMA WANDERLENE LIMA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
37.896-8	LILIAN KATIA PEREIRA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.899-2	EDNILSON DE ALMEIDA ARAUJO	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.053-9	FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.293-0	MARCELO JACINTO DA SILVA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.378-3	GERALDO COSTA FARIA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.533-6	CELESTE DE MARIA C. FERREIRA	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
38.744-4	FERNANDO REIS LIMA JUNIOR	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.448-3	ROSIMEIRE SILVA COUTO	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.489-0	JOSE FILHO SOARES ROCHA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
39.515-3	PAULO LUIZ SOUZA AZEVEDO	PAP. POLICIAL	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
39.752-0	BALTARZAR CRISTINO DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.217-4	EGYDIO PAIXAO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.226-3	CRISTINA ROCCA OLIVEIRA	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
47.481-9	GILSON RODRIGUES MARQUES	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
47.502-5	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.048-7	CLEIBER RINALDI DE OLIVEIRA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.051-7	MARCOS MESQUITA DE OLIVEIRA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.052-5	ANDERSON MARTINS CORDEIRO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.053-3	JULIO CESAR LOBO MONTEIRO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.054-1	JOSE OSMAR PEREIRA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.055-X	IVAN PAULINO DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.057-6	ANA LUCIA LIEBL	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.058-4	IVANILDES APARECIDA DOS SANTOS	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.059-2	EDILEIA FATIMA DE LACERDA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.063-0	MOISES DE OLIVEIRA ANDRADE	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.064-9	JOVANE NONATO DA CONCEICAO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.065-7	ANDIARA MARIA ARAUJO SAMPAIO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.066-5	ALOISIO BONFIM F. DOS SANTOS	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.073-8	FLAVIO CAVALCANTE CHAGAS	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.075-4	VALDEK PEREIRA DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.078-9	RENATA MONTEIRO COSTA AMARAL	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.080-0	SUELY LACERDA BASSO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.083-5	EVERALDO BELTRAMINI	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.084-3	VALDIRENE MIGUEL BARBOSA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.085-1	ROBSON SILVA MARTINS	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.087-8	RIVANIA MARIA ARAUJO MENDES	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.088-6	DEOCLECIANO AUGUSTO V. ALVES	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.089-4	NADIEL DIAS DA COSTA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.090-8	LUCIANE SILVEIRA DUARTE	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.113-0	ELIANA BASTOS DO NASCIMENTO	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.200-5	RUBENS FIGUEIREDO COSTA	PAP. POLICIAL	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
48.234-X	ELIZABETE SABINO DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.318-4	STHER SOARES VIEIRA CAMPOS	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.319-2	GILVANA FRANCISCO DA SILVA	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.320-6	CLAUDIA DOS SANTOS	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.355-9	SELMA ANTONIA DA S. QUEIROZ	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
48.520-9	KEILA SILVANA M. DE ARAUJO	PAP. POLICIAL	2ª	II	2ª	III	01.03.2000
57.240-3	CLAUDIA SURAMA F. M. FERNAN	PAP. POLICIAL	2ª	I	2ª	II	01.03.2000
26.491-1	NELSON SILVA FEITOSA	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.849-1	NAPOLINO ROMUALDO DA SILVA	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.895-5	CESAR AUGUSTO DA SILVA	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.897-1	KEILA BRASIL DOS REIS	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
27.909-9	WILSON FERREIRA BEZERRA	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
30.660-6	APARECIDA DE FATIMA O QUEIROZ	AG. PENITENC.	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
31.633-4	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
31.644-X	FLAVIO VIANA DE CASTRO	AG. PENITENC.	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000
32.892-8	MARIA DAS GRACAS P. NOGUEIRA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.894-4	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.895-2	DEMETRIUS VAZ VELLOSO	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.898-7	SINVAL MARTINS DA SILVA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.900-2	VALDETINO LAZARO DE MEDEIROS	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.911-8	JOAO GUALBERTO SANTANA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
32.932-0	ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.199-6	ALAERTE LOPES DE SOUZA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.287-9	THEODORO EDUARDO G. LEITE	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.337-9	DANILO FREIRE DE SOUSA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.361-1	CESAR JOSE DE FREITAS	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.373-5	GETULIO SEXAS CIROLINI	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
33.401-4	HIMALAYA DOS SANTOS CAMPOS	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.338-2	CLAUDIO ANTONIO CAMELO	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.339-0	MARIA REBECA M. IRINEU ARAUJO	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.340-4	MARIA LUCIA DE SOUSA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.341-2	RIVANILDO GOMES DE ARAUJO	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.346-3	DEODATO AUGUSTO CAVALCANTE	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.349-8	AURO OTAVIANO DE SOUZA	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000
34.452-4	JOSE FRANCISCO DE A. F. COSTA	AG. PENITENC.	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
34.460-5	JOSE GERALDO DIAS	AG. PENITENC.	1ª	III	1ª	IV	01.03.2000

36.845-8	ANTONIO MENDES LIMA	AG. PENITENC.	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
36.850-4	JOARY MOREIRA DOS SANTOS	AG. PENITENC.	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
37.170-X	ANTONIO GABRIEL ALVES	AG. PENITENC.	1ª	II	1ª	III	01.03.2000
38.504-2	GUIOMAR HIPOLITA VIANA	AG. PENITENC.	1ª	I	1ª	II	01.03.2000
42.144-8	JONAS PIRES DE CARVALHO	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.145-6	VALDECI RAIMUNDO PEREIRA	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.147-2	CARLOS JUSTINO DE MELLO	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.148-9	LUIS MAURO ALBUQUERQUE	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.187-1	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
43.220-2	GILBERTO AVELINO DA SILVA	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
43.532-5	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
46.853-3	DULCE DA SILVA MIZUNO	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000
42.148-9	LUIS MAURO ALBUQUERQUE	AG. PENITENC.	2ª	III	2ª	IV	01.03.2000

- CONCEDER Progressão Funcional Vertical, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data de vigência.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
20.765-9	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	DEL. POLICIA	1ª	VI	ESP.	I	01.03.2000
26.490-3	ADAURI DA SILVA GOMES	DEL. POLICIA	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.473-8	JOSÉ RIBAMAR DE O. MENDONÇA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.508-4	JOSÉ ANTONIO FELIPE DA SILVA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.509-2	ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.557-2	WALMIR MENDES DE SOUSA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.562-9	WANDY RAIMOND PENNA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.570-X	JOSE HADEILSON DE V. MONTEIRO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
25.597-1	RENATO CARDOSO BEZERRA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
26.590-X	FERNANDO PUTTINI C. RAMOS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.094-6	PAULO ROVILLO HOFFMANN	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.133-0	AIRTON BRITO DO NASCIMENTO	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.135-7	FRANCISCO CORACIR DE S. VIEIRA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.148-9	IVAN MARTINS FERNANDES	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.198-5	RICARDO CASTRIOTO LEMOS	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.256-6	MARCOS ANTONIO SANTOS COSTA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
39.270-7	LUCIANO CHAVES ARANTES	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
39.539-0	KARLA ANGÉLICA ALVES DE PAULA	PERITO CRIM.	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
39.519-6	ALEXANDRE DE M. CAVALCANTI	MED.LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
39.931-0	HYUNG IL PAK	MED.LEGISTA	2ª	V	1ª	I	01.03.2000
27.883-1	ELIANA DE ASSIS NEVES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
31.426-9	ACIRNEIDA FERREIRA L. ARAÚJO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
31.462-5	SOLANGE MENESES L. FIGUEIREDO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
31.463-3	MARISTELA OLIVEIRA BERNARDES	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
31.449-8	CARLOS ALBERTO D. BARRETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
31.596-6	OSCAR ABRAHAM NETO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
38.306-6	REINALDO BARROS MIRANDA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.505-0	REGINALDO FERREIRA PAIVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.507-7	SANDOVAL FERNANDES CUNHA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.627-8	VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO	AG. POLICIA	1ª	IV	ESP.	I	01.03.2000
38.670-7	GUTTEMBERG DE SOUZA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.753-3	FÁBIO DE FÁRIA LEÃO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.849-1	MIGUEL MARTINS	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.853-X	CARLOS ANTONIO MARTINS BRAGA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.906-4	SONIA MARIA DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.946-3	ELIEZE ARAÚJO DE SALES	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.250-2	MAURILIO JOSÉ PEREIRA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.268-5	RAIMUNDO PEREIRA DE A. FILHO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.274-X	CLEONICE SAMPAIO AMARO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.366-5	CESAR MOREIRA DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.387-8	PAULO CESAR RAMOS MOREIRA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.388-6	NELSIVANE MACHADO PEREIRA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.465-3	ROBERTO CLARET L. DE AQUINO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.479-3	PAULO GUEDES DE MEDEIROS	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.494-7	LUIZ CARLOS VIEGAS ZAGO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.497-1	SANDRA REGINA ROLIM P.RESENDE	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.505-6	ALEXANDRE MEDEIROS SOTERO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.516-1	MIGUEL YONEKURA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.517-X	JOSAFÁ JORGE DE SOUSA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.523-4	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.524-2	FERNANDO CESAR M. DOS SANTOS	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.529-3	NELDON CARDOSO DE CASTRO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.533-1	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.537-4	LUIS DE GONZAGA FARIAS PINTO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.541-2	FÁBIO MACHADO DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.542-0	ELIANE FERREIRA DE CARVALHO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.556-0	RICARDO LIVIO BARROS DE PAULA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.561-7	SAMUEL PAULINO DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.570-6	JOSELITO MARTINEZ GRADIN	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.571-4	JOHN ALVES NONATO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.572-2	STELA RODRIGUES DE ANDRADE	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.577-3	MIRONEY DE OLIVEIRA DUPIM	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.592-7	JOSÉ RAIMUNDO M. CARVALHO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.596-X	ZILNEYDE BARBOSA PARENTE	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.747-4	JOVAIR GONZAGA DA MOTA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.958-2	JOÃO RODRIGUES DOS S. NETO	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.999-X	MARCELO LOURENÇO LIMA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
40.057-2	JOSÉ AUGUSTO ALVES	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
40.333-4	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
48.034-7	LIOMAR PEREIRA DA SILVA	AG. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
36.360-X	MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.554-4	ROBINSON PAIVA DA SILVA	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
39.980-9	ANTONIO MORAIS CARVALHO NETO	ESC. POLICIA	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.907-2	DALTON DA ROCHA SOUZA	PAPILOSC.	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
30.660-6	APARECIDA DE FATIMA O. QUEIROZ	AG. PENITENC.	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000
38.534-4	HAMILTON DA SILVA CUNHA	AG. PENITENC.	2ª	IV	1ª	I	01.03.2000

Cargo Atual: Analista de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª IV	01.02.1996	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª V	01.08.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª VI	01.02.1999	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
Nome: JOAQUIM NUNES DA SILVA Matrícula: 93.966-8 Admissão: 21.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª IV	21.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	21.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	21.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	21.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS Matrícula: 93.968-4 Admissão: 21.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	21.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	21.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: MARIA XIMENES PONTES SANTOS Matrícula: 93.970-6 Admissão: 21.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª III	21.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	21.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	21.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: MARIA DE JESUS PONTES UCHÔA Matrícula: 93.974-9 Admissão: 25.03.85 Emprego: Auxiliar de Laboratório Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	21.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	21.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	21.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U V	01.01.1990	Inclusão(12-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
Nome: DINALVO BATISTA SANTOS Matrícula: 93.976-5 Admissão: 25.03.85 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª I	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	1ª II	25.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	25.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	25.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	ESP. I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 36,00, A.D. - 40,00, T.P. - 76,00 - Aprovado
Nome: DIMAS LISBOA DA ROCHA Matrícula: 93.978-1 Admissão: 25.03.85 Emprego: Auxiliar de Artífice Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	ESP. II	25.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	25.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
Nome: ANA ALVES DA SILVA Matrícula: 93.991-9 Admissão: 26.03.85 Emprego: Agente de Cons. e Limpeza Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª II	25.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	25.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	25.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
Nome: RAIMUNDA ALVES DA SILVA Matrícula: 93.997-8 Admissão: 27.03.85 Emprego: Agente de Cons. e Limpeza Cargo Atual: Aux. de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª IV	26.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	26.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	26.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	26.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: SEVERIANO S. DE SANT'ANNA Matrícula: 93.999-4 Admissão: 27.03.85 Emprego: Agente de Defesa Florestal Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 36,00, A.D. - 40,00, T.P. - 76,00 - Aprovado
	1ª II	27.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA Matrícula: 94.002-X Admissão: 27.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	01.04.1997*	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: ANTONIO SIMPLÍCIO NETO Matrícula: 94.003-8 Admissão: 27.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª III	04.10.1998*	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	27.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: WASHINGTON DINIZ CUTRIM Matrícula: 94.005-4 Admissão: 27.03.85 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	27.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	27.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	27.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.

Nome: AUGUSTO C. ALENCAR SOARES Matrícula: 94.008-9 Admissão: 27.03.85 Emprego: Agente Adm. Auxiliar Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	3ª V	01.01.1990	Inclusão(18-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Téc. Adm. Púb.
	2ª I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
	2ª II	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª III	27.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª IV	27.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA Matrícula: 94.038-0 Admissão: 29.04.85 Emprego: Agente Adm. Auxiliar Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 47,00, A.D. - 50,00, T.P. - 97,00 - Aprovado
	1ª II	27.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª V	01.01.1990	Inclusão(16-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Téc. Adm. Púb.
	2ª I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
	2ª II	29.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: DANIEL ALVES DA SILVA Matrícula: 94.429-7 Admissão: 17.07.90 Emprego: Motorista (PROFLORA) Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª III	29.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª IV	29.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 48,00, A.D. - 50,00, T.P. - 98,00 - Aprovado
	1ª II	29.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª I	17.07.1990	Aproveitamento, Dec. nº 12.753/90 - Téc. Adm. Púb.
Nome: JANE SOUSA DE MATOS Matrícula: 94.009-7 Admissão: 27.03.85 Emprego: Técnico de Laboratório Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	3ª II	01.11.1992	Reposicionamento, art. 3º do Dec. nº 14.411/92
	3ª III	25.01.1993	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 13.166/91
	3ª IV	25.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª V	25.01.1996	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª I	01.07.1998	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
Nome: MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA Matrícula: 94.012-7 Admissão: 27.03.85 Emprego: Agente Adm. Auxiliar Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª II	21.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª IV	01.01.1990	Inclusão(26-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Téc. Adm. Púb.
	1ª I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
	1ª II	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 13.166/91
	1ª III	27.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 94.032-1 Admissão: 01.04.85 Emprego: Agente de Conserv. Limpeza Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª IV	28.03.1997*	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	ESP. I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	ESP. II	28.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª V	01.01.1990	Inclusão(18-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Téc. Adm. Púb.
	2ª I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
Nome: AUZERINA FRANCISCA DE SOUZA Matrícula: 94.035-6 Admissão: 02.04.85 Emprego: Agente de Conserv. Limpeza Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª II	27.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª III	27.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª IV	27.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 42,50, A.D. - 50,00, T.P. - 92,50 - Aprovado
	1ª II	27.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: FRANCISCO PAULO R. DE JESUS Matrícula: 94.033-X Admissão: 01.04.85 Emprego: Agente de Defesa Florestal Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	01.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 30,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	01.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES Matrícula: 94.071-2 Admissão: 01.08.85 Emprego: Agente de Conserv. Limpeza Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª III	01.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	01.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	2ª III	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	2ª IV	02.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: JOSÉ VALDECY DA SILVA Matrícula: 94.087-9 Admissão: 14.08.85 Emprego: Vigia Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 50,00, A.D. - 40,00, T.P. - 70,00 - Aprovado
	1ª II	02.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª III	02.10.1998	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	02.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	3ª V	01.01.1990	Inclusão(13-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Téc. Adm. Púb.
Nome: DOMINGOS FERREIRA HIGINO Matrícula: 94.089-5 Admissão: 21.08.85 Emprego: Vigia Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	2ª I	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
	2ª II	01.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª III	01.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	2ª IV	01.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 40,00, A.D. - 50,00, T.P. - 90,00 - Aprovado
Nome: JOSÉ BARROS DE MORAIS Matrícula: 94.240-5 Admissão: 22.04.87 Emprego: Aux. Oper. de Serv. Diversos Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92	1ª II	01.04.2000	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	U IV	01.01.1990	Inclusão(08-M), Lei 93/90 e Lei 112/90 - Aux. Adm. Púb.
	U V	22.10.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91
	1ª I	12.04.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	1ª II	22.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
Nome: AURINO CARLOS DOS SANTOS Matrícula: 94.397-5 Admissão: 16.07.90 Emprego: Trabalhador Florestal (PROFLORA) Cargo Atual: Auxiliar de Adm. Pública	1ª III	22.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª IV	22.04.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
	1ª I	01.07.1999	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M. - 34,00, A.D. - 40,00, T.P. - 74,00 - Não-Aprovado
	U I	16.07.1990	Aproveitamento, Dec. nº 12.753/90 - Aux. Adm. Púb.
	U III	01.11.1992	Reposicionamento, art. 3º do Dec. nº 14.411/92

Quadro Suplementar(FZDF), Lei nº 327/92

1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M.- 30,00, A.D.- 40,00, T.P.- 70,00 - Aprovado
1ª II	16.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93
1ª III	16.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93

*Interstício interrompido nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.647

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.992-6	JOSÉ LUIZ DA TRINDADE	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	14.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.646-0	LUIZ FELIPE LAURIA	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	06.02.2000
91.399-5	LIDIA MARIA C. DA PONTE	ANA.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	19.02.2000
91.502-5	APARECIDA FERREIRA XAVIER	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.03.2000
91.514-9	IVONILDA S. SANTANA PIRES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.03.2000
91.531-9	FABIO M. DO NASCIMENTO	FISC.OBRAS	3ª	I	3ª	II	05.03.2000
91.539-4	SEBASTIÃO DE FRANÇA ROCHA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.03.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.015-0	TANIA MARIA CARDOSO MENDES	AUX.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	18.05.2000
92.114-9	ALDRIN SANTANA DE ANDRADE	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	29.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.983-7	JOAO LUIS SANDES DE SOUSA	TEC.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	15.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
45.128-2	MARCELLO SAYEGH	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	13.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.042-8	WILLIAN SANTANA TORRES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.459-2	SANDRA PEREZ DE SA PONTES	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	02.03.2000
91.994-2	DARIO BALBINO DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.05.2000
92.034-7	SERGIO SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.05.2000
92.079-7	ROSA INEZ BARBOSA	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	25.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.039-8	SAULO TIAGO V. BATISTA	AUX.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	21.05.2000
92.033-3	MELANIA LUZETE MONTEIRO	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	28.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.998-5	VADJO DA SILVA BARBOSA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.026-6	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.582-3	RENATO ALVES SAMPAIO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	06.03.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.987-X	ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	14.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
90.909-2	ANDRÉ TORRES CORDEIRO	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	15.05.2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.999-3	FRANCISCA TÂNIA M. MARTINS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.05.2000
92.060-6	CRISTIANE CRUZ CALIXTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	27.05.2000
92.069-X	ANDREA RIBEIRO LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.05.2000

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.070-3	CRISTIANO V. DE S. CARVALHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.05.2000

SECRETARIA DE CULTURA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.281-6	MARGARETH RIBEIRO MOURA	ANA.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	12.02.2000
92.234-X	FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO	ANA.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	26.05.2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.997-7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.05.2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.570-X	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	06.03.2000

SECRETARIA DE GOVERNO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.040-1	MARCELO BARBOSA DE BRITO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.05.2000

SECRETARIA DE OBRAS

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.008-8	BEATRIZ HELENA R. RUPE	ANA.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	14.05.2000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.324-3	JULIANO PIRES DA MOTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.2000

VICE-GOVERNADORIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
45.252-1	SUZANA PASCHOALI	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	12.02.2000
91.224-7	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.02.2000
91.263-8	STELA ROCHA DE MENEZES	ANA.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	11.02.2000
91.469-X	PATRICIA M. GARCIA HERNANDES	INSP.OBRAS	3ª	I	3ª	II	25.02.2000
91.524-6	JUAREZ DA SILVA SALGADO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.03.2000
92.091-6	GENKO KARLO S. SÉ DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	27.05.2000

- CONCEDER Promoção Funcional por mérito, nos termos do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FAZENDA

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	DATA VIG.
				P.M.	A.D.	T.P.		
22.528-2	MARIA DAS DORES R. DE FREITAS	TÉC.TRIBUT.	2ª V	43,00	40,00	83,00	1ª I	01.07.1999
22.748-X	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MELO	TÉC.TRIBUT.	2ª V	37,00	50,00	87,00	1ª I	01.07.1999
23.743-4	SEBASTIÃO QUINTILIANO	AUD.TRIBUT.	3ª V	21,00	50,00	71,00	2ª I	01.07.1999
26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	TEC.ADM.PUB.	1ª IV	41,00	50,00	91,00	S I	01.07.1999
26.789-9	REGINA HELENA GONÇALVES PIRES	TEC.ADM.PUB.	1ª IV	50,00	50,00	100,00	S I	01.07.1999
26.907-7	ELIAS DOMINGOS DE REZENDE	TEC.ADM.PUB.	2ª IV	25,00	50,00	75,00	1ª I	01.07.1999
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS N. C. SILVA	FISC.TRIBUT.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.1999
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR	FISC.TRIBUT.	3ª V	33,00	50,00	83,00	2ª I	01.07.1997
33.691-2	JOSÉ RICARDO MATEUS	TEC.ADM.PUB.	3ª V	45,00	50,00	95,00	2ª I	01.07.1999
33.747-1	MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	TEC.ADM.PUB.	3ª V	38,50	25,00	63,50	2ª I	01.07.1999
33.858-3	INDIARA DAS DORES DE DEUS	AUX.ADM.PUB	2ª IV	38,00	50,00	88,00	1ª I	01.07.1999
33.867-2	CLAUDIA MARIA MACEDO HOLANDA	TEC.ADM.PUB.	3ª V	42,50	50,00	92,50	2ª I	01.07.1999
33.902-4	HELENA ARAÚJO MONTEIRO	AUX.ADM.PUB	2ª IV	36,00	50,00	86,00	1ª I	01.07.1999
36.749-4	ROSIMARY CARVALHO SALES RAMIRES	FISC.TRIBUT.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.1999
36.752-4	ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	FISC.TRIBUT.	3ª V	27,00	50,00	77,00	2ª I	01.07.1999
36.757-5	MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO	FISC.TRIBUT.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.1999
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAÚJO	FISC.TRIBUT.	3ª V	32,00	50,00	82,00	2ª I	01.07.1999
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	FISC.TRIBUT.	3ª V	23,00	50,00	73,00	2ª I	01.07.1999
36.764-8	JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA	FISC.TRIBUT.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.1999
36.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	FISC.TRIBUT.	3ª V	21,00	50,00	71,00	2ª I	01.07.1999
36.775-3	EDNEIA MARIA BARBOSA DE FREITAS	FISC.TRIBUT.	3ª V	38,00	50,00	88,00	2ª I	01.07.1999
36.793-1	CRISTOVAO CASSINO TEIXEIRA	FISC.TRIBUT.	3ª V	36,00	50,00	86,00	2ª I	01.07.1999
36.826-1	MARIA ANGELICA ALVES	FISC.TRIBUT.	3ª V	38,00	50,00	88,00	2ª I	01.07.1999
36.832-6	HAROLDO BATISTA BORGES DA	FISC.TRIBUT.	3ª V	34,00	50,00	84,00	2ª I	01.07.1999
36.853-9	EDUARDO CASSINO TEIXEIRA	FISC.TRIBUT.	3ª V	35,50	50,00	85,50	2ª I	01.07.1999

41.602-9	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.628-2	SUELI DE ALMEIDA SOARES	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.528-6	MARCUS VINICIUS M. DA ROCHA	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	23.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.039-1	MARCIA SIQUEIRA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.05.2000
41.698-3	ALZERINA DE FATIMA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
25.734-6	MAGDA ALMEIDA PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	15.05.2000
32.153-2	MARIA ISABEL R. VIEIRA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	23.05.2000

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.038-3	LENA DA ROCHA VIANA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.026-X	JACQUELENE R. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	24.05.2000
41.332-1	JOSÉ AIRTON LIRA	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	25.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
27.649-9	LÍDIA MARILIA TEBALDE RANGEL	FISC.OBRAS	1ª	III	1ª	IV	21.11.1998
33.616-5	BANCEU OVIDIU VALENTIM IOAN	INSP.OBRAS	2ª	II	2ª	III	12.03.2000
33.995-4	OSCALINA OLIMPIA DA S. CARVALHO	AUX.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	21.04.2000
42.377-7	DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.1999
42.387-4	LUCIRENE SOARES P. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	III	3ª	IV	18.02.1999
44.216-X	IRENICE DA SILVA NASCIMENTO	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	06.07.1999

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
71.267-1	SEBASTIAO DE PAULA DIAS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	20.04.2000
71.814-9	MANOEL BISPO DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	23.04.2000
73.065-3	FRANCISCO DAS C. DE AQUINO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.04.2000
74.587-1	ANTONIO FERNANDES DO E. SANTO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	03.04.2000
80.467-3	FRANCISCO DAS CHAGAS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	21.04.2000
80.883-0	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FARIAS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.04.2000
80.926-8	RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	23.04.2000
80.937-3	VANDERLEI DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	24.04.2000
81.078-9	ADAO PEREIRA GONÇALVES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	15.04.2000
81.268-4	ESMERALDINO G. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	18.04.2000
81.270-6	LUIZ EVANGELISTA PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.04.2000
81.271-4	JOSÉ FERREIRA MAIA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	28.04.2000
81.543-8	ILTON FRANCISCO SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	04.04.2000
81.562-4	ISAIAS AMARO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.04.2000
81.563-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	19.04.2000
81.566-7	ANTONIO DA SILVA FILHO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	16.04.2000
81.587-X	VALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	15.04.2000
81.598-5	FIRMINO LOPES DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.04.2000
81.605-1	JOSÉ ANTONIO BENTO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	14.04.2000
81.606-X	VITAL JOAQUIM DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.04.2000
81.626-4	FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	17.04.2000
81.646-9	ANTONIO BATISTA BARCELOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	17.04.2000
81.650-7	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	18.04.2000
81.653-1	ELIANA FILOMENA B. NICOLINI	ANA.ADM.PUB.	2ª	IV	2ª	V	11.04.2000
81.656-6	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.04.2000
81.667-1	JOSÉ GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.04.2000
81.678-7	JOSÉ BATISTA NETO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	17.04.2000
81.711-2	VANDERLINO M.DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	20.04.2000
81.722-8	IRINEU XAVIER DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	15.04.2000
81.734-1	FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	18.04.2000
81.738-4	JOSÉ OSMANO FERNANDES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	16.04.2000
81.765-1	TEOTINO DE SOUSA PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	17.04.2000
81.770-8	ANTÔNIO CARLOS CABRAL SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	25.04.2000
81.780-5	JOSÉ DE CASTRO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	17.04.2000
81.814-3	JADIR FRANCISCO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	23.04.2000
81.824-0	ILTON GARCIA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	21.04.2000
81.828-3	CARLOS AUGUSTO A. COSTA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	18.04.2000
81.835-6	GERALDO JOSÉ DE REZENDE	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	24.04.2000
81.836-4	JOEL JOSÉ DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	28.04.2000
81.842-9	ANTÔNIO CARLOS DE F. CALDAS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	23.04.2000
81.851-8	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	23.04.2000
81.858-5	JOSUE XAVIER DO CARMO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	21.04.2000
81.859-3	ADEMAR CRUS DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	24.04.2000
81.866-6	VALDIR TAVARES DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	23.04.2000
81.883-6	LAZARO XAVIER DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	23.04.2000
81.900-X	PEDRO RAMOS VENTURA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	24.04.2000
81.922-0	JOSÉ BATISTA BARCELOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	24.04.2000
81.941-7	ESMERALDO XAVIER DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.04.2000
82.216-7	EDVALDO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	16.04.2000
82.332-5	JOVERCI DA CUNHA LEITE	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.04.2000
82.380-5	ANTÔNIO CESAR M. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	12.04.2000
82.422-4	JOSÉ MONTEIRO APOLINARIO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	20.04.2000
82.435-6	JACINTO DA SILVA AIRES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	16.04.2000
82.474-7	EDVALDO DA SILVA ALVES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	05.04.2000
82.652-9	GONÇALO LAGO SOUZA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	25.04.2000
82.661-8	PLACIDO CAETANO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	25.04.2000
82.681-2	PEDRO PAULO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	26.04.2000
82.689-8	VICENTE PAULO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	27.04.2000
82.695-2	EDIMAR BATISTA TELES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	25.04.2000
82.696-0	MARIO BEZERRA DE MORAIS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	28.04.2000

82.698-7	DOMINGOS RUFINO DE MELO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	28.04.2000
82.721-5	PAULO MOURA DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	27.04.2000
82.772-X	CLEOMAR DOS SANTOS AZEVEDO	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	27.04.2000
83.372-X	GLEICIMAR DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	08.04.2000
83.373-8	ANGELICA VERAS DOS ANJOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	05.04.2000
83.387-8	WILSON GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	16.04.2000
83.426-2	OSVALDO INACIO SANTANA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	24.04.2000
83.445-9	TADEU SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	05.04.2000
83.455-6	ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	10.04.2000
83.461-0	ESTER DE SOUZA REIS BELO	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	06.04.2000
83.913-2	CLAUDIO PEREIRA DE MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	28.04.2000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
91.978-0	JOSÉ SOUSA RAMOS	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	08.05.2000
92.438-5	PEDRO TELES SALGADO	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	05.05.2000
92.794-5	NELIO GOMES DE MOURA	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	05.05.2000
92.795-3	IVAN PEREIRA FILHO	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	06.05.2000
93.082-2	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	21.05.2000
93.085-7	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	29.05.2000
93.287-6	JOAO BATISTA RAIMUNDO	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	11.05.2000
93.419-4	ANIOSAN SIMÃO DOS REIS	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	20.05.2000
93.420-8	ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	20.05.2000
93.423-2	EDUARDO ROQUETE CABRAL	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	23.05.2000
93.424-0	OROZINO DE SPINDULA SANTANA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	23.05.2000
93.428-3	LUIZ BARBOSA LIMA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	24.05.2000
93.433-X	JOÃO ARCEBIAS CASTRO	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
93.434-8	VIRGILIO DOMINGOS DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
93.435-6	SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
93.438-0	ANELSON DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
93.439-9	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
93.441-0	ANEOMAR SIMÃO DOS REIS	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	25.05.2000
92.192-0	JOSÉ NUNES DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	29.05.2000
93.561-1	JOSÉ DE JESUS ALVES PEREIRA	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	10.05.2000
93.566-2	JONAS LEITE DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	21.05.2000
93.632-4	GILSON NATAL DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	02.05.2000
93.635-9	VALDECI DE ALMEIDA	AUX.ATIV.ROD.	ESP.	II	ESP.	III	30.05.2000
93.711-8	JOSÉ DE SOUZA CANGUÇU	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	14.05.2000

93.712-6	JOÃO LUIS DE MIRANDA E SILVA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	14.05.2000
93.715-0	SÉRGIO BARBOSA NORONHA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	16.05.2000
93.717-7	FRANCISCO CANDIDO DE ARAÚJO	TEC.ATIV.ROD.	1ª	II	1ª	III	16.05.2000
94.192-0	ADÃO SANTANA NOLETO	AUX.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	02.05.2000
94.197-2	EDUARDO GOMES SOUTO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	19.05.2000
93.716-9	ARTUR PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AUX.ATIV.ROD.	ESP.	I	ESP.	II	16.05.2000
93.289-2	JOSÉ ALVES DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	I	ESP.	II	27.05.2000
93.564-6	MANOEL ANTONIO NOGUEIRA MUNIZ	TEC.ATIV.ROD.	ESP.	I	ESP.	II	21.05.2000
93.901-3	DOMINGOS GOMES DE BRITO	TEC.ATIV.ROD.	2ª	I	2ª	II	03.05.2000
93.427-5	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	I	1ª	II	24.05.2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
32.148-6	CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES	AUX.ADM.PUB	1ª	II	1ª	III	23.05.2000
32.166-4	LEILA CARLA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	25.05.2000
32.169-9	EDI F. DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.05.2000
32.173-7	ZELIA ALVES MIRANDA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	29.05.2000
32.179-6	MARCO AURELIO RAMOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	31.05.2000
32.180-X	VANDERLENE F. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	31.05.2000
34.005-7	MÔNICA PACHECO DE ASSIS EIRA	ANA.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	21.05.2000
34.011-1	ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE	ANA.ADM.PUB	2ª	II	2ª	III	22.05.2000
34.037-5	JEOVANI DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.05.2000
37.114-9	ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	12.05.2000

41.619-3	NILO ALEXANDRE FERNANDES	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.620-7	MARIA APARECIDA AMÂNCIO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.662-2	ALVARO LUIZ V. COELHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.622-3	IRANI BEZERRA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.689-4	JOÃO EDSON R. GONÇALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
24.917-3	VILMA BATISTA DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	26.12.1998
36.933-0	ZAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	I	1ª	II	13.04.2000
36.957-8	FRANCISCA ALVES DA COSTA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	I	1ª	II	19.04.2000
36.997-7	REGINA APARECIDA DA C. OLIVEIRA	ASS.AP.AT.JUR.	2ª	I	2ª	II	26.04.2000
37.047-9	ALESSANDRO MARCONE F. MATTOS	ASS.AP.AT.JUR.	2ª	I	2ª	II	30.04.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
41.677-0	ALESSANDRO DE A. S. CARVALHO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
23.595-4	MARA DE FATIMA DOS S. ARAUJO	INSP.OBRAS	2ª	IV	2ª	V	14.02.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
39.258-8	MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	06.09.1999
39.284-7	DINARTE SILVA DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	09.09.1999
22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	14.09.1997
22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.03.1999
22.835-4	AMBROSIO MARTINS CARRANCA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.06.1999
42.094-8	ANTONIO C. PEREIRA MARTINS	FISC.POSTURA	3ª	III	3ª	IV	20.01.1999
38.784-3	MARIA DA PAZ COELHO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.07.1999
39.681-8	JOSUE MACHADO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	14.10.1999
39.723-7	BRASILINA R. DE A. NETA COSTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	19.10.1999
39.868-3	MARIA SANDRA C. FERREIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	26.10.1999
21.925-8	SALVADOR MARTINS ROSA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	02.02.2000
46.284-5	MARISOL S. LIMA	FISC.OBRAS	3ª	III	3ª	IV	31.01.2000
25.612-9	ELIZABETE DA SILVA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	19.03.2000
25.624-2	EDNA FURTADO CAVALCANTE	ANA.FIN.CONT	ESP.	II	ESP.	III	21.03.2000
40.728-3	JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA	FISC.POST.	3ª	IV	3ª	V	14.03.2000
40.759-3	JANDERSON RODRIGUES FIUZA	FISC.POST.	3ª	IV	3ª	V	15.03.2000
41.035-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA	FISC.POST.	3ª	IV	3ª	V	06.04.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
41.626-6	PATRICIA RAQUEL B. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
19.627-7	SONIA M. A. DE VASCONCELOS	INSP.OBRAS	2ª	IV	2ª	V	02.01.2000
26.776-7	NELIA MEDEIROS BRITO	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	23.10.1998
26.776-7	NELIA MEDEIROS BRITO	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	23.04.2000
24.722-7	CLAUDIA VICTOR R. GONTIJO	INSP.OBRAS	2ª	II	2ª	III	27.02.2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
26.855-0	GIVONILSO DA FÉ SOUZA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	14.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.783-8	MÔNICA REJANE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	04.04.2000
41.084-5	JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES	FISC.POSTURA	3ª	IV	3ª	V	08.04.2000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.999-7	MARIA ÂNGELA I. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.05.2000
41.648-7	ROBERTA VIANA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
34.053-7	MAR I A DE LOURDES E. DA SILVA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	31.05.2000

SECRETARIA DE SAÚDE							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
19.980-X	EMMANUEL L. DA SILVA	INSP.SAUDE	1ª	I	1ª	II	06.05.2000
19.981-8	LAERCIO INACIO CARDOSO	INSP.SAUDE	1ª	I	1ª	II	06.05.2000
19.989-3	DUARTE FRANÇA DE MOURA	INSP.SAUDE	1ª	I	1ª	II	15.05.2000
19.992-3	MANOEL MARCULINO DA SILVA	INSP.SAUDE	1ª	I	1ª	II	16.05.2000
19.994-X	EVARISTO CUNHA PIMENTA	INSP.SAUDE	1ª	I	1ª	II	19.05.2000
23.160-6	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	19.05.2000
24.867-3	FRANCISCO DE A. DA C. FILHO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	25.05.2000
26.169-6	MARIA CANDIDA DE SOUSA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	23.02.1999
26.832-1	OTAVIA AVILA DE O. BATISTA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	08.11.1998
26.844-5	EULIDES CAMARGO GOMES	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	12.05.2000
26.847-X	MARTA ALVES MARTINS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	13.11.1998
26.847-X	MARTA ALVES MARTINS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	13.05.2000
27.498-4	ANTONIA A. DE OLIVEIRA	ANA.ADM.PUB	2ª	IV	2ª	V	12.05.2000
33.981-4	MARIA DA C. C. DA ROCHA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	20.05.2000
33.984-9	GABRIEL ANGELO DE BARROS	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	21.05.2000
33.988-1	MIRIAN VASCONCELOS VIEIRA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.05.2000
33.993-8	OSDETE GOMES DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.05.2000
33.998-4	JOSEILDE C. DE S. GUALBE	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.05.2000
34.000-6	REGINA CELIA S. DE FRANÇA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.05.2000
34.014-6	EUNICE MARIA DE J. SOUZA	AUX.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	23.05.2000
34.019-7	MARIA R. N. DE AZEVEDO	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	23.05.2000
34.022-7	LUCIMAR MAFRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	23.05.2000
34.035-9	TEREZINHA DE J. P. CALDAS	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.05.2000
34.056-1	MARIA N. R. DA SILVA SANTOS	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	31.05.2000
34.457-5	ANGELA QUEIROZ BARROS	AUX.AP.ATIVJ	1ª	II	1ª	III	23.01.1999
36.365-0	LUIZ MATIAS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	29.01.2000
41.356-9	JOSE PEREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	10.05.2000
41.372-0	MARIA AUGUSTA A. COELHO	INSP.SANITARI	3ª	IV	3ª	V	10.05.2000
41.427-1	JERZY F. FAPONDREU	INSP.SANITARI	3ª	IV	3ª	V	10.05.2000
41.596-0	MARGARIDA CARDOSO LEITE	INSP.SANITARI	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.597-9	ALESSANDRA BRAZ DE ARJO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.599-5	FRANCISCO Q. DE REZENDE	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.609-6	MARIA DA G. R. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.613-4	FELIPE JOSÉ DE LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.621-5	SALOMÃO F. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.629-0	ROSÂNGELA TAVARES XAVIER	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000

41.641-2	MARIA MADALENA DE LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.645-2	ANTÔNIA MARIA R. MARINHO	TEC.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.655-X	ZULEIDE F. DE S. SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.663-0	ELISANICE MARIA DE JESUS	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.664-9	SANDRA REGINA BRASIL	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.666-5	FÁTIMA DE O SALES COELHO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.671-1	MARIA LÚCIA C. DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.672-X	JOAQUINA PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.674-6	MARIA NORMA CLARO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.679-7	LUCIANO ROZENDO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.680-0	NELICE JOSÉ SOUSA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.687-8	ANDRÉ LUIZ C. DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.690-8	WADMA KEILA BORGES LOBO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.699-1	JOSE LOPES DE O. FILHO	AUX.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
43.935-5	REGINALICE M. DAS G. B. SAAB	INSP.SAUDE	3ª	II	3ª	III	22.02.2000
1.650.607-0	MARIA DE FATIMA P. CASCIANO	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	02.03.2000

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
23.148-7	JOSE CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	18.11.1998
23.148-7	JOSE CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	18.05.2000
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO A. MOREIRA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	14.12.1998
34.332-3	SANDRA FRANCISCA LIMA DA SILVA	ANA.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	26.12.1998
34.454-0	SUELI LEAL FRANCA	ANA.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	22.01.1999
30.653-3	ANTONIO HELIO MARCAL	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	24.01.1999
34.495-8	SILVANA MARTINS GARCIA CASCÃO	ANA.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	02.02.1999
26.175-0	ELIAS JERONIMO DA SILVA	TEC.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	23.02.1999
22.579-7	CANDIDO DOS SANTOS NETO	TEC.ADM.PUB	ESP.	II	ESP.	III	27.02.1999
30.925-7	MARLY DAS GRAÇAS DE MELO SILVA	TEC.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	28.02.1999
31.861-2	ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.837-X	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.826-4	JOSE ISAIAS CASSIMIRO	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.914-7	MANOEL GOMES LEITAO	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.870-1	PEDRO JOSE DE MEDEIROS	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.842-6	RAIMUNDO JOSE LISBOA JUNIOR	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
31.873-6	VANDERLI JUSTINO DA SILVA	TEC.ADM.PUB	1ª	I	1ª	II	11.06.1999
48.214-5	ROSANA CARLOS SALES MOREIRA	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	18.06.1999
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	20.06.1999
48.227-7	JOSE ROMILDO SOARES	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.06.1999
48.224-2	MARCOS MOURA SILVA	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.06.1999
48.228-5	PAULO PAIVA CAVALCANTE	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.06.1999
48.229-3	ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.06.1999
48.265-X	JOELICE CIPRIANO DE FREITAS	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	27.06.1999
48.278-1	VALDEMIR SANTOS NOVAIS	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	27.06.1999
48.295-1	DIOGENES ALVES MORAIS	TEC.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.06.1999
35.298-5	MARIO SEBASTIAO SOARES ROCHA	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	06.07.1999
35.358-2	BELCHIOR CAIXETA DOS REIS	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	09.07.1999
35.387-6	ERIVALDO AMORIM DE FREITAS	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	13.07.1999
35.393-0	WILLIAM BRUNO DOMINGOS	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	14.07.1999
39.729-6	GLOBERIA DIAS DA SILVA	TEC.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	19.10.1999
39.677-X	JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	14.10.1999
39.763-6	JOSE GILVAN CAMPOS DE ANDRADE	TEC.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	20.10.1999
22.892-3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB	ESP.	II	ESP.	III	04.01.2000
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	TEC.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	14.02.2000
26.655-8	ARLINDO ACASIO DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUB	1ª	II	1ª	III	19.02.2000
31.972-4	MARCOS C. MAGALHÃES P. DA SILVA	TEC.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	19.02.2000
31.978-3	ERLAN MARQUES	TEC.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	20.02.2000
32.188-5	GLAUCIA GLADYS FRANCISCO	TEC.ADM.PUB	3ª	IV	3ª	V	01.03.2000
33.726-9	SELMA MOREIRA DA SILVA DE SOUSA	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	25.03.2000
27.454-2	MARIA ASSUNÇÃO S. DE ARAUJO	TEC.ADM.PUB	1ª	II	1ª	III	13.04.2000

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Nome: Antônio Orismar Marciel Coelho Matrícula: 30.607-X Admissão: 20.07.89 Emprego: Auxiliar Op. Serviços Diversos Cargo: Auxiliar de Administração Pública	Uª IV	01.01.1990	Transposição, Dec. nº 12.166/90 - Aux.Adm.Púb.
	Uª VI	01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	1ª IV	20.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.II	20.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Terezinha de Jesus Maciel Afonso Matrícula: 30.632-0 Admissão: 21.07.89 Emprego: Auxiliar Op. Serviços Diversos Cargo: Auxiliar de Administração Pública	Uª IV	01.01.1990	Transposição, Dec. nº 12.166/90 - Aux.Adm.Púb.
	Uª VI	01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93
	1ª IV	21.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.II	21.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
Nome: Wagner Correia Pessoa Matrícula: 24.889-4 Admissão: 04.06.1984 Emprego: Artífice de Mecânica Cargo: Técnico de Administração Pública	2ª II	01.01.1990	Transposição, Dec. nº 12.166/90 - Téc.Adm.Púb.
	2ª IV	01.05.1991	Reposicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª I	01.01.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. nº 14.411/92
	1ª II	04.12.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 13.166/91
	1ª III	04.06.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª IV	04.12.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP. I	01.07.1997	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93 P.M.- 34,00, A.D.- 50,00, T.P.- 84,00 – Aprovado
	ESP. II	04.12.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Sebastião Vicente Augusto de Oliveira Matrícula: 93.327-9 Admissão: 26.03.80 Emprego: Agente de Defesa Florestal Cargo: Técnico de Administração Pública	3ª V	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Téc.Adm.Púb.
	2ª II	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	2ª III	26.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 13.166/90
	2ª IV	26.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93
	1ª II	26.03.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª III	26.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª IV	26.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Francisco Honorato de Lima Matrícula: 92.694-9 Admissão: 28.07.76 Emprego: Artífice de Obras Cargo: Técnico de Administração Pública	3ª V	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Téc.Adm.Púb.
	2ª II	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	2ª III	28.01.4993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 13.166/90
	2ª IV	28.07.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª I	01.07.1996	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93
	1ª II	28.07.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª III	28.01.1999	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Osmar de Souza Lopes Matrícula: 93.521-2 Admissão: 23.03.81 Emprego: Motorista Cargo: Técnico de Administração Pública	2ª III	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Téc.Adm.Púb.
	1ª I	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª II	23.09.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	23.03.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	1ª IV	23.09.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.07.1997	Promoção Funcional, art. 5º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.II	23.09.1998	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.III	23.03.2000	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Antonio Aurino de Azevedo Filho Matrícula: 93.015-6 Admissão: 13.04.78 Emprego: Auxiliar de Artífice Cargo: Auxiliar de Administração Pública	U IV	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Aux.Adm.Púb.
	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei nº 427/93
	ESP.I	01.03.1994	Posicionamento, § único, art. 2º da Lei nº 427/93
	ESP.II	13.04.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.III	13.10.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome :Salvador Pinto Cardoso Matrícula : 93.227-2 Admissão: 08.11.79 Emprego: Agente de Conservação e Limpeza Cargo Auxiliar de Administração Pública	U IV	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Aux.Adm.Púb.
	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei nº 427/93
	1ª IV	08.05.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.03.1994	Posicionamento, § único, art. 2º da Lei nº 427/93
	ESP.II	08.11.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.III	08.05.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Jason José Lopes Matrícula: 93.584-0 Admissão: 01.10.81 Emprego: Vigia Cargo: Auxiliar de Administração Pública	U IV	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Aux.Adm.Púb.
	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei nº 427/93
	1ª IV	01.04.1993	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.03.1994	Posicionamento, § único, art. 2º da Lei nº 427/93
	ESP.II	01.10.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.III	01.04.1996	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Alberico Francisco de Souza Matrícula: 93.758-4 Admissão: 07.02.83 Emprego: Vigia Cargo: Auxiliar de Administração Pública	U IV	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Aux.Adm.Púb.
	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	1ª III	01.03.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei nº 427/93
	1ª IV	07.02.1994	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.I	01.03.1994	Posicionamento, § único, art. 2º da Lei nº 427/93
	ESP.II	07.08.1995	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
	ESP.III	07.02.1997	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 14.647/93
Nome: Mercedes Maria Augusto Matrícula: 93.332-5 Admissão: 01.04.80 Emprego: Eng. Agrônomo Cargo: Analista de Administração Pública	1ª VI	27.06.1990	Transposição, Dec. nº 12.443/90 - Ana.Adm.Púb.
	ESP.II	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. nº 13.166/90
	ESP.III	01.10.1992	Progressão Funcional, art. 2º do Dec. nº 13.166/90

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 24/02/2000, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA NOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 60.860-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20", LEIA-SE: "e com o artigo 8º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.001.005/99.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA XAVIER SOARES, matrícula nº 64.370-X, no cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.285/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ANCELMO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 60.869-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.017/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 09/02/2000, publicado no DODF nº 29, de 10/02/2000, retificado pelo Decreto coletivo de 31/03/2000, publicado no DODF nº 64, de 03/04/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ONILIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 60.859-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.001.024/99.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 24/02/2000, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MOACIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 60.870-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item II da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.058/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula nº 60.868-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, in fine, da Emenda Constitucional nº 20, bem como o § 1º, do item I, do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.497/99.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a SANTOS FAGUNDES DOS ANJOS, matrícula nº 60.876-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, in fine, da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.431/2000.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 24/09/99, publicado no DODF nº 186, de 27/09/99, retificado pelo Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 64.359-9, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, in fine, da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.069/99.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 09/02/2000, publicado no DODF nº 29, de 10/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a ROSIL CELESTINO DE SOUZA, matrícula nº 31.846-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, in fine, da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.059/99.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 24/02/2000, publicado no DODF nº 40, de 25/02/2000, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ FELICIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 64.371-8, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, item I, da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.379/99.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 26/08/97, publicado no DODF nº 164, de 27/08/97, o ato que concedeu aposentadoria a APARÍCIO FERREIRA DE BASTOS, matrícula nº 44.182-1, no cargo de Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidas das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.298/97.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 23/04/2000, publicado no DODF nº 58, de 24/03/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 30.980-X, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, e § único, do artigo 4º da lei nº 1.864, de 19/01/98", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.011.300/99.

TORNAR SEM EFEITO,na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a CÍCERO JOSÉ FREIRE, matrícula nº 00.865-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 31/07/92, publicada no DODF nº 157(suplemento), de 04/08/92, que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO VICENTE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 16.464-X, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.003.355/92.

REVER os proventos da aposentadoria de JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 01.785-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 09/06/80, publicado no DODF nº 109, de 11/06/80, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.005.336/98.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 02.667-0, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 05/07/93, publicada no DODF nº 136, de 07/07/93, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.008.754/98.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 22/12/97, publicado no DODF nº 247, de 23/12/97, o ato que concedeu aposentadoria a FÁBIO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 19.197-3, no cargo de

Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 135.001.413/97.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 05/12/97, publicado no DODF nº 236, de 08/12/97, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ, matrícula nº 39.136-0, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 210.000.552/97.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 05/12/95, publicada no DODF nº 234, de 06/12/95, o ato que concedeu aposentadoria a DORGIVAL MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 00.406-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.127, de 26 de setembro de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 170.000.197/95.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 24/04/96, publicada no DODF nº 80, de 25/04/96, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIÃO BEZERRA, matrícula nº 05.547-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.150/96.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 18/05/95, publicada no DODF nº 96, de 19/05/95, retificada pela Portaria coletiva de 16/08/95, publicada no DODF nº 159, de 17/08/95, o ato que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO, matrícula nº 15.490-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 968, de 13 de abril de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.790/95.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 05/06/97, publicado no DODF nº 106, de 06/06/97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ERNESTO SANTANA PRADO, matrícula nº 09.652-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, e ONDE SE LÊ: "e incluir as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º, 3º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.476/99.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, matrícula nº 17.202-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "combinado com o artigo 3º, da Medida Provisória nº 939, de 16 de março de 1995", e incluir o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 142.000.103/95.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 29/11/96, publicada no DODF nº 233, de 02/12/96, o ato que concedeu aposentadoria a TEODOMIRO MUNIZ DE LIMA, matrícula nº 02.938-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidos das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.003/96.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 17/02/98, publicado no DODF nº 34, de 18/02/98, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL BASTOS BRABO, matrícula nº 39.294-4, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/98", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.362/98.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 28/11/96, publicada no DODF nº 232, de 29/11/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ELOYA ANDRADE FARIAS, matrícula nº 04.902-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e incluir as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "e incluir as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.133/90.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 23/04/2000, publicado no DODF nº 58, de 24/03/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 60.881-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.088/2000.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 07/03/96, publicada no DODF nº 47, de 08/03/96, o ato que concedeu aposentadoria a ILDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 33.757-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.048/96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME :EVANDIL ARBOLEIA MATRÍCULA : 19.246-5 CARGO: DELEGADO DE POLICIA CLASSE : 1º PADRÃO: V QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.587/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME :ASTOLPHO ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 37.748-1 CARGO: FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 138.000.431/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : ALICE RODRIGUES DA CUNHA MATRÍCULA : 39.108-5 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 132.000.946/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : DIOMIRO MARTINS DE MENESES MATRÍCULA : 60.900-5 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.369/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : MARIA RUFINO DE ALMEIDA MATRÍCULA : 60.901-3 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.404/2000	Artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, item III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998
NOME : JOSÉ DE ALCANTARA MATRÍCULA : 60.902-1 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 030.003.211/2000	Artigos 186, item I, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : TERESINHA MARIA DA SILVA MATRÍCULA : 39.144-1 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 210.000.245/2000	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 64.380-7 CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 3ª PADRÃO: IV QUADRO : DER PROCESSO : 030.002.163/2000	Artigos 186, item I, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998.
NOME : MANOEL LUIZ DA COSTA MATRÍCULA : 60.903-X CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 030.002.136/2000	Artigos 186, item I, § 1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : JOSÉ FRANCISCO MENDES MATRÍCULA : 64.381-5 CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: II QUADRO : DER PROCESSO : 030.002.860/2000	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, mantidas pela Emenda Constitucional n.º 20, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998

NOME : CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA MATRÍCULA : 22.326-3 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 132.001.201/2000	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : GILDEMAR DIAS DA SILVA MATRÍCULA : 23.795-7 CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.652/2000	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, conforme disposto do § 2º do artigo 16 da Portaria n.º 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social, combinados com o item III, do § 1º e § 4º do artigo 40 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nos termos dos artigos 1º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, publicado no D.O de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GUSTAVA RODRIGUES PEREIRA, viúva do ex-servidor MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15.867-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2000. Processo n.º 030.003.913/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRAILDA DA CONCEIÇÃO BORGES, viúva e temporária a JULIO CÉSAR DE SENA BORGES, filho do ex-servidor FERNANDO FREIRE BORGES, matrícula nº 15.101-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2000. Processo n.º 030.003.925/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA LOPES CONDE DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 01.328-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2000. Processo n.º 030.003.844/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTÔNIA CAMPOS DOS SANTOS, viúva do ex-servidor ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 09.954-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2000. Processo n.º 030.003.847/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “d”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALGEMIRA FIRMINA DO BOMFIM, mãe do ex-servidor DOMINGOS GONÇALVES BOMFIM, matrícula nº 42.771-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 1999. Processo n.º 135.001.489/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, viúva, e temporária a NÉFI MORAES SILVA CHAVES, MORONI MORAES SILVA CHAVES e MOSIAH MORAES SILVA CHAVES, filhos do ex-servidor MOISÉS SILVA CHAVES, matrícula nº 25.504-1, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2000. Processo n.º 052.000.621/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EURIPIDINA DE OLIVEIRA MELLO, viúva e temporária a ANDRÉ ANTONIO DE MELLO, filho do ex-servidor MIGUEL ANTONIO DE MELLO, matrícula nº 60.004-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2000. Processo n.º 030.004.191/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ALVES DE VASCONCELOS, viúva do ex-servidor MANOEL ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 60.416-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 25 de abril de 2000. Processo n.º 030.004.390/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DINÁ MIRANDA LOUZEIRO COSTA, viúva do ex-servidor JOSÉ BRAGA COSTA, matrícula nº 18.763-1, Escrivão de Polícia, Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2000. Processo n.º 052.000.662/2000.

RETIFICAR a Portaria de 13 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a IVONE PACHECO BAIA, viúva, e temporária a IVANDETE DE CASTRO, filha do ex-servidor JOSÉ BAIA FILHO, matrícula nº 01.406-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.166/91.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 24 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 27 de setembro de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ VANDIK OLIVEIRA, matrícula nº 01.146-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1989, e incluir as vantagens do artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996 e 4º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.864 de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.295/99.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a HELENA ROSA DA SILVA, viúva, e temporária a JULIANA ROSA DA SILVA e CRISTIANA ROSA DA SILVA, filhas do ex-servidor JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 17.327-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 21 de novembro de 1989, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.013.473/89.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA ALVES DA SILVA, viúva do ex-servidor JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.151-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 28 de dezembro de 1982, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 012.736/82.

RETIFICAR a Portaria n.º 18 de 08 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 18 de abril de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a JOANA BATISTA DOS REIS OLIVEIRA, viúva do ex-servidor BRASILIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.365-6(FZDF), Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 073.000.406/91.

RETIFICAR a Portaria de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 29 de abril de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a HELENA FELIPE DUTRA, viúva, e temporária a LUZIA MARIA DUTRA, filha do ex-servidor JOSÉ FELIPE DUTRA, matrícula nº 14.624-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.959/91.

RETIFICAR a Portaria de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 1994, e na Portaria Coletiva de 27 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 30 de setembro de 1996, os atos referentes a pensão vitalícia concedida a VIRGILINA LOPES DE ALMEIDA LIMA, viúva, e MARIA JOSÉ DE LIMA ex-cônjuge e temporária a AGUINALDO LOPES DE LIMA e ALENCAR LOPES DE LIMA, filhos do ex-servidor JOSÉ ALVES LIMA, matrícula nº 12.010-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor 2ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.013.287/93.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a CANDIDA GOMES PEREIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA NUNES, matrícula nº 10.278-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 24 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 01 de novembro de 1989, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.012.473/89.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAÇÃO

No Decreto , publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 19 de abril de 2000, à página 23, que exonerou **CARLOS ALBERTO KALUME REIS FILHO**, do Centro de Processamento de Dados

ONDE SE LÊ: “...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.”
LEIA-SE: “ ...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 22.03.2000.”

No Decreto , publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 19 de maio de 2000, à página 19, que exonerou **BEATRIZ QUINTO ALVES**, do Hospital de Apoio de Brasília:

ONDE SE LÊ: “...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.”
LEIA-SE: “ ...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01.04.2000.”

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 30 de maio de 2000

PROCESSO: 052.000.633/00; INTERESSADO: Valkyria Cristina Rôlo Villela; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, c/c o Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, o afastamento do País da servidora **VALKYRIA CRISTINA RÔLO VILLELA**, Agente de Polícia, matrícula n.º 34.136-3, no período de 31 de maio a 04 de junho do corrente, a fim de participar das **V Jornadas de Genética Forense**, em Funchal - Ilha da Madeira, Portugal, com ônus parcial para a Polícia Civil do Distrito Federal, no que se refere a diárias, consoante a Informação n.º 06/00 - GAB/SEG constante dos autos.
2. Publique-se e restitua-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes..

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de março de 2000, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2000, página nº 25. da Administração Regional do Gama,

ONDE SE LÊ : EXONERAR JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES...

LEIA-SE : EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2000, JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES...

No Decreto de 29 de março de 2000, publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2000, página nº 25. da Administração Regional do Gama,

ONDE SE LÊ : NOMEAR ANTONIO UBIRACI DA CARVALHO...

LEIA-SE : NOMEAR ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO...

No Decreto de 18 de abril de 2000, publicado no DODF nº 76, de 19 de abril de 2000, página nº 24. da Administração Regional de Samambaia,

ONDE SE LÊ : NOMEAR LUIZA SANDRA PESSOA...

LEIA-SE : NOMEAR LUIZA ALESSANDRA PESSOA...

No Decreto de 21 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2000, página 83, que exonou, a pedido, **RAIMUNDO GUANABARA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ : Exonerar, a pedido...

LEIA-SE : Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2000...

No Decreto de 18 de abril de 2.000, publicado no DODF nº 076, de 19 de abril de 2.000, que exonou **JOÃO BERNARDES NETO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Onde se lê:..., Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Leia-se:..., Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2.000.

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 26 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de Dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.006.285/2000, resolve:

DESIGNAR o funcionário DILZIO DO CARMO LIMA FILHO, matrícula nº 94.136-0, Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP, para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2000, que tem por Objeto o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos nos Aparelhos de Ar Condicionado.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 resolve:

Conceder Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado ao servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
98.150-8	Alcemir Gomes Moraes	Enc. Da Div. Reg. De Cult., Esp. Lazer e Turismo.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional de Ceilândia, designada pela Ordem de Serviço nº 10 de abril de 1998, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, resolve:

PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 01.10.98 a 30.09.99, após observado o prazo de recurso:

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
44.178-3	ANA MARIA ALVES APRÍGIO	4,67	EXCELENTE
30.580-4	SANDRA ZELIA GARCEZ	4,50	EXCELENTE
34.733-7	ELIZ REGINA MOURA XAVIER	4,50	EXCELENTE

JEANETE MICHICO NISIGUCHI
Presidente

SILVÂNIA DELACÉLIA ARRUDA
Membro

ELIANA DE SOUZA
Membro

FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA
Membro

MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ
Membro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - DESIGNAR o servidor JOSÉ MÁRIO PIRES VEIRA BRAGA, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização e Obras e Posturas - DRFOP, matrícula 93.970-8, Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro e a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília (Processo nº 139.000.085/2000), referente as despesas com tarifas telefônicas desta RA-XI da linha 342-1611.

FRANCISCO PIRES

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 096.001719/2000, resolve:

1. Constituir Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas Especial, para apurar causas e responsabilidade relativas ao acidente de trânsito envolvendo veículo pertencente ao patrimônio do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.
2. Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores NEREU DE MELO BERNARDINO, matrícula nº 55.205-4, WELLINGTON HOLANDA DE LIMA, matrícula nº 44.296-8 e CARLOS SILVESTREIN, matrícula 92.228-5, cabendo a Presidência ao primeiro.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.002.532/2000, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte à servidora TOMOKO KATO, matrícula nº 22.084-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário, para realização de atividades externas, uma vez que pelo exercício do cargo que ocupa está obrigada a deslocar-se de sua unidade de lotação com a finalidade de efetuar trabalhos de vistoria em estabelecimentos comerciais a fim de constatar seu funcionamento em locais para os quais foram inscritos e para proceder, se for o caso, a suspensão ou cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotada, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995 e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art.7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013/94, concede:
Afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO MATRÍCULA: 22.092-2 PERÍODO: 16/04/2000 a 23/04/2000 FALECIDO: ARLINDO RAMOS DE CARVALHO PARENTESCO: PAI	NOME: VALCIR ALVES DA SILVA MATRÍCULA: 46.599-2 PERÍODO: 04/04/2000 a 11/04/2000 FALECIDO: MIRMA ALVES UYEDA PARENTESCO: IRMÃ
NOME: TELMA BELARMINO DOS SANTOS MATRÍCULA: 31.698-9 PERÍODO: 02/04/2000 a 09/04/2000 FALECIDO: JAIME BELARMINO DOS SANTOS PARENTESCO: PAI	NOME: MARIA DA GLORIA CIRINO MATRÍCULA: 92.855-0 PERÍODO: 22/04/2000 a 29/04/2000 FALECIDO: JOSÉ PEDRO DA SILVA PARENTESCO: PAI
NOME: ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA MATRÍCULA: 42.985-6 PERÍODO: 07/04/2000 a 14/04/2000 FALECIDO: JOSEFA ALIXANDRINA DE M. SILVA PARENTESCO: MÃE	

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013/94, concede:
Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: WLADIMIR REIS DA SILVA MATRÍCULA: 92.071-1 DEPENDENTE: BÁRBARA ROCHA DA SILVA PERÍODO: 18/04/2000 a 22/04/2000

NOME: GILBERTO APARECIDO GERALDO MATRÍCULA: 46.204-7 DEPENDENTE: MATEUS ANDRADE DOS REIS GERALDO PERÍODO: 31/03/2000 a 04/04/2000
NOME: ROBERTO MARTINS DE MELO MATRÍCULA: 25.856-3 DEPENDENTE: JOÃO VICTOR MARTÍNS DOS SANTOS PERÍODO: 10/04/2000 a 14/04/2000

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013/94, concede:
Dispensa de ponto relativo ao servidor abaixo relacionado, para doação de sangue, no período discriminado, com fulcro no art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, conforme atestado apresentado.

43.174-5	EDNALDO FURTADO DE VASCONCELOS	10/04/2000	Hospital Regional da Ceilândia
----------	--------------------------------	------------	--------------------------------

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, previstas no item 5, da Portaria SEA nº 180, de 10 de dezembro de 1994, concede:
O benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Decreto nº 16.409 de 05 de abril de 1995.

NOME: MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS MATRÍCULA: 32.394-2 DEPENDENTE: BRUNO CÉSAR BATISTA VARGAS VIGÊNCIA: JANEIRO	NOME: IVANISE BARBOSA VIEIRA MATRÍCULA: 23.870-8 DEPENDENTE: GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA VIGÊNCIA: ABRIL
NOME: RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 37.226-9 DEPENDENTE: GABRIEL ALEIXO SANTANA DO NASCIMENTO VIGÊNCIA: ABRIL	NOME: WLADIMIR REIS DA SILVA MATRÍCULA: 92.071-1 DEPENDENTE: BÁRBARA ROCHA DA SILVA VIGÊNCIA: ABRIL
NOME: MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA MATRÍCULA: 31.206-1 DEPENDENTE: MATEUS SOARES DOS SANTOS DE LACERDA VIGÊNCIA: ABRIL	NOME: MÔNICA MELISE SILVA MATRÍCULA: 43.053-6 DEPENDENTE: VINÍCIUS MELISE DE MENEZES VIGÊNCIA: ABRIL
NOME: ROBERTO MARTINS DE MELO MATRÍCULA: 25.856-3 DEPENDENTE: JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS VIGÊNCIA: ABRIL	NOME: CHERLY SILVA MATRÍCULA: 32.363-2 DEPENDENTE: BRUNO FERNANDES BRUN VIGÊNCIA: ABRIL
NOME: GILBERTO APARECIDO GERALDO MATRÍCULA: 46.204-7 DEPENDENTE: MATEUS ANDRADE DOS REIS GERALDO VIGÊNCIA: ABRIL	NOME: JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL MATRÍCULA: 41.186-3 DEPENDENTE: JULIANA NATAL BERBERT VIGÊNCIA: ABRIL

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013/94, concede:
O benefício Auxílio-Natalidade, ao dependente do servidor abaixo relacionado, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: LUIZ EDUARDO MELO MATRÍCULA: 32.311-2 DEPENDENTE: CAROLINA DE MOURA MELO VIGÊNCIA: MAIO
--

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a SUELI MENDES DO NASCIMENTO COSTA ANDRADE, matrícula n.º 97.080-8, no cargo de Professor, nível 02GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e §4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.006739/98.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.012252/96; INTERESSADO: ALFREDO OTON DE LIMA; ASSUNTO: CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 24.159,17 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e dezessete centavos), na forma do despacho da Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF à fl. 225, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A referente ao ressarcimento de salários e encargos sociais do ex-servidor ALFREDO OTON DE LIMA, cedido a esta Fundação, relativos aos meses de setembro a dezembro/98 e 03 (rês) dias de janeiro de 1999, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.361.0100.8502.0044, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 082.016788/99; INTERESSADO: VÂNIA MARTINS DE GODOY; ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO
DEIXO DE ACATAR o despacho da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, inserido à fl. 10 dos autos, considerando o exposto no artigo 172 da Lei nº 8.112/90. Portanto, converto o ato de exoneração de VÂNIA MARTINS DE GODOY, matrícula nº 34.867-8, Professor MGIQ, publicado no DODF nº 44 de 02/03/2000, em DEMISSÃO, conforme o Artigo 172, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA ADELINA DE OLIVIERA	20.726-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.10.93 a 30.06.99
JOSÉ LUIZ DE SOUSA SILVA	21.076-5	DRE/GAMA	1º	24.09.93 a 23.10.98
VERA LÚCIA SANTANA NASCIMENTO	23.301-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	23.03.94 a 22.03.99
ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	24.754-5	DRE/TAGUATINGA	1º	01.08.94 a 31.07.99
MARIA HELENA DANTAS MIRANDA	25.100-3	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	19.08.94 a 18.08.99
NEUSA CAITANO DOS SANTOS	25.226-3	DRE/SANTA MARIA	1º	02.09.94 a 01.10.99
LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	25.325-1	DPe	1º	22.09.94 a 21.11.99
CARMOZINA FERNANDES DA COSTA	25.459-2	DRE/SOBRADINHO	1º	07.10.94 a 06.10.99
GEZANIA DA SILVA MARQUES	25.748-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	02.01.95 a 01.03.00
ELIZABETH GERALDA VIANA	25.781-8	DRE/TAGUATINGA	1º	13.02.95 a 12.02.00
VERÔNICA MARTINS PEREIRA	25.789-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	16.03.95 a 15.04.00
BIANCA DE PAULA SILVEIRA	25.906-3	DRE/N.BANDEIRNTE	1º	29.03.95 a 28.03.00
KÉZIA DE PAULA NOGUEIRA SILVA	25.912-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	29.03.95 a 28.03.00
ELIANE ALMEIDA SOARES	25.939-X	DRE/TAGUATINGA	1º	31.03.95 a 30.03.00
PATRÍCIA COELHO DE CASTRO	25.946-2	DRE/SOBRADINHO	1º	03.04.95 a 02.04.00
ANA CLÁUDIA VELOSO GARNIER	25.950-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.04.95 a 02.04.00
JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA	25.951-9	DRE/GAMA	1º	03.04.95 a 02.04.00
BEATRIZ DE SOUZA GRIESINGER	26.069-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	17.04.95 A 16.04.00
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	31.483-8	DRE/GUARÁ	1º	10.04.95 a 09.04.00
RENATA LANZILOTE VARADAS	31.502-8	DRE/TAGUATINGA	1º	16.09.93 a 15.09.98
MARIA IMACULADA FONSECA LIMA	33.270-4	DRE/PPC-CRUZEIRO	1º	16.02.95 a 15.02.00
CIBELLE SILVÉRIO BORGES DIAS	34.290-4	DRE/SOBRADINHO	1º	13.04.94 a 12.04.99
VILMA VIEIRA BATISTA	37.168-8	DRE/PLANALTINA	2º	28.09.94 a 27.09.99
ELIZABETE DA SILVA	39.796-2	DRE/SANTA MARIA	1º	14.06.94 a 13.06.99
ANTÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	40.032-7	DRE/PLANALTIA	2º	14.03.95 a 13.03.00
CÉSAR DE CASTRO LIMA	40.044-0	DRE/SOBRADINHO	2º	14.03.95 a 13.03.00
ABADIA MACHADO DE OLIVIERA	40.081-5	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	14.03.95 a 13.03.00
APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA	40.123-4	DRE/PLANALTINA	2º	13.03.95 a 12.03.00

EDINA CARVALHO DA SILVA	40.147-1	DRE/GUARÁ	2º	14.03.95 a 13.03.00
ERCILIA MENDES DE OLIVEIRA	40.217-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 a 13.03.00
MARIA ZÉLIA SOUSA DE ANDRADE	40.269-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 a 13.03.00
MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA	40.271-0	DRE/GAMA	2º	14.03.95 a 13.03.00
VÂNIA SILVEIRA COSTA	40.385-7	DRE/CEILÂNDIA	2º	14.03.95 a 13.03.00
WALDEMAR SALOMÃO	40.490-X	DRE/CEILÂNDIA	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA AUXILIADORA DA C. BORGES	40.495-0	DRE/SANTA MARIA	2º	16.03.95 a 15.04.00
ANDRÉIA WILHELMS	40.502-7	DRE/SOBRADINHO	2º	14.03.95 a 13.03.00
LAURELY DE SOUZA ARAÚJO	40.529-9	DRE/CEILÂNDIA	2º	16.03.95 a 15.03.00
CLÁDIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	40.531-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	16.03.95 a 15.04.00
CLEIDE BARBOSA DE SOUSA	40.583-3	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA APARECIDA DE JESUS TEREZINHA DA COSTA TAVARES	40.598-1	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	14.03.95 a 13.03.00
TEREZINHA DA COSTA TAVARES	40.671-6	DRE/PLANALTINA	2º	16.03.95 a 15.03.00
FRANCISCO MACHADO FILHO	40.679-1	DRE/TAGUATINGA	2º	16.03.95 a 15.03.00
ANTUSA TAVARES DE OLIVEIRA	40.702-X	DRE/GAMA	2º	16.03.95 a 15.03.00
ANALIA FERREIRA RODRIGUES	40.708-9	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	16.03.95 a 15.04.00
ALEXANDRE DOMINGUES SILVA	40.728-3	DRE/TAGUATINGA	2º	16.03.95 a 15.04.00
ERENY COSTA DE ALMEIDA	40.733-X	DRE/SANTA MARIA	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA EMÍDIA DE V. ROCHA	40.751-8	DRE/SOBRADINHO	2º	16.03.95 a 15.03.00
IRENE PEREIRA DA SILVA	40.754-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.03.95 a 15.03.00
GERALDA MARCELINO DA NOBREGA	40.760-7	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	16.03.95 a 15.03.00
LOURDES PAULA P. UILA	40.824-7	DRE/SOBRADINHO	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARLENE L. DA SILVA	40.843-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 a 13.03.00
MARCELINA PEREIRA DE SOUSA	40.861-1	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	20.03.95 a 19.03.00
ILSON GOMES NEIVA	40.873-5	DRE/PLANALTINA	2º	20.03.95 a 19.03.00
JOSÉ GARIBALDE DE SOUSA	40.883-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.04.95 a 15.04.00
ROSANA MELCHIOR RODRIGUES	40.896-4	DRE/TAGUATINGA	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	40.906-5	DRE/GAMA	2º	16.03.95 a 15.03.00
FLORIPES ALVES M. DA SILVA	40.911-1	DRE/SAMAMBAIA	2º	16.03.95 a 15.03.00
JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS	40.920-0	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	20.03.95 a 19.03.00
MARIA CRISTINA VITOR CAMPOS	40.947-2	DRE/SOBRADINHO	2º	20.03.95 a 19.03.00
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAIXÃO SILVA OLIVEIRA	40.975-8	DRE/SAMAMBAIA	2º	20.03.95 a 19.03.00
DENIZIO RIBEIRO LOPES NEVES	40.979-0	DRE/TAGUATINGA	2º	20.03.95 a 19.03.00
EDENIZIA SILVA DO NASCIMENTO	40.983-9	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	20.03.95 a 19.03.00
TEREZINHA DE JESUS R. A. VIEIRA	40.993-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	19.03.95 a 18.03.00
IRACY EDITH DE BRITO	41.020-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.03.95 a 18.03.00
JANE DE SOUZA VIEIRA	41.077-2	DRE/SANTA MARIA	2º	19.03.95 a 18.03.00
VANDA LUIZ DE CARVALHO	41.090-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA HELENA SOARES LACERDA	41.105-1	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	19.03.95 a 18.03.00
VERALÍCIA MARIA DA SILVA	41.106-X	DRE/SOBRADINHO	2º	19.03.95 a 18.03.00
CARLOS ALBERTO PACHECO SILVA	41.110-8	DRE/TAGUATINGA	2º	20.03.95 a 19.03.00
MERCÊS DIAS RAMOS	41.128-0	DRE/PLANALTINA	2º	20.04.95 a 19.04.00
MARIA DOS PRAZERES MOURA	41.180-9	DRE/PLANALTINA	2º	19.03.95 a 18.03.00
MARIA DOS PRAZERES MOURA	41.180-9	DRE/PLANALTINA	2º	19.03.95 a 18.03.00
LÍGIA DE SOUZA FERRAZ	41.244-9	DRE/SOBRADINHO	2º	20.03.95 a 19.03.00
LÍGIA DE SOUZA FERRAZ	41.244-9	DRE/SOBRADINHO	2º	20.03.95 a 19.03.00
NEUZA MARIA DE SOUZA CORRÊA	41.276-7	DRE/GUARÁ	2º	21.03.95 a 20.03.00
ROSA NEVES DE SANTANA	41.294-5	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	21.03.95 a 20.03.00
ANGELA AGNELA TRINDADE	41.300-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.95 a 20.03.00
MARIA MADALENA B. DOS SANTOS	41.306-2	DGA/SP	2º	21.03.95 a 20.03.00
ANÁLIA DE SOUZA MARTINS	41.307-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.95 a 20.03.00
RITA DE LIMA HACK	41.326-7	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	21.03.95 a 20.03.00
ANDRESINA DA GLÓRIA REZENDE	41.333-X	DRE/GAMA	2º	21.03.95 a 20.03.00
MARIA MARLENE DE SOUSA	41.356-9	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	21.03.95 a 20.03.00
EDNA MARIA DE O. SILVA DE OLIVEIRA	41.366-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.95 a 20.03.00
SANDRA OLIVIERA PASCHOAL MENDES	41.370-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.95 a 20.03.00
JOSÉ MARIA DE LIMA	41.399-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.03.95 a 22.03.00
MARILENE APARECIDA DANTAS	41.400-X	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	23.03.95 a 22.03.00
GILDA LIMA MATOS	41.404-2	DRE/SAMAMBAIA	2º	23.03.95 a 22.03.00
MARIA DE LOURDES PEREIRA	41.405-0	DRE/TAGUATINGA	2º	22.03.95 a 21.03.00
ROCILDA UCHOA DE SOUSA	41.416-6	DRE/TAGUATINGA	2º	22.03.95 a 21.03.00
CELMA PEREIRA DA SILVA	41.426-3	DRE/SOBRADINHO	2º	22.03.95 a 21.03.00
JOSEFA VIEIRA DA SILVA FILHA	41.428-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.03.95 a 22.03.00

ELIZETE PEREIRA FEITOSA	41.434-4	DRE/TAGUATINGA	2º	23.03.95 a 22.03.00
HILDA MARIA VERAS DE OLIVEIRA	41.435-2	DRE/CEILÂNDIA	2º	23.03.95 a 22.03.00
ADALGIZA OLIVIERA DO NASCIMENTO	41.453-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	26.03.95 a 25.03.00
MIRTES OLEGÁRIO DE ALMEIDA	41.455-7	DRE/SAMAMBAIA	2º	26.03.95 a 25.03.00
MANOEL VIEIRA DE OLIVIERA	41.459-X	DRE/TAGUATINGA	2º	26.03.95 a 25.03.00
ANA MARIA AFONSO DE MELO	41.460-3	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	26.03.95 a 25.03.00
PAULO CESAR DA SILVA	41.461-1	DRE/GAMA	2º	27.03.95 a 26.03.00
SELMA MARIA DA CRUZ DIAS	41.463-8	DRE/TAGUATINGA	2º	27.03.95 a 26.03.00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE CASTRO	41.464-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	27.04.95 a 26.04.00
NILVA ALVES BUENO	41.471-9	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	28.03.95 a 27.03.00
HERCILIO JOSÉ DE OLIVIERA	41.472-7	DRE/TAGUATINGA	2º	28.03.95 a 27.03.00
ELIANA FRANCISCA DO AMARAL	41.478-6	DRE/PLANALTINA	2º	28.03.95 a 27.03.00
IRIA DA CRUZ AMORIM	41.483-2	DRE/TAGUATINGA	2º	28.03.95 a 27.03.00
ISA MARIA ALVES DE MIRANDA	41.491-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	29.03.95 a 28.03.00
NEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	41.493-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	29.03.95 a 28.03.00
JOSE NELCIR DA MOTA FERNANDES	41.501-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	30.03.95 a 29.03.00
REJANE ELAINE L.V. DE MELO	41.535-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.04.95 a 01.04.00
ELIETE MARIA GARCIA BENEVENUTO	45.095-2	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	26.03.94 a 25.03.99
FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO	50.030-5	DRE/TAGUATINGA	4º	02.05.95 a 01.05.00
MARIA GENTILEZA V. DA SILVA	50.098-4	DRE/CEILÂNDIA	2º	24.03.95 a 23.03.00
DEUSDEBIT GUIMARÃES DA SILVA	50.451-3	DRE/CEILÂNDIA	4º	14.04.95 a 13.04.00
FABIANA R. DE SOUSA	50.466-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	15.04.90 a 14.06.95
OSVALDO BARROS	51.719-4	DRE/PLANALTINA	3º	16.06.91 a 15.01.00
APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES	56.371-4	DRE/TAGUATINGA	3º	10.02.93 a 09.02.98
WANDERLEI ALVES MARTINS	56.523-7	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	20.02.93 a 19.08.98
GILSON VALENTIM MARTINS	57.762-6	DRE/CEILÂNDIA	3º	22.07.93 a 21.01.99
DOMINGOS PIRES DE ALMEIDA	58.909-8	DP/CET	3º	19.03.94 a 18.03.99
LEOCÁDIO C. DO NASCIMENTO	59.705-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.11.94 a 27.11.99
MELANDIA PAULINO DOS SANTOS	59.727-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	17.12.94 a 16.12.99
MARILDA DE FÁTIMA ARAÚJO	59.918-2	DRE/GAMA	3º	04.04.95 a 03.04.00
CLAUDETE M. DOS S. SOUSA	60.277-9	DRE/CEILÂNDIA	3º	20.03.95 a 19.03.00
MARLENE GOMES RIBEIRO	60.285-4	DRE/TAGUATINGA	3º	22.03.95 a 21.03.00
MARIA A. DE A. FEITOSA	60.285-X	DRE/CEILÂNDIA	3º	22.03.95 a 21.03.00
NOILZA SANTOS GONÇALVES	60.415-1	DRE/SOBRADINHO	3º	27.03.95 a 26.03.00
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE OLIVEIRA	60.481-X	DRE/SOBRADINHO	3º	02.04.95 a 01.04.00
RAIMUNDO NONATO	60.485-2	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	27.03.95 a 26.03.00
G. TEIXEIRA				
EDMEI BARROS FONSECA	60.510-7	DRE/PLANALTINA	3º	01.04.95 a 31.03.00
MARIA DE LOURDES DE A. PACHECO	60.529-8	DRE/GUARÁ	3º	02.04.95 a 01.04.00
EVA GONÇALVES DA SILVA	63.279-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	29.06.91 a 28.03.00
RENATO JERÔNIMO BENTES DA COSTA	64.527-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.02.92 a 15.03.97
PAULO CHAGAS DE CARVALHO	66.962-8	DRE/TAGUATINGA	1º	22.05.89 a 21.06.94
NEIDE DIAS LIMA	67.622-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.06.94 a 21.07.99
CARLA FERREIRA DE SOUSA	67.694-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.07.94 a 18.07.99
IVONE SOARES DA SILVA BOMFIM	67.817-1	PROEM	2º	26.07.94 a 25.07.99
HUMBERTO LOPES DE CARVALHO	68.335-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	31.08.94 a 30.08.99
MARIA DE LURDES S. LIMA	69.498-3	DSG/SAP	2º	19.02.95 a 18.02.00
ROGELINO JOSÉ DA ROCHA	69.545-9	DRE/PLANALTINA	2º	26.03.95 a 25.03.00
SANDRA SANTOS DA SILVA	69.572-6	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	21.04.95 a 20.04.00
JOSÉ MARQUES DE SOUZA	69.618-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	24.04.95 a 23.04.00
PETROLINA RITA DA M. OLIVEIRA	69.643-9	DRE/PARANÓIA	2º	23.02.95 a 22.02.00
CARLA SILVA N. R. OLIVIERA	69.717-6	DRE/SOBRADINHO	2º	07.03.95 a 06.03.00
CLEUSA RAMOS P. DA SILVA	69.851-2	DRE/PLANALTINA	2º	13.03.95 a 12.03.00
MARIA LUCIA ALVES DE S. C. ARAÚJO	77.508-8	DRE/PLANALTINA	4º	08.03.94 a 07.03.99
MILTON OLIVEIRA DA CRUZ	92.409-1	DRE/GAMA	5º	15.08.93 a 14.08.98
MARIA LUCIA MUNIZ	95.074-2	DRE/CEILÂNDIA	5º	09.10.94 a 08.10.99
PAULO CEZAR GOMES DIAS	95.778-X	DRE/PP-CRUZEIRO	5º	20.04.95 a 19.04.00
CARLOS TEIXEIRA MACHADO	96.927-3	DRE/SANTA MARIA	4º	05.11.90 a 04.03.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

CLEIDE LÚCIA PEREIRA FRANCO, matrícula 43.842-1, função SA 401, símbolo DFG 02, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia, no período de 24/05/2000 a 22/06/2000, por motivo de LTS do titular.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ
ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, RESOLVE: Conceder Licença Gala à Antonia Jaira Oliveira Alves Lima, matrícula n.º 36.477-0, pelo período de 28.04.2000 a 04.05.2000.

MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES MATTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder Reversão ao Regime Anterior de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:

CHRISTIAN PAIVA LUQUEZ, matrícula n.º 300.981-5, a partir de 17/05/2000.
KENIA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 34.998-4, a partir de 25/05/2000.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto n.º 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:

- NETINHA ALVES MOREIRA, Professora, matrícula 35225-X, para substituir a Diretora da Escola Classe Sussuarana da DRE/Planaltina, FG-04, no período de 17/05/2000 a 13/09/2000, por motivo de Licença Gestante da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:

VERA RODRIGUES BARBOSA, matrícula n.º 39.127-1, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 02/03/2000 a 21/12/2000.

ROSANA VAZ BARROGGI PHILIPPSSEN, matrícula n.º 57.669-7, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 17/05/2000 a 21/12/2000.

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MIRIAN GARCES DE MENDONÇA BRANDÃO, matrícula n.º 200.401-1 CHESP autorizada a partir de 12/05/2000 pela DEX-DGA.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regulamentares, com base nos artigos 127, Inciso I e 129, da Lei 8.112/90 e de conformidade com que foi apurado a partir do Memo n.º 81/99 de 25 de outubro de 1999, resolve:

Aplicar a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA à Professora ANA PAULA GONÇALVES NETTO BAROZZI, matrícula n.º 61.368-1, com base nos Artigos 116, Inciso XI e 117, Incisos I e V, da Lei 8.112/90, do Diploma Legal Supramencionado.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII/IX do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela resolução n.º 4.050 de 1993 - Conselho Diretor - FEDF e instrução 619, de 08 de agosto de 1997, considerando os fatos relacionados no processo n.º 082.019266/99 - Divisão Regional de Ensino de Samambaia, referente à conduta da servidora NEUZA MARIA SPÍNDOLA, matrícula n.º 32.909-6, da Escola Classe 425 de Samambaia, resolve:

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, a Servidora acima qualificada por ter infringido o inciso XI do artigo 116 e incisos I e V do art. 117 da Lei 8.112/90.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII/IX do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela resolução n.º 4.050 de 1993 - Conselho Diretor - FEDF e instrução 619, de 08 de agosto de 1997, considerando os

fatos relacionados no processo n.º 082.019410/99 - Divisão Regional de Ensino de Samambaia, referente à conduta do servidor ELIO GUEDES DIAS, matrícula n.º 22.780-3, DA Escola Classe 415 de Samambaia, resolve:

Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao Servidor acima qualificado, convertido em multa de 50% por ter infringido os incisos I e III do artigo 116 da Lei 8.112/90 com espeque no artigo 127 inciso II e artigo 130 § 2º da supracitada Lei.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII/IX do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela resolução n.º 4.050 de 1993 - Conselho Diretor - FEDF e instrução 619, de 08 de agosto de 1997, considerando os fatos relacionados no processo n.º 082.019307/99 - Divisão Regional de Ensino de Samambaia, referente à conduta da servidora KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA, matrícula n.º 200.496-8, da Escola Classe 511 de Samambaia, resolve:

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, a Servidora acima qualificada com fulcro nos itens IV e VI do artigo 116 e itens I e V do artigo 117 da Lei 8.112/90.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução n.º 555, de 04 de Março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduziu alteração no Decreto n.º 17.603, de 15 de Agosto de 1997, resolve:

DESIGNAR o servidor ARQUIMEDES BARBOSA MIRANDA, matrícula 29.053-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 23/05/00 a 06/06/00, por motivo de Licença Tratamento Saúde da titular.

DESIGNAR a servidora EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAIA, matrícula 20.288-6, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 07 de Sobradinho, DFG-02, pelo período de 03/07/00 a 01/08/00, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR a servidora MARLENE SOARES SILVA SANTANA, matrícula 47.183-6, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 01 de Sobradinho, DFG-02, pelo período de 10/07/00 a 08/08/00, por motivo de férias da titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea B, da Lei n.º 8.112/90, resolve: Conceder LICENÇA NQJO a servidora JANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 76.923-1, professor MG3Q, pelo período de 06/05/00 a 13/05/00.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31 de Janeiro de 2000, item 10, Inciso I, Alínea "a", resolve:

REVERTER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992 de ELIS CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 66.153-8, professor MG2Q-GT3, a partir de 10/05/00.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da entidade e tendo em vista o que consta na Instrução 619 de 08 de agosto de 1997, resolve:

1.Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 2000, publicada no DODF n.º 084 de 04 de maio de 2000, que designou Comissão Especial de Sindicância para apurar processo n.º 082-013906/99, tornado "nulo", por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme prevê a Lei n.º 8.112/90, Artigo 169.

Onde se lê:

Jussara Ferreira da Silva, matrícula 95.646-5 - Presidente
Sonivalda Matutino, matrícula 24.611-5 - Membro

Maria Gorett de Souza Lopes, matrícula 77.529-0 - Secretária

Leia-se:

Jussara Ferreira de Araújo, matrícula 95.646-5 - Presidente
Sonivalda Matutino, matrícula 24.611-5 - Membro

Maria Gorett de Souza Lopes, matrícula 77.529-0 - Secretária

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 de Janeiro de 2000, tendo em vista da Lei n.º de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei n.º 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME: JOSSIANE RIBEIRO, matrícula 200.399-6, CHEV autorizada pelo período de 10/02/00 a 21/12/00.

NOME: JANIRA DAOUD DE MIRANDA, matrícula 201.132-8, professor MGLV, CHEV autorizada pelo período de 09/05/00 a 21/12/00.

NOME: VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, matrícula 201.216-2, professor MG3Q, CHESP autorizada a partir de 10/05/00.

NOME: MAGALY BORGES DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 201.238-3, ME3Q, CHESP autorizada a partir de 18/05/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA
ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2.000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo a servidora ISA ANDRÉIA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 35.406-6, pelo período de 13.05.2000 a 20.05.2000.

CLÓVIS FERREIRA DA COSTA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Constituir Comissão responsável pela apresentação de sugestões para reformulação da Orientação Pedagógica nº 19, referente as Escolas Parque, bem como adequá-la à legislação vigente.
2. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
Marcio Rossi Gonçalves, matrícula nº 72.802-0, Escola Parque 210 Norte, Geraldo Israel Livramento, matrícula nº 74.029-2, Escola Parque 210 Norte, Raissa Xavier Rocha Carneiro, matrícula nº 64.732-2, Escola Parque 210 Norte, Júlio César dos Santos, matrícula nº 63.738-6, Escola Parque 210 Sul, Lúcia Nascimento Andrade, matrícula nº 30.379-8, Escola Parque 210 Sul, Sandra Mara Cherim Porto, matrícula nº 48.532-2, Escola Parque 210 Norte, Rosângela Mary Delphino, matrícula nº 24.409-0, Escola Parque 304 Norte, Maria das Mercês Parreira Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 59.843-7, Escola Parque 304 Norte, Carlos Augusto Bezerra da Silva, matrícula nº 45.465-6, Escola Parque 304 Norte, Jaqueline Pires Gonçalves, matrícula nº 49.770-3, Escola Parque 308 Sul, Tânia Maria Alves Georgii, matrícula nº 49.655-3, Escola Parque 308 Sul, Karine Macedo Spezia, matrícula nº 66.227-5, Escola Parque 308 Sul, Francisco Viana Filho, matrícula nº 51.689-9, Escola Parque 313/314 Sul, Elton Fernando dos Santos Borges, matrícula nº 37.401-6, Escola Parque 313/314 Sul, Márcia Torres Barbosa, matrícula nº 27.260-4, Escola Parque 313/314 Sul.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Constituir Comissão responsável pela apresentação de sugestões para reformulação da Orientação Pedagógica nº 03/94, referente aos Centros Interescolares de Línguas, bem como adequá-la à legislação vigente.
2. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
Sandra Regina Martins da Cruz, matrícula nº 44.263-1 - CIL Brazlândia, Valéria Vitorino Costa, matrícula nº 26.576-4 - CIL 01, Débora Machado Pinho, matrícula nº 62.618-X - CIL 02, Leônidas Diamandiz Zazelis, matrícula nº 41.605-3, CIL Ceilândia, Neifram Bispo Santos Souza, matrícula nº 68.687-5, CIL Taguatinga, Helsinberg Arcanjo de Carvalho, matrícula nº 43.066-8, CIL Sobradinho, Maria Rúbia Fonseca Borges, matrícula nº 62.096-3, CIL Gama, Henrique César Franco Taira, matrícula nº 45.548-2, CIL Guará.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE MAIO DE 2000

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 16 de abril de 1998, publicada no DODF nº 072 de 17 do mesmo mês e ano que reviu a Instrução de 07 de julho de 1993, publicada no DODF nº 143 de 16 de julho do mesmo ano para fazer constar na fundamentação legal da parte referente à inclusão da beneficiária vitalícia, NOEME FERREIRA CASTELLO BRANCO, o art. 219 da lei nº 8.112/90, bem como alterar a data de sua vigência para 28.10.97, data de requerimento, e também, corrigir a data de exclusão da beneficiária temporária, ANDRÉIA FERREIRA CASTELLO BRANCO, para 09 de setembro de 1993. Processo nº 061.022.321/93.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 2000

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 11 de junho de 1993, publicada no DODF nº 123 de 21 do mesmo mês e ano para alterar o enquadramento do instituidor do Cargo de contramestre - Obras civis, NM 23, para 2ª Classe, Padrão VI, da carreira de Assistente Intermediário de Saúde, bem como, fazer constar da fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei 8.112/90, além do § 5º do art. 40 da CRFB, conforme Decisão nº 6.130/98-TCDF. Processo nº 061.030.114/93.

RETIFICAR a Instrução de 18 de setembro de 1991, publicada no DODF nº 186 de 20 do mesmo mês e ano para incluir, nos termos do artigo 1º da Lei 6.782, de 19 de maio de 1980, ALDIR COELHO DE FIGUEIREDO como pensionista vitalício na qualidade de viúvo da ex-funcionária MARIA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 125.257-7, no cargo de Auxiliar de Enfermagem NM 22, do Quadro de Pessoal da FHDF. Processo nº 061.042.254/91.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÕES DE 23 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 160, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a YOLETE BORGES BARBOSA, matrícula 115.879-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê YOLETE BORGES BARBOSA, leia-se YOLETTE BORGES BARBOSA. Processo 061.039.537/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47 de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LOURIVAL DA CRUZ SILVA, matrícula nº 128.310-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo 061.036.059/99.

RETIFICAR a Instrução de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47 de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 107.934-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo 061.045.439/98.

RETIFICAR a Instrução de 07 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194 de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ELOISA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 108.257-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei 1.141/96 e excluir o artigo 7º da Lei 1.004/96, bem como, onde se lê ELOISA SANTOS DE LIMA, leia-se ELOIZA SATOS DE LIMA, conforme decisão nº 1348/2000 do TCDF, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 061.030.904/98.

RETIFICAR a Instrução de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 06 de 09 de janeiro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA ANTONIETA DE MESQUITA, matrícula 102.202-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe Especial, Padrão V. Processo 061.022.752/95.

RETIFICAR a Instrução de 13 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211 de 19 do mesmo mês e ano, que aposentou ILVA ROSA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 127.363-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Primeira Classe, Padrão II. Processo 061.008.352/99.

RETIFICAR a Instrução de 21 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, suplemento de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CICERO COELHO DE ABREU ROCHA, matrícula 106.561-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado na Classe Especial, Padrão V, conforme Decisão nº 1432/2000 do TCDF. Processo 061.027.169/91.

RETIFICAR a Instrução de 07 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237 de 11 do mesmo mês e ano, que aposentou MARIA EDENIA FEITOSA, matrícula nº 108.843-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "\$ 1º", conforme decisão nº 7887/1999 do TCDF. Processo 061.008.592/95.

RETIFICAR a Instrução de 08 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131 de 11 do mesmo mês e ano, que reviu a aposentadoria de ANTONIO DIONISIO DAS CHAGAS, matrícula nº 100.265-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112/90, com o artigo 3º da Lei nº 8911/94 e fazer contar seus efeitos financeiros a partir de 18/09/95, conforme Decisão nº 1059/2000 do TCDF. Processo 061.027.533/91.

RETIFICAR a Instrução de 30 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234 de 07 de dezembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 102.726-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e incluir a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, por força do parágrafo único, artigo 5º, da Lei nº 197/91, conforme Decisão nº 1585/2000 do TCDF. Processo 061.033.648/94.

I - TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 19 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65 de 06 do mesmo mês e ano, que retificou a instrução de 26 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 221 de 03 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA SEBASTIANA BRUM, matrícula nº 106.329-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo 061.022.644/93.

II - REVER a Instrução de 26 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 221, de 03 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA SEBASTIANA BRUM, matrícula nº 106.329-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004/96, regulamentado pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17182/96, conforme Decisão nº 2466/2000 do TCDF. Processo 061.022.644/93.

RETIFICAR a Instrução de 12 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221 de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOAO PAULO SILVA, matrícula nº 103.618-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189 parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e incluir os termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189 parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 061.030.578/99.

REVER a Instrução de 12 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a SEVERIANO PRIMO DA FONSECA LINS NETO, matrícula nº 101.368-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-lo nos termos do artigo 190, da Lei 8.112/90, de acordo com o parecer nº 005/2000 da JPM/DHMST/DESAT/FHDF, a contar de 11-05-2000. Processo 061.027.506/97.

REVER a Instrução de 20 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do

Distrito Federal nº 247, de 26 do mesmo mês e ano, que aposentou **JOAO DE DEUS TORRES**, matrícula nº 106.949-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-lo nos termos do artigo 190, da Lei 8.112/90, de acordo com o parecer nº 007/2000 da JPM/DHMST/DESAT/FHDF, a contar de 16-05-2000. Processo 061.044.273/94.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ORLANDO CORADO DE MELO**, matrícula nº 115.459-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinar com o artigo 7º da Lei 1.004/96, com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, bem como incluir o artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, conforme Decisão nº 1349/2000 do TCDF. Processo 061.045.393/98.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **TEREZINHA ROSA DA SILVA DE MELO**, matrícula nº 111.784-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, conforme Decisão nº 811/2000 do TCDF. Processo 061.042.883/98.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 107.463-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, conforme Decisão nº 1488/2000 do TCDF. Processo 061.045.379/98.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.811-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, bem como o artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, conforme Decisão nº 1486/2000 do TCDF. Processo 061.031.026/98.

RETIFICAR a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **WALBER ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 104.142-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo 061.023.204/98.

RETIFICAR a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou **MARIA EUGENIA DE ARAGAO DOURADO**, matrícula nº 109.904-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo 061.009.280/98.

RETIFICAR a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **CECILIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 118.238-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo 061.039.885/98.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARIA JOSÉ BORGES**, viúva do ex-servidor **JOÃO BORGES**, matrícula 111.482-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2000. Processo nº 061.005.551/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **HERONDINA CORREA RODRIGUES**, viúva do ex-servidor **ADERSON RODRIGUES**, matrícula 110.937-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Tec. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 2000. Processo nº 061.004.788/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **JUDIVAM FRANCISCO SOUSA**, viúvo e pensão temporária a **LILIANE MUNIZ DE SOUSA**, **HERCULES MUNIZ DE SOUSA** e **ALEXANDRE MUNIZ SOUSA**, filhos da ex-servidora **MARIA SÔNIA MUNIZ GONÇALVES SOUSA**, matrícula 117.587-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2000. Processo nº 061.033.514/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **REGINA VINHAES GRACINDO**, viúva e pensão temporária a **FELIPE VINHAES GRACINDO**, filho do ex-servidor **IGNÁCIO BRANDÃO GRACINDO NETO**, matrícula 117.933-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Oftalmologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2000. Processo nº 061.039.295/2000.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a **SOLANGE ALVES MENDONÇA**, matrícula 108.231-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º Inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98 Processo Nº 061.027.330/99.

CONCEDER APOSENTADORIA a **DORALICE SENA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula 108.763-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo nº 061.047.041/99.

CONCEDER APOSENTADORIA a **DILMA SOARES LOPES**, matrícula 112.746-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Portaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo nº 061.027.179/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **IRENE MARTINS SANTANA**, matrícula 115.725-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo nº 061.030.348/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **CLEMENE DE ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula 115.102-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo nº 061.045.041/99.

CONCEDER APOSENTADORIA a **LAURIDES SANTOS MADEIRA**, matrícula 112.608-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo nº 061.047.057/2000.

APOSENTAR MIRIAM FARIAS DANTAS BORGES, matrícula 124.552-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - AOSD - Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º Inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98 Processo Nº 061.001.985/2000.

APOSENTAR ANIVALDO AFONSO DE CANTUÁRIA, matrícula 111.410-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, Inciso I, § 1º da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98. Processo Nº 061.003.227/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MIRIAM DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 116.882-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei 1.004/96, regulamentado pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182/96. Processo nº 061.039.256/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **RAIMUNDA ARAÚJO SILVA**, matrícula 118.663-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo nº 061.036.239/2000.

APOSENTAR ZILDA JUSTINO DIAS, Matrícula 128.601-3, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, AOSD Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, Processo nº 061.000.578/2000.

APOSENTAR MARIA CARVALHO GALHENO, Matrícula 126.349-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Processo nº 061.001.222/2000.

APOSENTAR JOSE MARQUES DOS SANTOS, Matrícula 128.430-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Aux. Téc. Laboratório - Pat. Clínica, Primeira Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Processo nº 061.000.579/2000.

APOSENTAR MARLI PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 129.741-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Processo nº 061.003.058/2000.

APOSENTAR EUGENIA OLIVEIRA SARAIVA, Matrícula 114.585-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Processo nº 061.000.380/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DO SOCORRO PORTO**, matrícula 115.992-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de portaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Incisos I, II e III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo Nº 061.030.404/2000.

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIA ALVES DE LIMA** matrícula 113.119.2 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Aux. Téc. Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, Processo Nº 061.033.375/2000.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 15 de fevereiro de 2.000, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo nº 061.013.453/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2000

A Presidente da Comissão Central de Sindicância da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instituída pela instrução de 14.04.1999, publicada no DODF de 16.04.1999, sediada na SMHS, Quadra 301, Edifício do Centro de Processamento de Dados da FHDF, Brasília DF, Brasília DF, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.003.623/2000, designa, na forma do artigo 149, Parágrafo Primeiro da Lei 8.112/90, os servidores **JOÃO LUIS SALVIANO GOMES**, matrícula nº 137.911-9/FHDF e **ANTINEA MARIA FARIAS DE BOTELHO**, matrícula 100.777-7/ISDF, para exercer as funções de secretário do processo em epígrafe.

SIMONE FERREIRA DE BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, Item 1.16, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio-X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, art. 12, item II, parágrafo 2, na base de 10%, sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

NOME: CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETE

MATRÍCULA: 137615-2

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

PROCESSO: 061.022249/00

A PARTIR: 14/02/2000

NOME: AMANCIO DE L. F. DE SOUZA NETO

MATRÍCULA: 137544-X

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

PROCESSO: 061.022190/00

A PARTIR: 14/02/2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.29, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio – Natalidade a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA BARBOSA

MATRÍCULA: 135.023-4

DEPENDENTE: DANIEL DE OLIVEIRA BARBOSA, Nascido em 17/03/2000.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: FRANCISCO DINIZ DE SOUSA, matrícula 110.963-4, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HMIB.

306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 15-1-76 a 15-11-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027717/99.

NOME: FRANCISCO DINIZ DE SOUSA, matrícula 110.963-4, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HMIB.

378 dias, ou seja, 1 ano e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-10-74 a 18-10-74 e 2-1-75 a 30-12-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027717/99.

NOME: NILSON MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 122.072-1, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, ADMC.

4.966 dias, ou seja, 13 anos, 7 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-9-58 a 30-4-59, 3-2-76 a 15-4-76, 30-1-79 a 16-8-80, 28-11-80 a 28-5-81, 28-7-73 a 2-2-76, 1-6-76 a 15-5-78, 12-7-78 a 18-10-78, 13-11-78 a 22-1-79, 2-10-80 a 7-11-80, 24-3-82 a 3-11-82, 26-6-83 a 30-9-83 e 2-1-68 a 9-10-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.005427/2000.

NOME: NILSON MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 122.072-1, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, ADMC.

737 dias, ou seja, 2 anos e 7 dias prestados ao Ministério da Guerra – DF, no período de 15-7-63 a 20-7-65, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.005427/2000.

NOME: ALDA MARIA DE SANTA LUZIA, matrícula 127.274-8, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.677 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-79 a 31-8-84, 1-10-84 a 31-5-86 e 1-6-86 a 30-6-86, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022753/92.

NOME: ALDA MARIA DE SANTA LUZIA, matrícula 127.274-8, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias prestados ao Ministério da Justiça, no período de 1-7-86 a 29-4-87, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022753/92.

NOME: MARIA APARECIDA PINHEIRO SILVA, matrícula 126.908-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.178 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 23 dias prestados ao Ministério da Justiça, no período de 23-3-83 a 12-6-86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022539/2000.

NOME: MARIA APARECIDA PINHEIRO SILVA, matrícula 126.908-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

217 dias, ou seja, 7 meses e 7 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10-8-82 a 22-3-83, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022539/2000.

NOME: MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 134.747-1, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRG.

3.650 dias, ou seja, 10 anos, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-8-84 a 31-12-88, 10-1-89 a 1-3-90, 2-3-90 a 30-12-92, 1-6-93 a 21-8-94 e 31-12-92 a 31-5-93, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033488/2000.

NOME: LUIZA OZETE BONFIM LIMA, matrícula 110.882-4, Assistente Intermediário de Saúde – Artífice – Alfaiataria e Costuraria, HRP.

320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-75 a 30-9-75 e 11-11-75 a 26-3-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.045165/2000.

NOME: ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 118.200-5, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD - Enfermagem, HBDF.

1.503 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-4-77 a 1-8-80 e 17-2-81 a 13-12-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023401/91.

NOME: GERTRUDES DA COSTA TAVARES, matrícula 132.007-6, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

99 dias, ou seja, 3 meses e 9 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-76 a 7-11-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039419/97.

NOME: PERMINIA DIAS LEAL, matrícula 110.463-2, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRS.

511 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-5-75 a 26-9-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036240/2000.

NOME: IRIS MARIA DE SOUSA BRITO, matrícula 111.892-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRT.

92 dias, ou seja, 3 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-10-76 a 31-12-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030457/2000.

NOME: BERENICE DA SILVA SANTOS, matrícula 130.147-1, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, DRH/Aposentados.

288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-9-89 a 30-6-90, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023548/91.

NOME: REGINA MARIA SILVA BORGES, matrícula 114.994-6, Assistente Superior de Saúde – Médico, HBDF.

165 dias, ou seja, 5 meses e 15 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-80 a 16-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023801/91.

NOME: ORLANDO ROCHA DE QUEIROZ, matrícula 126.360-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

1.555 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 5 dias prestados ao INAMPS - DF, no período de 2-9-81 a 9-1-86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027421/92.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: REGINA MARIA SILVA BORGES, matrícula 114.994-6, Assistente Superior de Saúde – Médico, HBDF.

731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023801/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

NOME: ORLANDO ROCHA DE QUEIROZ, matrícula 126.360-9, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

2.960 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 10 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-6-73 a 1-9-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027421/92.

Retificada devido ao erro no total de dias.

NOME: MARTA VIANA LEAL DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 112.196-1, Assistente Superior de Saúde – Médico, HRAN.

732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-75 a 2-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039633/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

NOME: JEAN JORDAN FARIA SOUZA, matrícula 135.717-4, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, ISM.

1.137 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 12 dias prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 6-3-85 a 15-4-88, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.005373/95.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF nº 160, em 19-8-96, página 6779.

NOME: FLOR DE LIS DE AREA LEÃO ARAUJO, matrícula 130.266-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

6.329 dias, ou seja, 17 anos, 4 meses e 4 dias prestados ao SESI - DF, nos períodos de 1-8-73 a 31-12-73 e 1-1-74 a 28-11-90, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023309/96.

Retificada por haver saído com incorreção em um dos períodos à publicação original, publicada no DODF nº 213, em 1-11-96, página 8999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Fazer constar dos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, ELOGIO consignado pela Senhora Chefe do Centro de Saúde nº 01/Candangolândia, nos seguintes termos: "pela dedicação, responsabilidade e interesse no exercício de suas funções:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Lígia de Amorim	Agente de Saúde Pública	116.705-7
Antônia Aparecida Ferreira Borges	Auxiliar de Enfermagem	123.614-8
Débora de Oliveira Machado	Enfermeiro	136.512-6
Divina Dirce Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	112.065-8
Gercina Júlia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	108.725-8
Isabel Pereira Lima	Agente de Saúde Pública	116.589-5
Lígia Natanri Carneiro Gouveia	Enfermeiro	117.327-8
Lourdes de Maria Lima Souza	Auxiliar de Enfermagem	124.760-3
Lúcia de Medeiros Taveira	Enfermeiro	118.224-2
Luiza Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	127.500-3
Maria Elizabet Tavares	Auxiliar de Enfermagem	130.605-7
Maria Eustáquia Alves Duarte	Auxiliar de Enfermagem	113.234-2
Maria Lúcia Galvão Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	116.522-4
Maria Madalena Figueiredo Assêncio	Agente de Saúde Pública	116.521-6
Maria Nazaré Cerqueira	Agente de Saúde Pública	115.672-1
Olga Rodrigues de Sousa Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	124.852-9
Rosely Márcia de Souza	Auxiliar de Enfermagem	122.598-9
Socorro Meira dos Santos	AOSD-Enfermagem	120.824-1
Sônia Maria Martins Araújo	Enfermeiro	120.737-7

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO

REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Rosa Helena Fernandes de Oliveira, Psicóloga, matrícula 135.677-1, lotada no Centro de Saúde nº 1 de São Sebastião, referente ao 1º quinquênio de 25.04.95 a 24.04.2000, conforme requerimento de 16/05/2000, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decreto Nº 14.647 de 25 de março de 1993, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos Servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir do mês de JUNHO de 2000.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/PAD	A PARTIR DE
DELMA MOREIRA DA SILVA	100584-7	ANA. ADM. PÚBLICA	AA-24	AA-25	24/06/2000
ROSANE B. DE FIGUEIREDO	100582-0	ANA. ADM. PÚBLICA	AA-24	AA-25	05/06/2000
INACIO CLARO L. FILHO	200907-2	AUX. ADM. PÚBLICA	AU-13	AU-14	13/06/2000
GILDETE F. DA SILVA	100715-7	TÉC. ADM. PÚBLICA	TA-S2	TA-S3	19/06/2000
CIRO ANTONIO BATISTA	100228-7	TÉC. ADM. PÚBLICA	TA-S2	TA-S3	23/06/2000
SERGIO ANTONIO QUEIROZ	100389-5	TÉC. ADM. PÚBLICA	TA-S2	TA-S3	07/06/2000
Mº DO CARMO DE D. ALVES	100716-5	ANA. ADM. PÚBLICA	AA-24	AA-25	19/06/2000

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de maio de 2000

PROCESSO : 062000138/2000

INTERESSADO: Elília Rosa do Nascimento Rocha e Outros.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29/11/1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Previsão de pagamento para os servidores: Elília Rosa do Nascimento Rocha, Djalma Emidio de Souza, Josefa Tavares dos Santos, José Correia Sobrinho, Newton Rodrigues de Santana, Yolanda Pires Martins, Antinea Maria Faria Botelho, Sebastiana da Silva dos Anjos, nos valores de: R\$ 1.835,29, R\$ 1642,89, R\$ 1.353,89, R\$ 717,36, R\$ 2.163,46, R\$ 2.163,46, R\$ 1.532,41 R\$ 197,47, R\$ 413,88, respectivamente, referente complementação salarial atrasada conforme Lei 379/92 e Lei 740/94. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0041 - elemento 3.1.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 25 de maio de 2000

PROCESSO : 063000239/99.

INTERESSADO : CARLOMAN BATISTA GONÇALVES E OUTROS.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Previsão de pagamento, referente ao pagamento de Adicional Noturno dos servidores do serviço de

distribuição de sangue e hemocomponentes no período de abril a setembro/99, sendo beneficiários os servidores: Carloman Batista Gonçalves; Elizabth Regina de Arêa; Laurita Cardoso de Lemos; Marlene Cardoso de Oliveira; Maria Antônia Tertulino de Souza; Maria Almeida Oliveira e Maria Denize de Oliveira, nos valores de R\$ 80,31; R\$ 97,98; R\$ 82,51; R\$ 46,41; R\$ 43,32; R\$ 25,78 e R\$ 158,85 respectivamente, conforme justificativas constantes no processo 063000239/99. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0041 - elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 29 de maio de 2000

PROCESSO : 062000015/2000.

INTERESSADO : JORGE DELFORGE DOS SANTOS.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Previsão de pagamento no valor de R\$ 103,14 (Cento e três reais, quatorze centavos) referente ao pagamento de Adicional Noturno prestado nos meses de novembro e dezembro/99, pelo servidor Jorge Delforge dos Santos, lotado na Fundação Hemocentro de Brasília.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tonar sem efeito., a partir de 21/03/2000 a Portaria nº 1, de 20.01.1999, que designou MARISA LUCENA BRANCO como Gestora do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal/FAS-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº 118 de 29.10.1998 e demais disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve: I - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados em anexo, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, nos termos do Decreto 14.647, de 1º de abril de 1993; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, ocorrerão nas datas especificadas para cada servidor; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAT.	NOME	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
92.536-5	Aguinaldo Sousa Brasileiro	ESP	II	2B	ESP	III	3B	01/04/2.000
93.533-6	Antônio Alves Vieira	ESP	II	2B	ESP	III	3B	01/04/2.000
93.541-7	Antonino Lopes dos Santos	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	20/04/2.000
92.549-7	Carlos Gomes Pereira	1ª	II	5B	1ª	III	6B	12/04/2.000
94.024-0	Cleusa de Alcantara	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	02/04/2.000
94.254-5	Divino Batista de Oliveira	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	25/04/2.000
93.382-1	Edman Valdevino dos Santos	2ª	III	10B	2ª	IV	11B	01/04/2.000
94.234-0	Eliete Pereira da Silva	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	14/04/2.000
93.542-5	Gabriel Antônio de oliveira	ESP	II	2B	ESP	III	3B	07/04/2.000
94.252-9	Irionilo Queiroz Lima	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	23/04/2.000
93.365-1	Joaquim Ferreira	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	15/04/2.000
93.903-X	Jorge Rodrigues da Silva	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	11/04/2.000
93.539-5	José Cesario Couto	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	13/04/2.000
92.308-7	José Sampaio	ESP	II	2B	ESP	III	3B	30/04/2.000
94.216-2	Luiz Saraiva	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	31/04/2.000
93.546-8	Marcelo Alves Vianna	ESP	II	2B	ESP	III	3B	15/04/2.000
93.548-4	Marivaldo Veríssimo Cruz	ESP	II	2B	ESP	III	3B	30/04/2.000
94.223-5	Mauro Menezes	ESP	I	1Z	ESP	II	2Z	14/04/2.000
94.250-2	Neide Costa da S. de Oliveira	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	22/04/2.000
94.026-7	Norma de Fátima P. Vianna	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	01/04/2.000
94.245-6	Norma Richter	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	23/04/2.000
93.537-9	Oswaldino de Brito Galvão	ESP	II	2B	ESP	III	3B	02/04/2.000
94.236-7	Oswaldo Cassimiro dos Santos	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	22/04/2.000
94.262-6	Raimundo Rodrigues	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	28/04/2.000
94.256-9	Reginaldo Reis da Gama	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	27/04/2000

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA-GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

Dispensar, a pedido, o Escrivão de Polícia JOSÉ FELIPE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27.253-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/29º DP/CPC/PCDF, a partir de 24.05.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, item IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta dos Processos nºs 196.000.217/2000; 196.000.218/2000; 030.003.270/2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

NOME : JOÃO BATISTA DE LIMA	Artigo 186, item III, alínea "c", e Art. 188, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
MATRÍCULA: 92.581-0	
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CLASSE : PRIMEIRA	
PADRÃO : III	
QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB	
PROCESSO : 196.000.217/2000	

NOME : DAVINO CARDOSO DA SILVA	Artigo 186, item III, alínea "a", Art. 188 e Art. 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Art. 5º da Lei nº 197/91, e Art. 3º da emenda constitucional nº 20 de 16.12.98, com as vantagens previstas no parágrafo 2º do Art. 62, da Lei 8.112/90, regulamentada pela Lei 8.911 de 11.07.94, e Art. 1º e 7º da Lei 1004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, mantidos pelo Art. 4º da Lei 1.141 de 10.07.96, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 1864/98 de 19.01.98.
MATRÍCULA: 90.731-6	
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CLASSE : ESPECIAL	
PADRÃO : III	
QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB	
PROCESSO : 196.000.218/2000	

NOME : MANOEL CAETANO TAVARES	Artigo 186, item I, alínea "a", e Art. 188, Parágrafos 1º e 2º e Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso I e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
MATRÍCULA: 92.990-5	
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CLASSE : ESPECIAL	
PADRÃO : III	
QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB	
PROCESSO : 030.003.270/2000	

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	QUINQ.	LOT.	PERÍODO
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	1º	DIOP	15/10/69 a 14/10/74
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	2º	DIOP	15/10/74 a 14/10/79
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	3º	DIOP	15/10/79 a 14/10/84
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	4º	DIOP	15/10/84 a 14/10/89
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	5º	DIOP	15/10/89 a 14/10/94
CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	10.523-6	6º	DIOP	15/10/94 a 14/10/99
DANIEL DE OLIVEIRA	11.185-6	5º	SEMAP	17/04/95 a 16/04/00
FERNANDO EDUARDO DA S.O. SEABRA	10.900-2	1º	SEPRO	26/02/73 a 25/02/78
FERNANDO EDUARDO DA S.O. SEABRA	10.900-2	2º	SEPRO	26/02/78 a 25/02/83
FERNANDO EDUARDO DA S.O. SEABRA	10.900-2	3º	SEPRO	26/02/83 a 25/02/88
FERNANDO EDUARDO DA S.O. SEABRA	10.900-2	4º	SEPRO	26/02/88 a 25/02/93
FERNANDO EDUARDO DA S.O. SEABRA	10.900-2	5º	SEPRO	26/02/93 a 25/02/98
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	11.153-8	1º	SEORF	27/01/75 a 26/03/80
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	11.153-8	2º	SEORF	27/03/80 a 26/01/86
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	11.153-8	3º	SEORF	27/01/86 a 26/02/91
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	11.153-8	4º	SEORF	27/02/91 a 26/02/96
GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA	11.908-3	1º	GAPRE	27/07/82 a 26/07/87
GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA	11.908-3	2º	GAPRE	27/07/87 a 26/07/92
GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA	11.908-3	3º	GAPRE	27/07/92 a 26/07/97
ITAMAR DA SILVA BARRETO	11.279-8	1º	SEMAP	17/03/76 a 16/05/81
ITAMAR DA SILVA BARRETO	11.279-8	2º	SEMAP	17/05/81 a 16/06/86
ITAMAR DA SILVA BARRETO	11.279-8	3º	SEMAP	17/06/86 a 16/06/91
ITAMAR DA SILVA BARRETO	11.279-8	4º	SEMAP	17/06/91 a 16/06/96
JOSÉ ANTONIO FELISBERTO	11.360-3	1º	SEAGE	01/11/76 a 30/06/82
JOSÉ ANTONIO FELISBERTO	11.360-3	2º	SEAGE	01/07/82 a 31/12/87
MARIA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS	11.201-1	5º	DIPLA	22/05/95 a 21/05/00
NEIL DIAS ABRAHÃO	11.229-1	1º	ASJUR	24/07/74 a 23/07/79
NEIL DIAS ABRAHÃO	11.229-1	2º	ASJUR	24/07/79 a 23/07/84

NEIL DIAS ABRAHÃO	11.229-1	3º	ASJUR	24/07/84 a 23/07/89
NEIL DIAS ABRAHÃO	11.229-1	4º	ASJUR	24/07/89 a 23/07/94
NEIL DIAS ABRAHÃO	11.229-1	5º	ASJUR	24/07/94 a 24/07/99
RICARDO MARIO MARTINS MENEZES	11.647-5	1º	SEMAP	05/06/78 a 04/07/83
RICARDO MARIO MARTINS MENEZES	11.647-5	2º	SEMAP	05/07/83 a 04/09/88
RICARDO MARIO MARTINS MENEZES	11.647-5	3º	SEMAP	05/09/88 a 04/09/93
RICARDO MARIO MARTINS MENEZES	11.647-5	4º	SEMAP	05/09/93 a 04/09/98

ROBSON DA SILVA LINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Averbado o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado Em dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Luiz Carlos U. Azambuja	10.690-9	670	01	10	04	Min. Guerra	Aposentadoria e Anuênio
Jose Campina Vieira	11.656-4	7.580	20	09	10	INSS	Aposentadoria
Vanderli Jose Carneiro	11.727-7	2.115	05	09	20	INSS	Aposentadoria

ROBSON DA SILVA LINS

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições:

resolve: Designar nos termos do artigo 13, do Decreto 16.098, das normas de execução orçamentária e Financeira do Distrito Federal o Sr. WELLYNGTON DE ALARCÃO VILELA, mat. 392.620-6, Chefe do Serviço de Informática, para acompanhar a execução dos serviços de que trata o Contrato nº 005/2000 de prestação de serviço, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude – SEVJ e a Empresa WELLINGTON M. MOURÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ME., relativo ao processo nº 00220.000.429/99.

WAGNER ANTONIO MARQUES

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, e de conformidade com os Incisos II e III do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar o Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, Inval Miranda de Araújo, matrícula nº 95128-5, para Executor do Contrato celebrado entre a Secretaria de Turismo e Lazer e a empresa GENER SERVIÇOS LTDA., conforme elementos constantes do processo nº 210.000.519/1999.

BRAULIO MIRAGEM
Adjunto

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 29, inciso IV, do Decreto 19.875, de 09/12/98, resolve:

I – Instituir Comissão de Habilitação para exame de documentação das Instituições de Qualificação Profissional conforme disposição do Edital de Convocação N.º 03, de 26/10/99, publicado no DODF N.º 209, de 29/10/99 e Resolução N.º 117 de 26/05/2000, publicada no DODF N.º 101, de 29/05/2000.

II – A Comissão será composta pelos servidores a seguir relacionados:

FERNANDO GOMES NAVES, matrícula N.º 96.812-9 – Presidente
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS VIEIRA DANTAS VAZ, matrícula N.º 95.733-X – Membro
CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula N.º 91.016-3 – Membro
FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula N.º 90.891-6 – Membro

III – A referida Comissão encaminhará no prazo de oito dias após o encerramento das inscrições, para aprovação do Senhor Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, parecer conclusivo sobre o perfil técnico/jurídico das instituições para o atendimento das exigências do Programa de Qualificação Profissional do ano 2000.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2000.

JOSÉ NAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de maio de 2000

Processo nº 1668/2000

Assunto: Inexigibilidade de licitação – inscrição de servidor no curso especializado O DIREITO PRIVADO E A CONSTITUIÇÃO

RATIFICO, nos termos da artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II, artigo 25 c/c o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILIENSE DE

DIREITO PRIVADO IDP LTDA., para a inscrição do servidor JOSÉ BERNADINO NUNES DA SILVA no curso de especialização "O Direito Privado e a Constituição", a ser realizado nesta cidade, no período de 05 a 30.06.2000.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPAÇOS DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de maio de 2000

Processo nº 3452/99
Assunto: Mandado de Segurança nº 1999002002445-4 (11,98%)
Interessado: CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA

No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$3.309,67 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos), e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Despacho nº 071/00-DGA(AP)
Processo nº 7024/93
Assunto: averbação de tempo de serviço
Interessado: Bartholomeu Sanches de Oliveira

No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII da Portaria nº 001, de 1 de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$308,68 (trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor do servidor em epígrafe, e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

HÉLIO BEBIANO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 141.007.978/99 – PARTES/DF: Administração Regional do Plano Piloto/RA-I e Tecnolita – Equipamentos Eletrônicos Ltda – OBJETO: Locação de 08 (oito) Máquinas Copiadoras, a seguir denominadas: Máquinas Copiadoras, Marca Minolta, sendo: 01 EP 3050, acompanhada de AFR. 9, ST. 101 e transformador; 02 EP 6001, acompanhadas de AFR. 13, ST. 212 e transformadores; 01 Fotocopiadora Marca OCE, Modelo 9476, acompanhada de transformador, nº de série: 9400.8695, acompanhada de Scanner 9410 e mesa/suporte; 01 EP 1052, acompanhada de transformador, Standard, nº de série: 1.600.980; 01 EP 1052, Standard, acompanhada de transformador, nº de série 1.600.974; 01 EP 1052, Standard, acompanhada de transformador, nº 1.600.977 e 01 EP 1052, Standard, acompanhada de transformador, nº de série 1.600.975 - VALOR TOTAL: R\$167.664,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – NOTA DE EMPENHO: 149/2000 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) emitida em 25/04/2000, na modalidade estimativa, sob o evento nº 400091 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010023100001 – FONTE DE RECURSOS: 120 – CÓDIGO U.O.: 190103 – NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 – FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços baseada no Inciso II do art. 22, da Lei nº 8.666/93 – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensa da Administração – DATA DE ASSINATURA: 02/05/2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – Pela CONTRATADA: GILBERTO ANÔNIO BORGES, na qualidade de Sócio.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 89, de 11/05/2000, página 57.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO : 148.000.111/2000
INTERESSADA: REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.
Com base no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, aplico à referida Empresa multa no valor de R\$ 53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos), conforme Edital do Convite nº 031/2000-CPL/CC/SEF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 2000NE00090.

Riacho Fundo-DF, 30 de maio de 2000
MILTON BARBOSA RODRIGUES
Administrador

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

O Presidente da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06-ST, de 31 de janeiro de 2000, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Edital de Concorrência 01/2000-ST, com aviso correspondente publicado em 28 de fevereiro de 2000, foi reformulado, bem como o Projeto Básico e suas Especificações Técnicas, complementadas. Tais adequações fizeram-se necessárias em virtude da grande incidência de dúvidas e pedidos de esclarecimentos dirigidos à época, por candidatos interessados, à Comissão. Por conseguinte, estamos disponibilizando a versão adaptada daquele Edital a partir do dia 05 de junho de 2000. Informamos ainda que:

1. O recebimento dos envelopes de Habilitação e de Proposta será no dia 11 de julho de 2000, das 9h às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, em Brasília, DF.

- 1.1. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes de Habilitação e de Proposta por via postal.
2. O Edital será fornecido pela Comissão Especial de Licitação mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de R\$15,00 (quinze reais), efetuado em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, através de Documento de Arrecadação -DAR - devidamente preenchido com a especificação da receita TAXA DE EXPEDIENTE, código 3573.
- 2.1. Aos interessados que adquiriram a versão anterior do Edital é assegurada a obtenção da nova versão atualizada sendo dispensados, para tanto, de efetuar novo pagamento.
3. A nova versão não contempla exigência de garantia de proposta .
- 3.1. Aos interessados que prestaram garantia de proposta por força da versão anterior é assegurada sua devolução mediante apresentação de requerimento escrito.
4. Permanece na versão atualizada, a exigência da comprovação de visita técnica pelo candidato, que deverá ser efetuada conforme estabelecido no subitem 1.3.7 do Edital.
- 4.1. As visitas técnicas realizadas por força da versão anterior do Edital perdem a sua validade.

Brasília, 30 de maio de 2000
FLÁVIO AUGUSTO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 07/2000-ST, de 04 de fevereiro de 2000, torna público que realizará a Concorrência nº 002/2000-ST, do tipo maior oferta, para a delegação, mediante permissão por linha, de 15 (quinze) lotes de 1 (uma) linha de ônibus, com 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) ônibus em cada lote correspondente para a operação do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo - STPC/TA, para o atendimento a áreas rurais do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital de Concorrência - EC nº 002/2000 - Secretaria de Transportes/DF, que poderá ser obtido na sede da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala nº 1.503, a partir de 01 de junho de 2000, no horário das 14h às 18hh, mediante apresentação do comprovante de recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na conta corrente nº 835.106-5, da agência nº 063, do Banco de Brasília S.A - BRB. O depósito da caução dos interessados, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), poderá ser feito até 03 de julho de 2000, na conta corrente nº 835.101-4, da agência nº 063, do Banco de Brasília S.A - BRB. Os envelopes de Habilitação e de Proposta(s) deverão ser protocolizados e entregues das 09h até às 10h, do dia 03 de julho de 2000, no Auditório do DER, Edifício Sede, situado no SAIN, Bloco C, em Brasília, DF, não sendo admitido seu encaminhamento por via postal. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo telefone nº (61) 322.8346 ou pelo Fax nº (61) 226.9546, no horário comercial.

Brasília, 30 de maio de 2000
NEMÉSIO DÁRIO DAVÓGLIO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2000/SEG. PROCESSO N.º: 030.002.051/2000. PARTES: DF/SEG X PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o serviço de sonorização a ser utilizado pelo Governador do DF., pela Primeira Dama ou pelo Cerimonial do Gabinete do Governador do DF., durante o exercício de 2000. VALOR : O valor total do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 579/2000-SEG, emitida em 16/05/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. BASE LEGAL: Carta Convite nº. 06/2000 – CPL/SEG e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO, na qualidade de Secretário de Governo-Substituto. PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO DO VALE, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 30 de maio de 2.000.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2000

TIPO: Menor Preço;
PROC. INTER.: 030.002.504/2000 - Secretaria de Gestão Administrativa
OBJETO: Serviço de reparo , manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado.
DATA DE ABERTURA: 08/06/2000 Horário: 14h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET www.sea.df.gov.br/. Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 197/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS, (cestas básicas); Grupo: 01. Abertura: 12/06/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente,

expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 198/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MAQUINAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL E INDUSTRIAL, (lavadora de alta pressão e grupo de gerador portátil); Grupos: 62 e 64. Abertura: 12/06/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 199/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL, (mesa, arquivo, poltrona, etc.); Grupo: 68. Abertura: 12/06/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 200/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, (gás liquefeito de petróleo, oxigênio, etc.); Grupo: 05. Abertura: 12/06/00 às 14:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 201/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, (pneumático, câmara de ar, etc.); Grupo: 21. Abertura: 13/06/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 202/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO, (carimbos); Grupo: 14. Abertura: 13/06/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 203/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, (garrafa, coador, palitos, etc.); Grupo: 22. Abertura: 13/06/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 204/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS E MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA, (feijão, sal, azeite, alpiste, painço, etc.); Grupos: 01 e 12. Abertura: 13/06/00 às 14:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 205/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOLOGIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES E MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO, (filme, revelador, lâmpada, azofilm, etc.); Grupos: 14 e 15. Abertura: 14/06/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro

Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 31 de maio de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela firma Fiat Automóveis S/A, contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93 e a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 01.06.00 às 15:00 horas.

Brasília, 31 de maio de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2000

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Classificatório destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Educação Profissional de nível Técnico dos Centros de Educação Profissional: Escola Técnica de Brasília-ETB, Centro de Educação para o Trabalho-CET e Colégio Agrícola de Brasília-CAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A classificação de que trata esse Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato, nas provas de Português e Matemática.
- 1.2 As inscrições para o Processo Classificatório, serão realizadas nos dias 13 e 14 de junho de 2000, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio (antigo 2º Grau não profissionalizante), nos Centros de Educação Profissional onde os cursos serão oferecidos.
- 1.2.1 Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas, por curso e turno, não haverá necessidade da realização de Provas Classificadoras e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.
- 1.3. Caso o número de candidatos inscritos nessa etapa não exceda o número de vagas oferecidas, será realizada uma segunda etapa de inscrições, nos dias 15 e 16, para alunos que estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, e candidatos habilitados nos cursos Técnicos Profissionalizantes e no Magistério.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau não profissionalizante).
- 1.4.1 Em havendo uma segunda etapa, os candidatos apresentarão a Carteira de Identidade, original e cópia do comprovante de conclusão de curso Técnico Profissionalizante ou do Magistério, ou Declaração de Escolaridade, no caso dos candidatos que estão cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio.
- 1.5. A inscrição efetivar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, devidamente assinada pelo candidato e autenticada pela Secretaria do Centro.
- 1.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua inscrição pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de Tercelero, por Procuração simples.
- 1.7. Ao inscrever-se, o candidato fará opção por um dos turnos de oferta do curso pretendido: Matutino(M), Vespertino(V) ou Noturno(N).

2. DAS VAGAS

2.1. OFERTA DE VAGAS POR CURSO/TURNO

Centro de Educação Profissional	Cursos	Carga Horária	Vagas					
			Turmas			Alunos		
			M	V	N	M	V	N
Colégio Agrícola de Brasília/CAB-Planaltina	Agropecuária	1600	01	02	-	40	80	-
Centro de Educação para o Trabalho/CET-Ceilândia	Sistemas de Informação	1200	08	02	02	120	30	30
Escola Técnica de Brasília/ETB-Taguatinga	1 Informática Industrial	1800	03	03	03	75	75	75
	2 Eletrônica	1800	02	03	02	50	75	50
	3 Eletrotécnica	1800	03	02	03	75	50	75

2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico no ato da inscrição, de que tem condições para frequentar o curso pretendido.

3. DAS PROVAS

- 3.1 A realização das Provas Classificadoras, se houver, ocorrerá no dia 26 de junho de 2000, com duração de 3 (três) horas, sendo o horário e o local divulgados no ato da inscrição.
- 3.2 O conteúdo das Provas Classificadoras abrangerá conhecimentos de Português (interpretação de texto e gramática) e de Matemática, em nível de 1ª série do ensino médio.
As provas compreenderão trinta questões objetivas, sendo quinze de Português e quinze de Matemática. O candidato deverá apresentar-se no local das Provas, trinta minutos antes do início das mesmas, não sendo permitido ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para início das mesmas.
- 3.5 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação e comprovante de inscrição e assinar a lista de presença.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 Serão atribuídos pontos de 0(zero) a 100(cem) para cada Prova. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a ordenação decrescente dos pontos obtidos pelo somatório dos adquiridos nas duas Provas, resultando na classificação do candidato.

4.2 Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do Processo Classificatório será divulgado no dia 3 de julho de 2000, na Secretaria de cada Centro de Educação Profissional.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria de cada Centro nos dias 6 e 7 de julho de 2000.

6.2. No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documento de identificação e 3(três) fotos 3x4.

6.3. A matrícula será efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou pelo responsável.

6.4. O candidato, que não efetivar a matrícula no período determinado, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato com classificação imediatamente inferior.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.004592/2000	26.05.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de paracetamol e outros
061.004588/2000	26.05.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de enoxaparina 20mg e outros
061.004933/2000	26.05.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de micofenolato mofetil 500mg

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 108/00 processo 061.001408/96, objetivando a Construção da Unidade de Órteses e Próteses, será realizada no dia 19/06/00 às 15:30 horas.

Brasília, 31 de maio de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 330/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.006516/99, objetivando a Prestação de Serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva nas processadoras de filmes de Raios-X e em câmaras identificadoras prevista para o dia 01/06/00, às 15:30 horas, foi adiada SINE DIE face ao acatamento dos pedidos de impugnação interposto pelas empresas KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 31 de maio de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA e POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA interpuuseram recursos contra a fase de Habilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 126/00, proc. 061.002209/00.

Brasília, 31 de maio de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 181/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 181/00, proc.061.000776/00, objetivando a aquisição de conjunto det. de paratornionio – PTH, para melhores especificações.

CONVITE Nº 250/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 250/00, proc.061.002818/00, objetivando a

aquisição de pasta para registro clínico med. 320 x 438 mm, tendo em vista as alegações do parecer técnico.

CONCORRÊNCIA Nº 10/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 10/00, proc.061.012497/99, objetivando a aquisição de Sistemas para estudos de eletromiografia e potencias evocados de 05 canais, **pelas firmas** participantes não atenderem as exigências editalícias.

Brasília, 31 de maio de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 036/00 - PROC. 061.000216/2000

Vencedoras/Itens/Valor

GIGANTE RECÉM-NASCIDO IND. COM. REP. LTDA –02 – R\$ 1.428,00

FANEM LTDA – 01,03 – R\$ 3.497,70

LM COM. E SERVIÇOS LTDA – 05 – R\$ 1.339,80

Desclassificadas/Itens

ALPHA IMEC IND. MECANO CIENTÍFICO LTDA – 01,02,03

Obs: Foi sugerido a revogação do item 04 e aumento de 25% no quantitativo dos itens 01,02,03 e mais 13 unidades do item 05. Este resultado altera o anteriormente publicado no DODF, de 29/02/00.

EDITAL Nº 226/00 - PROC. 061.003341/00

Vencedoras/Itens/Valor

UNILABOR PRODS. EQUIP. P/ LAB LTDA – 04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 – R\$ 7.013,40

GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA – 03,09 – R\$ 4.165,80

MERCADO DIAG. E HOSP. LTDA – 01,02 – R\$ 736,00

Desclassificada/Itens

UNILABOR PRODS. EQUIP. P/LAB. LTDA – 01,02,03

OBS.: Foi sugerida a revogação do item 22.

EDITAL Nº 270/00 - PROC. 061.001475/00

Vencedoras/Itens/Valor

PMH PROD. MED. HOSP. LTDA – 01,02,04,13,18 – R\$ 1.917,30

MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA – 03,08,09,10,11,12 – R\$ R\$ 927,00

GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA – 14,16 – 1.610,80

MINASMED COM. E IMP. LTDA – 05,15,17 – R\$ 695,00

BH LABORATÓRIOS LTDA – 06,07 – R\$ 1.080,00

EDITAL Nº 272/00 - PROC. 061.002019/00

Vencedoras/Itens/Valor

DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESC. E CHOCOL. LTDA – 01,03,04,05- R\$ 3.301,80

REIFASA COMERCIAL LTDA – 02,06,07 – R\$ 5.784,00

EDITAL Nº 281/00 - PROC. 061.003694/00/

Vencedoras/Itens/Valor

CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA – 01,02,03,04 – R\$ 43.890,00

Desclassificada/Item

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 04

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 066/00- PROC. 061.000377/00

Foi sugerida a revogação dos itens 09,10,11,12,13,14,16,17,18,21,22,23,24. Este resultado refere-se apenas para estes itens, alterando o publicado no DODF em 04/04/00 permanecendo inalterados os demais itens.

EDITAL Nº 096/00 - PROC. 061.010426/99

Vencedora/Itens/Valor

GOTHERM ENG. TÉRMICA LTDA – 01,02,03,04,05,06,07 – R\$ 49.250,00

EDITAL Nº 116/00 - PROC. 061.000612/00

Vencedoras/Itens/Valor

ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 01 , 13- R\$ 65.400,00

EUROFARMA LABAORATÓRIOS LTDA - 02,03 – R\$ 140.000,00

ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – 04,07,08,09 – R\$ 230.400,00

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA – 06- R\$ 5.519,40

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA – 05,10,11 – R\$ 34.948,00

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA- 12 – R\$ 4.200,00

Desclassificadas/Itens

ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 01,02

PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - 02

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - 08

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 13

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 012/00 - PROC. 060.000431/00

Vencedora/Item/Valor

ELETROMEDICINA BERGER IND. E COM LTDA – 01- R\$ 889.530,18

Obs: Este processo trata-se de importação direta e será considerado o preço C&F.

Brasília, 31 de maio de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO A MAIO/99

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Abril de 2000.

TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
00142/00	Mercado Diagnóstica e hospitalar LTDA			
	Neomicina sulfato Fr	01	60,33	60,33
00145/00	Minasmed			
	Placas para microtitulação (Material de laboratório)	01	10.520,00	10.520,00
00141/00	Becton Dickinson Industria Cirúrgicas LTDA			
	Tubos (Material de Laboratório)	01	47.400,00	47.400,00
00143/00	Genética Comercio Importação e Exportação LTDA			
	Material de laboratório	01	15.049,00	15.049,00
00144/00	Vetec Química Fina LTDA			
	Material de Laboratório	01	339,28	339,28
TOTAL				73.368,61

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

ABRIL/2000

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Abril de 2000.

DISPENSA

N.E	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor total
00131/00	MR Pisotek Pisos e Papel de Parede LTDA			
	Troca de piso da presidência	01	4.319,00	4.139,00
00130/00	Rocha Bressan Engenharia e Comércio LDTA			
	Conserto e revisão do sistema de injeção motor	01	6.300,00	6.300,00
00146/00	Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia			
	Inscrição do Congresso para servidor	01	400,00	400,00
00158/00	BEMA Comercial LTDA ME			
	Etiquetas para protocolo	01	4.092,00	4.092,00
00159/00	FUNAP			
	Serviços prestados por sentenciados da FUNAP	01	5.775,00	5.775,00
00163/00	Casa Comercio de Embalagens			
	Copo descartável capacidade 50 ml pct com 100 un.	2000	0,50	1.000,00
	Guardanapo de papel , pct com 500 folhas	20	0,90	18,00
0016400	CopaLimpa-Pro. Limpeza e Utilidades LTDA			
	Garrafa térmica	04	12,60	50,40
00165/00	Condor Distribuidora de Utilidades LTDA			
	Material de copa e cozinha	01	172,58	172,58
00166/00	BC comercial LTDA - ME			
	Copo descartável de 300ml pact com 100 un	2000	1,79	3.580,00
TOTAL				25.526,98

INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
00125/00	Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos			
	Serviços prestados pela ECT de 01 a 31/03/2000	01	1.216,98	1.216,98
00127/00	Mercado Diagnóstica e Hospitalar LTDA			
	Extran MA 02 Neutro GI	20	53,80	10.760,00
00129/00	Eletros hospitalar Comercio e Assistência Técnica LTDA			
	Cuvelas com reagente	12000	1,40	16.800,00
00136/00	Americel S.A			
	Pagamentos dos serviços telefônicos	01	370,17	370,17
00132/00	Informações Objetivas Publi. Juri. LTDA			
	Despesa com assinatura do Boletim IOB	01	930,00	930,00
00136/00	Americel S. A			
	Pagamentos telefônicos	01	370,17	370,17
00150/00	Banco de Brasília			
	Reforço para face de vale transporte	01	893,40	893,40
00151/00	Aviação Anapolina LTDA			
	Reforço para vale transporte	01	63,80	63,80
00152/00	Rápido Planaltina LTDA			
	Aquisição de vale transporte	01	79,20	79,20
00153/00	CEB- Companhia Elétrica de Brasília			
	Pagamento de energia elétrica referente a abril	01	12.152,62	12.152,62
00154/00	Secretaria de Fazenda			
	Pagamento de serviços com o DODF	01	31,15	31,15
00155/00	Telebrasil Celular			
	Despesas com serviços da telefonia celular	01	107,49	107,49
00157/00	ASEM- NPBI Produtos Hospitalares			
	Manutenção preventiva no homogenizadores	01	64.560,00	64.560,00
00160/00	CAESB -CIA de Água e Esgoto de Brasília			
	Despesa com fornecimento de água e esgoto	01	1.457,37	1.457,37

00161/00	Telebrasil Telecomunicações de Brasília			
	Despesas com serviço de telefonia convencional	01	4.842,89	4.842,89
00167/00	ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
	Serviços prestados pela ECT	01	1.065,38	1.065,38
TOTAL				115.700,62

CONVITE

Empenho	Fornecedor/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
00137/00	Café do Chef Industria e Comércio LTDA			
	Café torrado e moído acondicionado em pct de 500 g	800	5,75	4.600,00
00138/00	Sistema Agrocomercial de Alimentos LTDA			
	Tablete de rapadura com 25gr un	19500	0,14	2.730,00
00140/00	E.R. de Paiva Distribuidora ME			
	Chá apresentação : caixa com 10 embalagens indiv.	40	0,79	31,60
	Açúcar cristal pacote com 05kg	2500	0,55	1.375,00
00139/00	Uedema Com. de Prod. Alim. LTDA			
	Achocolatado em pó embalagem com 500gr.	14000	1,60	2.240,00
00147/00	Porto Seguro Dist. E Impor. De Perf. Armarinhos LTDA			
	Suco em caixa de 250ml	20000	0,38	7.600,00
TOTAL				18.576,6

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Processamento de Dados

A Comissão torna público que o resultado do julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL/SEAS, no endereço constante do Edital.

Brasília, 30 de maio de 2000
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.002.476/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 118/2000 de 26.05.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, com vistas a celebração de contrato com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, destinado a realização de Concurso Público para o cargo de ADVOGADO, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas existentes no quadro de pessoal da empresa. Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura, valor total R\$ 128.364, 00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

2º Aditivo ao Contrato n.º 5565. ASS.: 25/05/2000. PROCESSO: 092.007160/97. PARTES: CAESB X HELMAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato que findariam em 26/05/2000 e 24/08/2000, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se em 22/11/2000 e 20/02/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ HELMAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: Ronan José de Almeida.

Termo de Quitação do CT n.º 5735. Processo: 092.005688/98. PARTES: CAESB X ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2000. ASSINANTES: P/CAESB: José Eduardo de Oliveira Barreto - Superintendente de Transportes. P/ ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Derclan Bezerra Aguiar.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5835. ASS.: 22/05/2000. PROCESSO: 092.002711/99. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 22/05/2000 e 17/07/2000, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 20/07/2000 e 14/09/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antonio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

CONTRATO N.º 5884. ASS.: 17.05.2000. PROCESSO: 092.006622/99. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA. CVO n.º 003/2000 - CAESB. OBJETO: execução das obras de perfuração de 04 (quatro) poços tubulares profundos para abastecimento do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek em Santa Maria e na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são oriundos do CT-12/99-SO/CAESB, Código 21.204.201.600-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 1843-0/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0001, Código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 145.606,66 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior a data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA: José Ricardo Castilho de Souza.

CONTRATO N.º 5885. ASS.: 24.05.2000. PROCESSO: 092.005422/99. PARTES: CAESB X SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. TP n.º 035/99 - CAESB. OBJETO: execução das obras de implantação de redes de distribuição de água na ADE Recanto das Emas, na cidade de Recanto das Emas - DF. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são oriundos do CT-12/99-SO/CAESB, Código 21.204.201.600-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 1848-1/2000, no Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 163.507,35 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior a data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste na Imprensa Oficial (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

CONTRATO N.º 5886. ASS.: 24.05.2000. PROCESSO: 092.004126/99. PARTES: CAESB X SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. TP n.º 034/99 - CAESB. OBJETO: execução das obras de implantação da Sub-Adutora DN 250mm e DN 150mm, provenientes do RAP/TS1 até a Zona Baixa da ADE - Águas Claras e Redes de Distribuição de Água e Válvula Redutora de Pressão (Zona Baixa/Zona Alta) - Águas Claras, em Taguatinga/DF. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CT-12/99-SO/CAESB/Próprios, Código 21.101.300.000-2. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 1839-2/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1190/0005, Código 22.401.205.010-5. VALOR: R\$ 426.117,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior a data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

CONTRATO N.º 5887. ASS.: 31.05.2000. PROCESSO: 092.004125/99. PARTES: CAESB X ENGEMASA - ENGENHARIA LTDA. CP n.º 010/99 - CAESB. OBJETO: execução de obras de duplicação dos trechos finais da adutora RAP/MN1-RAP/TS1, nos diâmetros 1.200mm (1.200m) e 1.000mm (2.210m), nas cidades de Ceilândia e Taguatinga no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, CT-12/99-SO/CAESB/Próprios, Código 21.101.300.000-2. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1840-6/2000, Projeto/Subtítulo n.º 17.512.4300.1190/0001, Código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 2.180.261,73 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior a data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste na Imprensa Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ ENGEMASA - ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/00

PROCESSO N.º 113.035.459/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças de reposição genuínas e/ou originais para máquinas rodoviárias da marca

"DYNAPAC". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/00

PROCESSO N.º 113.035.457/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de autopeças da marca "WAPSA". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/00

PROCESSO N.º 113.035.461/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DMO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios de reposição genuínas e/ou originais para caminhões, automóveis e utilitários da marca "VOLKSWAGEN". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ GERALDO MEDEIROS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/00

PROCESSO N.º 113.035.456/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DMO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios de reposição genuínas e/ou originais para caminhões, automóveis e utilitários da marca "FORD". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ GERALDO MEDEIROS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/00

PROCESSO N.º 113.035.458/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DMO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios de reposição genuínas e/ou originais para caminhões da marca "PUMA". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ GERALDO MEDEIROS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/00

PROCESSO N.º 113.035.465/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DMO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios de reposição genuínas e/ou originais para caminhões, ônibus e motores da marca "MERCEDES BENZ". - VIGÊNCIA: 31.12.2000. - VALOR: R\$ 250.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 30.05.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ GERALDO MEDEIROS.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 65/99

PROCESSO N.º 113.005.340/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 25.07.2000, e estende a vigência contratual para 31.08.2000. - DATA DA ASSINATURA: 25.05.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 59/99

PROCESSO N.º 113.012.924/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 22.07.2000, e estende a vigência contratual para 31.08.2000. - DATA DA ASSINATURA: 22.05.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 67/99

PROCESSO N.º 113.010.945/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 26.08.2000, e estende a vigência contratual para 30.09.2000. - DATA DA ASSINATURA: 26.05.2000.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, emissão de Licença Prévia para a atividade de irrigação no Parque de Exposições da Granja do Torto. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGUINALDO LÉLIS
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desratização, desinsetização, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários, para as dependências da SSP/DF.

A CPL informa aos licitantes e demais interessados que as exigências contidas nos itens 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.10 da concorrência nº 02/2000 passam a fazer parte da habilitação, portanto deverão ser apresentadas no envelope nº 01, sob pena de inabilitação.

Concorrência Nº 003/2000.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de alimentação preparada para a população carcerária da SSP/DF.

A CPL informa aos licitantes e demais interessados que as exigências contidas nos itens 6.1.8 e 6.1.9 da concorrência nº 03/2000 passam a fazer parte da habilitação, portanto deverão ser apresentadas no envelope nº 01, sob pena de inabilitação.

Manteve-se as datas para o recebimento dos envelopes, permanecendo inalterados os demais itens do edital. Maiores esclarecimentos encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da CPL, no SAM Conjunto "A", bloco "A", 2º andar (ao lado do Detran/DF), fones: 314.8273, 314.8277, 314.8287, fac-símile 322.4346 - Brasília-DF.

Tomada de Preços nº 03/2000 - CPL/SSP

Objeto: Reformas diversas no Centro de Internamento e Reeducação - I da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Tomada de Preços Nº 005/2000.

Objeto: Reformas diversas no NCB - I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Tomada de Preços Nº 006/2000.

Objeto: Reforma na DIPOE - I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Tomada de Preços Nº 007/2000.

Objeto: Construção do Controle de acesso a Papuda da Secretaria de Segurança Pública do DF.

A CPL informa aos licitantes e demais interessados que nas Tomadas de Preços acima mencionadas foram retificadas, onde as declarações exigidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3 passam a fazer parte da habilitação, portanto deverão ser apresentadas no envelope nº 01, sob pena de inabilitação.

Manteve-se as datas para o recebimento dos envelopes, permanecendo inalterados os demais itens do edital. Maiores esclarecimentos encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da CPL, no SAM Conjunto "A", bloco "A", 2º andar (ao lado do Detran/DF), fones: 314.8273, 314.8277, 314.8287, fac-símile 322.4346 - Brasília-DF.

Aviso de Recurso

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2000.

Objeto: Prestação de serviço de telemarketing, integrando distribuidor automático de chamadas - DAC e unidade de resposta audível - URA, com o atual sistema de cadastro e acompanhamento de denúncia - SCAD.

A CPL torna público aos licitante e demais interessados, de acordo com o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que a empresa: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, interpôs recurso contra o resultado que julgou vencedora a empresa MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.

Brasília, 31 de maio de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2000

PROCESSO: 053.000.236/2000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2000. PARTES: CBMDF X HOSPITAL VETERINÁRIO DR. ANTÔNIO CLEMENCEAU INOCENTE - OBJETO: prestação de serviços veterinário para os cães lotados no canil do 1º BBS/COL do CBMDF. PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 31/12/2000. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza da Despesa: 3.4.90-39. Fonte de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: MAI 2000. SIGNATÁRIOS: OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. Dr. ANTÔNIO CLEMENCEAU INOCENTE, na qualidade contratado.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de reforma do prédio do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19/06/2000, às 15h.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, o resumo do edital da Tomada de Preços relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada na SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147.

Brasília-DF, 31 de maio de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD
Presidenta

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.000.209/2000.

INTERESSADO: OASIS DISTRIBUIDORA LTDA

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 987,26 (Novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Edital da Concorrência nº 001/1999-CC, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 2000NE00247, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 31 de maio de 2000
CELSON MOREIRA FERRO JUNIOR
Diretor do DAG

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 101/2000-SC; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA, **PROCESSO:** 150.000582/2000; **OBJETO:** Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "DON QUIXOTE", programado para os dias 21/10/2000 às 21:00 horas e 22/10/2000 às 20:00 horas, ficando designado o dia 20/10/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2000; **ASSINATURA:** p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: RAFAEL HERMANO BIAVATI PULCINELI; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/2000-SC. **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa TERRA VIRGEM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; **Processo:** 150.000470/2000. **OBJETO:** Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "CUIDADOS PELA VIDA", programado para o período de 04 a 15/07/2000 de terça a domingo das 15:00 às 21:00 horas, com abertura no dia 04/07/2000 às 19:00 horas, ficando reservado para montagem o período de 03 e 04/07/2000 e para desmontagem o dia 16/07/2000, no horário das 13:00 às 19:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$138,32 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2000; **ASSINATURA:** p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: ROBERTO LINSKER, **TESTEMUNHA:** TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 100/2000-SC; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e o INSTITUTO DE MÚSICA DO DISTRITO FEDERAL, **PROCESSO:** 150.000581/2000; **OBJETO:** Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ORQUESTRA DE ÓRGÃOS E TECLADOS DE BRASÍLIA", programado para o dia 26/10/2000 às 21:00 horas, ficando designado o dia 25/10/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2000; **ASSINATURA:** p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 099/2000-SC; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e os MÚSICOS ASSOCIADOS LTDA., **PROCESSO:** 150.000580/2000; **OBJETO:** Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A PRINCESA AURORA", programado para os dias 28/10/2000 às 20:00 horas e 29/10/2000 às 18:00 horas, ficando designado o dia 27/10/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2000; **ASSINATURA:** p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 226, DE 29 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto à Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: PHD TRANSPORTES LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.002.194/99
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.339.832/001-82
	ATIVIDADE:	transporte rodoviário de cargas em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 20, Lotes 14 e 15; Conjunto 21, Lotes 01 e 02, da área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia.
	EMPREGOS ATUAIS:	70
	EMPREGOS A GERAR:	50
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	120

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 210.000.024/2000 – SETUR/DF X MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES; OBJETO: Ocupação da área de exposição e Auditório Alvorada do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização da Feira e do Seminário "O Sono Ideal"; TERMO PADRÃO: 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 9.201,03 (nove mil, duzentos e um reais e três centavos); VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, de 11 a 15 de maio de 2000; ASSINATURA: BRAULIO MIRAGEM, Secretário-Adjunto de Turismo e Lazer e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES, responsável pelo Evento, em 15/05/2000, Brasília-DF.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO n.º 230.000.005/2000 – PARTES: SEADE/DF X CHAVEIRO ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, conforme proposta as fls. 03; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8666/93 e justificativa as fls. 24; DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DA DOTAÇÃO: Correrá a conta da U O: 36.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2538-0001; NATUREZA DA DESPESA: 3490-39; FONTE DE RECURSOS: 100, conforme Nota de Empenho 2000NE00019, no valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais), emitida em 28/01/2000, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo; DO PRAZO DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2000; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE COSTA AYRES; na qualidade de CHEFE DA ASPA/SEADE, conforme Portaria n.º 001/99-SEADE; Pela Contratada: ADAILTON MARCELINO DE OLIVEIRA, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP toma público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para a viabilização da Área do Entorno Imediato das Cidades de Ceilândia e Taguatinga – Bordas da Ceilândia, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

Brasília, 30 de maio de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 4/2000 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2.024ª sessão, realizada em 30.5.2000, decidiu, com base no tópico 38, do Edital n.º 4/2000-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo n.º 111.000.415/2000-8, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 – CELIO GARCIA BARBOSA – R\$ 66.300,00; ITEM 04 – CELIO GARCIA BARBOSA – R\$ 66.300,00; ITEM 05 – GOIANIO BORGES TEIXEIRA – R\$ 56.100,00; ITEM 06 – GOIANIO BORGES TEIXEIRA – R\$ 56.100,00; ITEM 14 – JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – R\$ 33.600,00; ITEM 22 – EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA – R\$ 255.961,00; ITEM 24 – CLAYLTON NUNES SAMPAIO – R\$ 67.900,00; ITEM 34 – JOSÉ PEREIRA FRANCISCO – R\$ 89.000,00; ITEM 36 – VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA – R\$ 23.000,00; ITEM 40 – SILVIO NUNES DA SILVA – R\$ 21.210,00; ITEM 41 – SERVISA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA – R\$ 25.000,00; ITEM 42 – SERVISA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA – R\$ 25.000,00; ITEM 43 – SERVISA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA – R\$ 47.000,00; ITEM 44 – SERVISA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA – R\$ 47.000,00; ITEM 45 – ANTONIO JOSÉ RIGUEIRA E OUTRO – R\$ 28.898,00; ITEM 46 – CLAYLTON NUNES SAMPAIO – R\$ 41.160,00; ITEM 47 – ADEMAR SANTANA – R\$ 24.900,00; ITEM 48 – ADEMAR SANTANA – R\$ 20.900,00; ITEM 49 – GILDAZIO XAVIER DE OLIVEIRA – R\$ 22.378,99; ITEM 50 – JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – R\$ 41.160,00; ITEM 51 – VALDIVINA VENANCIA DA SILVA – R\$ 39.000,00; ITEM 58 – JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – R\$ 36.920,00; ITEM 59 – MARIA CORREIA DE M. VASCONCELOS – R\$ 7.850,00; ITEM 66 – BGN ENGENHARIA E OUTROS – R\$ 50.720,00; ITEM 67 – EVANDRO DUARTE DE CASTRO – R\$ 77.000,00; ITEM 68 – EVANDRO DUARTE DE CASTRO – R\$ 67.000,00; ITEM 71 RUBI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – R\$ 25.500,00; ITEM 83 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 70.100,00; ITEM 84 – RUI GOMES ALVES – R\$ 137.280,00; ITEM 87 – RUBI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – R\$ 33.100,00; ITEM 89 – PAULO EMÍDIO FERREIRA – R\$ 61.100,00; ITEM 93 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 121.200,00; ITEM 94 – EMARKI ENGENHARIA LTDA – R\$ 102.100,00; ITEM 104 – JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – R\$ 132.990,00 e ITEM 107 – EDUARDO DE CAMPOS AMARAL – R\$ 38.000,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 31 de maio de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: RT Máquinas, Comércio e Serviços Ltda-ME - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo: 1028/98 - Licitação: Convite 19/98 - Vigência: 02.06.2000 até

01.06.2001 - Data da assinatura: 29.05.2000 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebiano, pela Contratada, Rogério Paz Campelo.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2000

Objeto: aquisição de impressos. Recebimento dos envelopes: 09/06/2000 às 15:00 horas. Edital encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Ed. Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219, mediante apresentação de Certificado de Registro Cadastral.

Brasília, 31 de maio de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

INEDITORIAIS

ASBACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS

CNPJ – 30.874.481/0001-25
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
CNPJ – 38.059.846/0001-70/NIRC – 533.0000 509.5
ATA DA 100ª REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA DA ASBACE E DO CONSELHO DIRETOR DA ATP S/A

Data, local e hora: no dia 19 de novembro de 1999, na sala de reuniões da Presidência da ASBACE, localizada no SGAN, Quadra 601, Módulos L, M, R, e S, 2º andar, Ala A, em Brasília – DF, às 10 horas. Quorum: à hora prevista para início dos trabalhos, estavam presentes, conforme assinaturas no Livro de Presenças, os seguintes integrantes da Diretoria da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais – ASBACE, do Conselho Diretor da ATP Tecnologia e Produtos S/A e representantes de Bancos Estaduais: Geraldo José Gardenali, Nossa Caixa-Nosso Banco S/A; Waldin Rosa de Lima, Banco do Estado de Goiás S/A; João Andrade Vieira da Silva, Banco do Estado de Sergipe S/A; José Fernando Gonçalves Bastos, Banco do Estado do Maranhão S/A; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Banco do Estado do Ceará S/A; Deosdete José Lorenção, Banco do Estado do Espírito Santo S/A; Luciano Corrêa Gomes, Banco do Estado de São Paulo S/A e Juarez Lopes Cançado, da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais. Na forma do Estatuto Social, assumiu a direção da Mesa o Presidente da ASBACE, Geraldo José Gardenali, que convidou a mim, Juarez Lopes Cançado, para exercer a função de Secretário da Reunião. Ordem do dia: 1 - Avaliação dos resultados obtidos no período de janeiro a outubro de 1999; 2 - Análise de propostas de introdução de alterações nos Estatutos da ASBACE e ATP S/A; 3 - Deliberação sobre a incorporação, pela ATP S/A, da empresa BR Pay Cash Ltda.; 4 - Avaliação dos projetos de reestruturação do Sistema de Bancos Estaduais; 5 - Outros assuntos de interesse da Diretoria. Dando início aos trabalhos, o Presidente, após apresentar seus votos de boas-vindas a todos e tecer comentários sobre o momento atual da economia do País, solicitou ao Secretário-Geral que expusesse aos presentes as principais realizações da ASBACE e da ATP S/A, no período de janeiro a outubro de 1999, assim como, os resultados financeiros registrados em decorrência das atividades desenvolvidas. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Geral lembrou as principais diretrizes estratégicas, estabelecidas pela Diretoria da ASBACE e pelo Conselho Diretor da ATP S/A para a atuação das duas instituições no ano de 1999, destacando, na atuação da ASBACE, o direcionamento de suas ações no sentido de levar ao debate público as consequências já constatadas e aquelas que poderão advir do processo de extinção dos Bancos Estaduais. Na atuação da ATP S/A, ressaltou o direcionamento de suas ações para três vetores estratégicos: - processamento de documentos bancários; - desenvolvimento de soluções para a gestão de processos de arrecadação de tributos, taxas e tarifas e implementação da ATPNet, introduzindo no mercado brasileiro um novo conceito: o de rede de redes. Apresentou os principais resultados obtidos, ressaltando: a) Na área de relações institucionais: a produção dos estudos técnicos – "A Concentração Bancária no Brasil" e "Regulação Prudencial e Concorrência no Setor Bancário"; a realização dos seminários internacionais sobre "Regulação e defesa da Concorrência no Setor Bancário" e "Defesa da Concorrência no Mercosul. Deu especial destaque à presença de altas autoridades do Governo Federal em ambos os eventos, lembrando que, o Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, esteve presente à solenidade de encerramento do primeiro e que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, participou da solenidade de abertura do segundo. Arrolou, a seguir, as reuniões promovidas pelo Banco Central e pela Febraban, nas quais a ASBACE fez-se representada e as principais reuniões promovidas pela Associação, com a participação de representantes dos Bancos Associados, técnicos e Diretores do Banco Central do Brasil, para debates de temas relevantes, relacionadas com o Sistema Bancário. Destacou, finalmente, a conquista dos prêmios Top de Marketing e Top de RH, no ano de 1999, assim como, a manutenção dos doze Certificados de Qualidade ISO 9.002, conferidos à ASBACE e ATP S/A. b) Na área de processamento de documentos, ressaltou: a participação da ASBACE e da ATP S/A na prestação de serviços de compensação de cheques; o crescimento da prestação de serviços extracompe; a ampliação da rede arrecadadora e os expressivos recursos canalizados para os Bancos Estaduais, por intermédio dos serviços de gestão de processos de arrecadação. c) Na área de transmissão eletrônica de dados: o significativo aumento de tráfego na RVA; a implantação do Projeto TCO – Tele Centro Oeste Celulares, para centralização e tratamento de dados dos 45 bancos de sua rede arrecadadora; o início do processo de implementação do Projeto ATPNET, dentro do novo conceito de "rede de redes", com a interligação com a Mastercard, para processamento dos produtos Maestro e Cirrus e a atuação da rede no processo de transferência de arquivos para diversos bancos. d) Na área de desenvolvimento de executivos e gestão de consultorias: a realização, no período, de 137 eventos, com 4.613 participantes; a execução de um processo seletivo para a CEF, com a participação de 5.410 candidatos; o lançamento e implantação dos Seminários Itinerantes e do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Financeiras e o lançamento do Programa de Treinamento à Distância, com a utilização de recursos de CD-ROM, Internet, Intranet ou Extranet; e) Na área de gestão de procedimentos internos, destacou: a inclusão no Acordo Coletivo, formalizado entre a ASBACE, ATP S/A e as entidades representativas dos empregados em empresas prestadoras de serviços, de cláusula para solução extrajudicial de questões trabalhistas, via Conselho Arbitral; a negociação de aditivos contratuais com todos os fornecedores e clientes, com vistas à preservação dos interesses da ASBACE e ATP S/A, caso venham a ocorrer problemas no relacionamento com nossas organizações, cuja origem esteja em inadequações ao Bug do Milênio dos sistemas informatizados, por eles utilizados. f) Na área de informatização e modernização de processos de trabalho: a atuação no processo de preparação e configuração do laboratório do Projeto BUG 2.000 e adequação de todos os Sistemas Corporativos, microcomputadores em operação no Escritório Central e nos CRP's e sistemas de conexão com clientes e fornecedores ao Bug do Milênio; o desenvolvimento dos sistemas para processamento das arrecadações de multas de trânsito e repasse da parcela do FUNSET, assim como, daqueles que serão utilizados na operação do Sistema Nacional de Compensação de Multas de Trânsito. Passou, em seguida a apresentar os resultados financeiros, obtidos no período. Destacou o volume de ativos que atingiram o montante de R\$59.074.299,00, o Patrimônio Líquido da ordem de R\$45.983.618,00 e os resultados acumulados, no período, que atingiram a R\$14.845.450,00. Finalizando, apresentou os Índices de Desempenho da ASBACE e ATP S/A, conforme quadro a seguir:

Indicadores de Desempenho	Índices em outubro de 1999
Liquidez Corrente	3,15
Liquidez Geral	3,10
Endividamento	24,45%
Lucratividade (Margem Líquida)	19,87%
Eficiência (Giro do Ativo)	1,26
Grau de Financiamento de Ativos	75,55%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	36,23%
Retorno sobre o Ativo Operacional	23,17%
Receitas por Funcionário	R\$ 48.619,53
Rentabilidade por Funcionário	R\$ 8.964,06

Após responder a indagações dos presentes e apresentar-lhes esclarecimentos sobre pontos específicos, encerrou sua exposição. O Presidente submeteu o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da ASBACE e ATP S/A à aprovação do plenário, havendo sido ambos aprovados integralmente, por unanimidade. Passou, então, a tratar do item 2 da Ordem do Dia. Solicitou ao Secretário-Geral que fizesse uso da palavra, para apresentar, em caráter preliminar, propostas de reformulações a serem introduzidas nos Estatutos da ASBACE e da ATP S/A, com a finalidade de adequá-las às exigências da nova realidade da Associação e do posicionamento da ATP S/A no mercado. As alterações sugeridas, para atualização do Estatuto da ASBACE, dizem respeito a: - redução do número de Vice-Presidentes de seis para quatro e redução, para três, da exigência de quórum mínimo para deliberações da Diretoria; - eleição de suplentes como solução para substituição de representante de Banco Estadual que, em razão de privatização ou extinção, vier a desfiliar-se da Associação; e - concretização da medida já aprovada de alienação de parte da participação da ASBACE no capital da ATP S/A. Entre os ajustes propostos para o Estatuto da ATP S/A, destacam-se: - a mudança de denominação do Conselho Diretor para Conselho de Administração e diversos outros que se farão necessários, em decorrência da venda de 40% da participação societária da ASBACE no capital da empresa. Após debates e esclarecimentos sobre o assunto, os presentes recomendaram a continuidade e aprofundamento dos estudos em andamento, para a formulação final das propostas, que deverão vir a ser submetidas à deliberação do plenário da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para revisão dos Estatutos. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou a tratar do item 3 da Ordem do Dia. Passou o uso da palavra ao Secretário-Geral, solicitando-lhe que expusesse aos presentes as tratativas relacionadas com o recebimento das quotas de participação, formalmente cedidas pelos sócios-quotistas da BR Pay Cash Ltda. - Procomp Amazônia, Indústria Eletrônica Ltda. e BR Home Shopping Ltda. - para a ATP S/A. Esclareceu aos presentes que, após a decisão tomada pelos demais sócios-quotistas, a ASBACE submeteu a BR Pay Cash a uma Auditoria Geral, havendo sido constatado que as demonstrações financeiras e contábeis da empresa encontravam-se absolutamente regulares e que o recebimento das quotas não implicava nenhum risco para a ATP S/A. Informou que o processo de transferência teve início em novembro de 1999, listando as seguintes providências já adotadas: 1 - a divisão de quotas da BR Pay Cash, passou a ser a seguinte: - a ATP Tecnologia e Produtos S/A tornou-se proprietária de 49.999 quotas, das 50.000 existentes, no valor nominal de R\$ 100,00 cada uma; O Diretor-Executivo da ATP S/A, enquanto permanecer no exercício do cargo, figurará como proprietário de uma quota, como forma de atendimento à exigência legal mínima para constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2 - Foram alteradas as seguintes cláusulas do contrato de constituição da BR Pay Cash: a) Mudança da denominação da empresa para ATP Serviços Integrados Ltda.; b) Ampliação do objeto social da empresa. 3 - A sede da empresa será transferida de Belo Horizonte para outro município, que apresente condições operacionais e estratégicas mais adequadas. Informou, ainda, haver sido realizado um amplo estudo com o objetivo de se estruturarem os procedimentos finais para concretização da operação, havendo sido sugerida a adoção das seguintes medidas: 1 - Emissão, pela ATP S/A de debêntures subordinadas de participação nos lucros da Companhia, auferidos nos anos de 1999 e 2000, 2 - A emissão de debêntures deverá obedecer às seguintes condições: a) O valor de emissão deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais); b) Serão emitidas 1.000 (um mil) debêntures em série única; c) O valor de cada debênture será de R\$ 1,00 (um real); d) As debêntures serão nominativas da espécie subordinada e conferirão aos debenturistas participação nos lucros da Companhia; e) As debêntures serão emitidas em dezembro de 1999 e o vencimento da participação nos lucros dar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do balanço de encerramento de cada exercício; f) A base de remuneração das debêntures será a participação nos lucros anuais da Companhia, com percentual a ser fixado em Instrumento Particular de Emissão de Debêntures, documento que passa a fazer parte integrante desta Ata como seu Anexo I. Essa participação será paga distintamente em relação a cada exercício, sendo devida a participação nos lucros de 1999, ainda que em 2000 haja apuração de prejuízos e vice-versa. Por lucros devem ser entendidos os lucros anuais apurados antes das provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, com base em balanços de 31 de dezembro de 1999 e de 2000; g) As debêntures serão destinadas à distribuição privada, sendo, portanto, sua colocação efetuada diretamente pela Emissora às adquirentes, não havendo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos. 3 - O Instrumento Particular de Emissão de Debêntures passa a fazer parte integrante da presente Ata, como seu Anexo I. Ressaltou, ainda, que a operação está amplamente respaldada na legislação pertinente, conforme parecer emitido pela empresa Braga & Marafon, consultoria especializada no assunto. Esclarecidas todas as dúvidas, o Presidente, propôs à deliberação do plenário, "ad referendum" da Assembléia Geral, que: 1 - Fosse convalidada a operação realizada de cessão e recebimento das quotas de propriedade dos sócios-quotistas que se retiraram da sociedade; 2 - As medidas propostas na conclusão dos estudos, conforme acima descrito, venham a ser, de imediato, implementadas. A proposta recebeu a aprovação integral e unânime dos presentes. De imediato, passou o Presidente a tratar do item 4 da Ordem do Dia. Distribuiu a todos os presentes um Quadro Demonstrativo da situação atual de cada Banco Estadual, com relação à participação no PROES. O Quadro foi objeto de avaliação pelos participantes, que teceram comentários a respeito da situação particular de cada banco que representavam e das perspectivas que se desenhavam para cada um deles. Encerradas as exposições e debates, os integrantes do plenário recomendaram que a ASBACE adotasse as medidas necessárias para a elaboração de dois estudos: o primeiro, sobre o tema "Modelagem de Parcerias Estratégicas", que, além de atender a necessidades dos Bancos Associados, poderia, inclusive, vir a oferecer subsídios para a busca de novos parceiros, pela ATP S/A; o segundo, sobre o tema "Formatação de Agências de Fomento", considerando o atendimento às exigências legais e às necessidades dos Estados. Passou, então, o Presidente a tratar do item 5 da Ordem do Dia, declarando franqueado o uso da palavra. Manifestou-se o Secretário-Geral, sendo-lhe concedido o uso da palavra. Expôs aos presentes que, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 10º, do Estatuto da ATP S/A, o mandato dos Diretores da empresa é de três anos, admitida a recondução. Lembrou aos presentes que os atuais diretores - Juarez Lopes Cançado, Diretor-Executivo; Marcelo Tavares Bernardes, Diretor de Operações e Luiz Fernando Terra Cunha, Diretor de Infra-Estrutura Organizacional, foram eleitos, por deliberação da Diretoria da ASBACE e do Conselho Diretor da ATP S/A, tomada durante a 88ª Reunião Conjunta da Diretoria da ASBACE e do Conselho Diretor da ATP S/A, realizada no dia 12 de dezembro de 1996, cuja Ata encontra-se registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, sob o número 2.051, à data de 10 de janeiro de 1997, o que significa que, em 10 de janeiro de 2000, seus mandatos estarão encerrados. Para que, portanto, a gestão da empresa não venha a sofrer solução de continuidade, torna-se necessária, nos termos estatutários, a eleição dos Diretores que deverão cumprir o mandato de 11 de janeiro de 2000 a 10 de janeiro de 2003. O Presidente submeteu o tema à consideração do plenário, havendo sido apresentadas por seus integrantes as seguintes proposições: 1 - Tendo em vista os expressivos resultados que vêm sendo obtidos pela empresa, deverão ser reconduzidos aos seus cargos os seguintes Diretores: Juarez Lopes Cançado, ao cargo de Diretor-Executivo; Marcelo Tavares Bernardes, ao cargo de Diretor de Operações e Luiz Fernando Terra Cunha, ao cargo de Diretor de Infra-Estrutura Organizacional; 2 - O mandato dos Diretores reconduzidos deverá iniciar-se no dia 11 de janeiro de 2000 e encerrar-se no dia 10 de janeiro de 2003; 3 - Com o propósito de se criarem oportunidades iguais de acesso aos cargos de direção, para o conjunto de executivos da empresa, sem a necessidade de ampliação desmesurada do número de diretores, o Conselho Diretor deverá deliberar, no primeiro semestre do ano 2000, quando então será proposta uma nova

composição da diretoria, sobre a adoção de critérios objetivos e transparentes para a indicação de diretores, com fundamento nos resultados alcançados e no desempenho apresentado pelo indicado, quando no exercício de funções gerenciais, devendo a indicação e a eleição virem a ser reavaliadas a cada ano; 4 - Para a definição desses critérios e descrição dos indicadores de avaliação, deverá ser contratada consultoria externa, como garantia adicional de que o processo venha a ser estruturado com total imparcialidade e transparência; 5 - À mesma oportunidade, deverão ser também apresentadas as medidas a serem adotadas para a reformatação do Conselho Diretor da ATP S/A que deverá ser transformado em Conselho de Administração, assim como, a regulamentação desse novo formato de Conselho, de forma a atender plenamente às exigências legais e àquelas decorrentes da formalização de novas alianças estratégicas pela ATP S/A. As proposições foram submetidas, pelo Presidente, à deliberação do Plenário, havendo sido integralmente aprovadas, por unanimidade. Novamente foi franqueado o uso da palavra e não tendo havido outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou a todos para participarem de almoço que lhes estava sendo oferecido no restaurante social do Edifício-Sede da ASBACE e ATP S/A, dando por encerrada a Reunião, da qual eu, Juarez Lopes Cançado, lavei a presente Ata, que, aprovada, vai assinada pelo Presidente e por mim. Brasília, 19 de novembro de 1999. Geraldo José Gardinali - Presidente; Juarez Lopes Cançado - Secretário-Geral. Anexos: Anexo I - Instrumento Particular de Emissão de Debêntures Anexo I: INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ATP S/A. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., empresa com sede no SGAN 601, Lotes L, M, R, e S, Asa Norte, no Município de Brasília, Distrito Federal, com seus atos constitutivos e demais alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5330000509-5, em 10/01/94, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.059.846/0001-70, neste ato representada na forma de seu respectivo ato constitutivo, doravante denominada simplesmente EMISSORA, vem regular as condições da emissão de debêntures subordinadas da EMISSORA, mediante as seguintes cláusulas: I - DA AUTORIZAÇÃO - A celebração do presente Instrumento foi autorizada em reunião do Conselho Diretor da EMISSORA, realizada em 19 de novembro de 1999. II - DOS REQUISITOS - A emissão de debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos: II.1. REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS: A presente emissão, por se tratar de emissão privada, não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários, na forma das Leis nºs 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes. II.2. ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Ata da Assembléia Geral Extraordinária que referendar e autorizar a presente emissão será arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, nos termos do artigo 62, I, da Lei nº 6.404/76. II.3. REGISTRO DO INSTRUMENTO: O presente Instrumento de Emissão será registrado na sede da Companhia e inscrito no Registro de Imóveis. III - DAS CARACTERÍSTICAS DOS TÍTULOS E DA EMISSÃO - As debêntures, cujas condições e características seguem transcritas, serão emitidas observando-se o seguinte: III.1. COLOCAÇÃO: As debêntures serão destinadas à distribuição privada, sendo, portanto, a sua colocação efetuada diretamente pela EMISSORA às adquirentes, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos. III.2. DATA DE EMISSÃO, PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: Para todos os efeitos legais, as debêntures estão sendo emitidas nesta data e terão prazo de validade até 30.04.2001, data de vencimento para pagamento da remuneração relativa aos lucros do ano 2000. Após o seu vencimento final, as debêntures estarão extintas. A data do vencimento poderá ser objeto de repactuação, observando-se, para tanto, os procedimentos constantes no item III.15, infra. III.3. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES E NÚMERO DE SÉRIES: Serão emitidas 1.000 (mil) debêntures subordinadas de participação nos lucros da EMISSORA, em série única. III.4. VALOR NOMINAL E MONTANTE DA EMISSÃO: O valor nominal unitário das debêntures na forma de emissão é de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um montante de R\$ 1.000,00 (mil reais). III.5. FORMA E ESPÉCIE: As debêntures serão nominativas, da espécie subordinada, e não terão garantias. III.6. DA REMUNERAÇÃO: III.6.1. Para fins de cálculo do valor pecuniário de qualquer obrigação decorrente da presente emissão, a base de remuneração das debêntures será a participação nos lucros anuais da EMISSORA, à alíquota de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu valor. Referida participação será paga distintamente em relação a cada exercício, sendo devida a participação nos lucros de 1999, ainda que em 2000 haja apuração de prejuízos, e vice-versa. Por lucros entendam-se os lucros apurados antes das provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, com base em balanços anuais de 31 de dezembro de 1999 e de 2000. III.6.2. O pagamento dos lucros aos debenturistas deverá ser dar até 120 (cento e vinte) dias da data de cada balanço. III.7. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: O preço de subscrição das debêntures será o correspondente ao valor nominal acrescido de ágio, que será distribuído proporcionalmente entre os subscritores e liquidado da seguinte forma: a) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) na data da subscrição. III.8. JUROS MORATÓRIOS: Caso a EMISSORA venha a incorrer em mora no pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste instrumento de emissão, obriga-se a pagar tais obrigações pecuniárias acrescidas da remuneração estabelecida neste instrumento, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre tais valores em atraso, calculados desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado das debêntures referido no item V.2.1. III.9. DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS ACRÉSCIMOS: Sem prejuízo ao disposto no item supra, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente às participações nos lucros da EMISSORA, nos prazos previstos neste Instrumento, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. III.10. LOCAL DO PAGAMENTO: Os pagamentos referentes à participação nos lucros a que fizerem jus as debêntures serão efetuados em conta corrente dos adquirentes ou, ainda, na sede da EMISSORA, a critério dos adquirentes. III.11. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário, sem nenhum acréscimo a qualquer título, aos valores a serem pagos. III.12. PUBLICIDADE: Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão deverão ser informados aos adquirentes por meio de carta protocolada, cabendo à EMISSORA comunicar tempestivamente ao debenturista o teor destes avisos. III.13. AQUISIÇÃO FACULTATIVA: A EMISSORA poderá efetuar, a qualquer tempo e a seu critério, a aquisição de debêntures oferecidas, observando o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da EMISSORA ou ser novamente negociadas. III.14. REPACTUAÇÃO: As condições constantes desse instrumento, incluindo-se o prazo de vencimento das debêntures, poderão ser repactuadas, bastando, para tanto, a realização de Assembléia de Debenturistas, nos termos do item VII, infra, com o voto favorável de debenturistas representando, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das debêntures emitidas. Em caso de repactuação do prazo do vencimento das debêntures, os debenturistas deverão pagar o prêmio a ser fixado na Assembléia de Debenturistas que aprovar esta repactuação. IV - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA - A EMISSORA está adicionalmente obrigada a: IV.1. Não pagar dividendos aos acionistas, se estiver por mais de 30 (trinta) dias em mora, relativamente ao pagamento da participação nos lucros relativos às debêntures objeto do presente instrumento, cessando tal proibição, tão logo purgada a mora. IV.2. Manter em adequado funcionamento o serviço de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar eficiente tratamento aos titulares das debêntures. IV.3. Manter seus bens adequadamente assegurados, conforme práticas correntes. IV.4. Não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares vigentes. IV.5. Notificar os debenturistas sobre qualquer ato ou fato que possa causar a interrupção ou suspensão das atividades da EMISSORA por mais de 02 (dois) dias úteis. V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEBENTURISTAS - V.1. ATRIBUIÇÕES: Além de outros previstos em lei, constituem deveres e atribuições de qualquer debenturista: a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas conjuntamente, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens; b) conservar, em boa guarda, toda a instrumentação, correspondência e demais papéis relacionados com a presente emissão; c) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os demais debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações; d) solicitar certidões atualizadas dos Distribuidores Cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto,

Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede da EMISSORA, se necessário; e) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na EMISSORA; f) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas, mediante envio de carta protocolada com aviso de recebimento; g) comparecer à Assembléia dos Debenturistas; h) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços mediante, inclusive, gestões junto à EMISSORA; i) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Instrumento, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer; e j) notificar os demais debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 07 (sete) dias, de qualquer inadimplemento pela EMISSORA de obrigações assumidas no presente Instrumento, de que tenha conhecimento. V.2. Qualquer debenturista individualmente usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a EMISSORA ou terceiros coobrigados para a proteção e defesa de seus interesses na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da EMISSORA: a) informar aos demais debenturistas para que sejam declaradas antecipadamente vencidas as debêntures e cobrar seu valor nominal e acessórios, se o caso; e b) informar aos demais debenturistas para que sejam tomadas quaisquer providências para a realização dos créditos dos debenturistas. V.2.1. Qualquer debenturista que exercer as atribuições previstas nos itens "a" e "b" acima poderá exigir o imediato pagamento pela EMISSORA da participação nos lucros relativa às debêntures, acrescido dos juros moratórios, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA; b) pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA; c) liquidação ou decretação de falência da EMISSORA; d) falta de cumprimento pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista no presente instrumento não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento da falta; e e) vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da EMISSORA previstas no presente instrumento. V.3. DESPESAS DOS DEBENTURISTAS: A EMISSORA ressarcirá qualquer debenturista por todas as despesas em que o mesmo tenha comprovadamente incorrido para proteger os direitos e interesses dos demais debenturistas ou para realizar seus créditos. V.3.1. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado imediatamente após a entrega à EMISSORA dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente feitas e necessárias à proteção dos direitos dos demais titulares das debêntures. V.3.2. As despesas a que se refere esta cláusula compreendem, inclusive, as seguintes: a) publicação de relatórios, avisos e notificações eventualmente necessários; b) extração de certidões; c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias; d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas; e e) despesas com correios. V.3.3. O crédito de qualquer debenturista por despesas que tenha feito para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos demais debenturistas, que não tenha sido saldado na forma do 'caput', será acrescido à dívida da EMISSORA e preferirá a estas na ordem de pagamento. V.3.4. Se qualquer quantia devida aos debenturistas em virtude desta Instrumento for paga por meio de ação judicial ou sua cobrança for feita através de advogados, a EMISSORA deverá pagar (em complemento a todos os valores devidos previstos nesta Instrumento e nas debêntures) honorários advocatícios e custas incorridas devido a tal cobrança. VI – DA RENÚNCIA - Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Instrumento. VII – DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS - VII.1. Os titulares das debêntures de que trata este Instrumento poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas. VII.2. A assembléia dos debenturistas poderá ser convocada por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures emitidas. VII.3. Aplicar-se-á à assembléia dos debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 para a Assembléia Geral de Acionistas. VII.4. A assembléia se instalará em primeira convocação com a presença de debenturistas que representem metade das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. A presidência da assembléia caberá ao debenturista que for eleito pelos presentes. VII.5. Nas deliberações da assembléia, cada debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não. VII.6. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas neste Instrumento, dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, (três quartos) das debêntures emitidas. VII.7. Será facultada a presença dos representantes legais da EMISSORA nas assembléias dos debenturistas bem como de seus advogados, devendo estes, quando for o caso, comparecer munidos dos respectivos instrumentos de mandato. VII.8. Para efeito da constituição do "quorum" a que se refere esta cláusula, serão excluídas as debêntures que a EMISSORA mantiver em tesouraria. VIII – FORO - VIII.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Instrumento. Brasília, 24 de novembro de 1999. Juarez Lopes Cançado - Diretor Executivo. Testemunhas: 1. Luiz Fernando Terra Cunha - CPF: 145.919.446-20; 2. Renato Pereira Amador - CPF: 038.168.068-13. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico em: 16/12/1999 sob o número: 99 0 637123 Protocolo: 99/0637123. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral. 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MICROFILME SOB Nº 26955.

DAR 2945/00

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

EXTRATO ESTATUTO

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE; fundada em 25 de maio de 2.000 na cidade de Brasília com sede na SGAN Quadra 905 Módulo: E – Asa Norte. Será administrada por um Conselho Diretor, assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Marketing e Comunicação, Diretor Financeiro, Diretor de Relações Internacionais e Diretor de Relações Nacionais. Cabe ao Presidente responder judicial e extra judicialmente. É uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo educacional, constituída pelas Instituições de Ensino filiadas, sediada em Brasília - DF, com duração por tempo indeterminado, sendo o órgão legítimo de representação nacional e entidade Federal de Administração do Desporto Educacional no Ensino Fundamental e Médio. Este Estatuto poderá ser reformulado por iniciativa da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, os membros da Confederação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, e a própria Assembléia decidirá pela sua dissolução e os fins de seu patrimônio. Sr. Heleno Fonseca Lima, presidente.

DAR 2969/00

COBRAS – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 21, 23, 35 e 45 do Estatuto Social, convoca os seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que realizará-se-á na SEPS 712/912 Bloco F no auditório da OCDF, no próximo dia 10 de junho de 2000, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez associados para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Relatório de recebimento da Cooperativa em 25 de março de 2000; 2- Reforma no Regimento Interno; 3- Assuntos gerais de interesse da sociedade. Para efeitos Legais e Estatutários declara-se que o número de associados em condições de votar é de 89 (oitenta e

nove). Derli Rogério Carvalho - Diretor Presidente. Brasília/DF, 31 de maio de 2000.

DAR 2966/00

MÁRIO VELOSO OSSES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a licença de operação para o empreendimento /atividade: Captação de água para irrigação, na barragem do Santo Antônio do Descoberto, situado na Chácara 03 – 319- Incra 8, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia - DF. Não foi determinado a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. Laercio Miotto Mazzo – procurador.

DAR 2849/00

MARCOS PEREIRA LOMBARDI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação(PLL) na Qd 107, Alameda dos Eucliptos, lote 09, Bairro Águas Claras, Taguatinga - DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Marcos Pereira Lombardi Proprietário.

DAR 2939/00

MÁRIO VELOSO OSSES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a licença de operação para o empreendimento /atividade: Captação de água em poço tubular profundo, situado na Chácara 03 – 319- Incra 8, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia - DF. Não foi determinado a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. Laercio Miotto Mazzo – procurador.

DAR 2849/00

ODAIR RODRIGUES DE SOUSA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação(PLL) na QS 09, Rua 123, lotes 06,08,10,12 e 14, Bairro Águas Claras, Taguatinga - DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Odaí Rodrigues de Sousa. Proprietário.

DAR 2939/00

POSTO ESTRADA PARK LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação(PLL) na QNL 30, Conjunto A, lote 12, Taguatinga – DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante da empresa.

DAR 2939/00

POSTO ESTRADA PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação(PLL) na Quadra 10, Conjunto 02, lote 09, SCIA, Guarã - DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante.

DAR 2939/00

POSTO PARK TAGUATINGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PREVIA para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis (PAC) na Rodovia BR – 020, km 19,02, ÁREA Número 02, Planaltina /DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Gilberto José de Oliveira, representante.

DAR 2939/00

REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO GARANTIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação(PLL) na QI 07, lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Setor de Indústria, Taguatinga – DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Divino Gomes de Souza, representante da empresa.

DAR 2939/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO

DISTRITO FEDERAL

SCS - ED JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF TELEFONE: 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados do setor administrativo (operadores) da empresa RÁDIO TAXI BRASÍLIA LTDA, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de JUNHO de 2000, na sala de reuniões da citada empresa, sito à SCS- Qd. 01 – Ed. Maristela, Sala 1109- Brasília DF, em primeira convocação, às 18:00 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 19:00 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre reestruturação da jornada de trabalho para adequação com a legislação em vigor, bem como à cláusula 7ª da CCT; B) Autorização à diretoria do

Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para firmar Acordo Coletivo nesse propósito; B)- Assuntos gerais. Brasília DF, 31 de maio de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 2960/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os associados em condições de votar, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 junho de 2.000, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda convocação, às 18:30 horas, auditório localizado no SCS, Ed. José Severo, 7º andar, em Brasília-DF, para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição para escolha dos delegados(as) ao CECUT e CONCURTO; b) assuntos gerais. Brasília-DF 31 de maio de 2.000. Geralda Godinho de Sales. Presidente

DAR 2961/00

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Toma público que o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC cancelou a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 071/99 para o empreendimento de usina de asfalto móvel à quente drum mixer marca Cifali, série TB 80.3 com a atividade de fabricação e concreto betuminoso usinado a quente. Local: Funcionamento da usina nos pátios das obras e nos trechos do sistema viário em pavimentação. Júlio César de Ávila Oliveira - Sócio Diretor.

DAR 2962/00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo: 1999 00 2 001705-9

Reg. Acórdão: 120773

Relator Des. EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA

Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Procurador: Dr. ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES

Origem: LEI 1397 de 07.03.97

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade - Proposição do Governador Distrital sobre a Lei/DF nº 1.397/97 - Alienação de imóveis públicos sem prévia licitação - Obrigatoriedade da hasta pública - Preliminares de ofensa oblíqua e atos de efeitos concretos rejeitados - ADIN julgada procedente, unânime - É do STF a orientação de que não é cabível controle de constitucionalidade quando a ofensa não é direta ao texto Constitucional, mas indireta, também denominada reflexa ou, ainda oblíqua. Destarte, por outro lado, admitido o controle de constitucionalidade nos Estados quando indireta a ofensa à CF, porém malferidora de lei local ou quando afrontosa à Carta Política da Unidade Federada. Para tanto a competência do Poder Judiciário Estadual se manifesta, nos termos da respectiva legislação. O ato de efeito concreto é aquele desprovido de qualquer conteúdo normativo e como tal não são as leis que têm suporte de normatividade que, por isso, inviabilize, em tese, direito sem questionamento através de mandado de segurança. A venda de imóveis públicos por meio de licitação constitui regra alçada à condição de postulado constitucional, inclusive diante da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo ilegal a norma de lei que afrontosa permite tais alienações independentemente de ato licitatório.

Decisão: Julgou-se procedente a ação. Unânime.

Observação: Este processo, anteriormente autuado como AIL 5/98, foi reautuado para ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1999 00 2 001705-9. O presente acórdão está sendo publicado neste D.O.D.F. em cumprimento a Lei 9.868/99 art. 28 c/c art. 30, § 5º.

Brasília-DF, 29 de maio de 2000
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DESPACHO, CLDF/ORDENADOR DE DESPESAS, 30-05-2000.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DESPACHO-R, ARSP/DF, 31-05-2000..... 6
.DESPACHO-R, SUARE, 26-05-2000..... 1
.DESPACHO-R, SUARE, 29-05-2000..... 2
.DESPACHO-R, SUARE, 30-05-2000..... 2
.DESPACHO-R, 31-05-2000..... 1
.INSTR. DE SERV. 1, SUARE/RA-I-BRASILIA, 31-05-2000..... 5
.ORDEN DE SERVIÇO 74, SUARE/RA-I-BRASILIA, 29-05-2000..... 2
.ORDEN DE SERVIÇO 75, SUARE/RA-I-BRASILIA, 29-05-2000..... 2
.ORDEN DE SERVIÇO, SUARE/RA-III-TAGUATINGA, 29-05-2000..... 6
.ORDEN DE SERVIÇO, SUARE/RA-XII-SAMAMBAIA, 30-05-2000..... 6

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 25-05-2000..... 6

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 13, TARF/TPL, 26-05-2000..... 8
.ACORDAO 95-R, TARF/2C, 29-05-2000..... 12

.ACORDAO 101-R, TARF/2C, 30-05-2000..... 13
.ACORDAO 119-R, TARF/1C, 24-05-2000..... 9
.ACORDAO 125-R, TARF/1C, 25-05-2000..... 10
.ATA, TARF/1C, 18-05-2000..... 11
.ATA, TARF/1C, 24-05-2000..... 11
.ATA, TARF/2C, 23-05-2000..... 13
.ATA, TARF/2C, 29-05-2000..... 14
.ATA, TARF/TPL, 28-04-2000..... 8
.ATO DECLARATORIO 22, SUREC, 29-05-2000..... 7
.ATO DECLARATORIO 23, SUREC, 29-05-2000..... 7
.ATO DECLARATORIO 279, SUREC, 12-05-2000..... 7
.ATO DECLARATORIO 289, SUREC, 16-05-2000..... 7
.ATO DECLARATORIO 290-R, SUREC, 25-05-2000..... 7
.ATO DECLARATORIO 325, SUREC, 29-05-2000..... 8
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 29-05-2000..... 8
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 29-05-2000..... 11
.PORTARIA 135, SECRETARIO, 30-05-2000..... 7

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 31-05-2000..... 14

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 25-05-2000..... 15

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO, SECRETARIO, 31-05-2000..... 15

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2426, CPDF, 25-05-2000..... 15
.DESPACHO, DETRAN/DF-DG, 31-05-2000..... 15

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTRUCAO NORMATIVA 46-*, DG, 19-05-2000..... 15

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 26-05-2000..... 16

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 31-05-2000..... 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 26-05-2000..... 16

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.PORTARIA 47, TERRACAP, 29-05-2000..... 16

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 29-05-2000..... 16
.DESPACHO, PRESI, 30-05-2000..... 16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros 193
Defesa Civil 314-8214
Polícia 190
Procon 1512
CAESB 195
CEB 196
Detran 1514
Farmácia de Plantão 132
Alcoólicos Anônimos 226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal aposta em projetos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O esporte é uma das principais estratégias para a promoção da saúde física e mental da população. O GDF investe em diversas modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, judô, entre outras, para proporcionar aos cidadãos a oportunidade de praticar esporte e melhorar sua qualidade de vida.

